



**REGRAS GERAIS
DE TARIFAS INTERNACIONAIS
APLICÁVEIS AO
TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS E BAGAGENS**

EMITIDAS POR
Kevin Strohmaier
Diretor de Gestão de Receitas da Air Canada
7373 Cote-Vertu West
Saint-Laurent, Québec
H4S 1Z3

ÍNDICE

ÍNDICE	2
FOLHA DE VERIFICAÇÃO	3
REGRA 1 - DEFINIÇÕES	5
REGRA 5 - APLICAÇÃO DO TARIFÁRIO	18
REGRA 10 - RESERVAS E ESCOLHA DE ASSENTOS	21
REGRA 15 - MOEDA DE PAGAMENTO	25
REGRA 20 - TRIBUTOS, TAXAS E OUTROS ENCARGOS	27
REGRA 25 - BILHETES	28
REGRA 30 - CLASSES DE SERVIÇO E UPGRADES DE ÚLTIMA HORA	31
REGRA 35 - DADOS PESSOAIS	33
REGRA 40 - PASSAGEIROS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	35
REGRA 45 - SERVIÇO DE OXIGÊNIO E CONCENTRADORES PESSOAIS DE OXIGÊNIO	41
REGRA 50 - MENORES E CRIANÇAS DESACOMPANHADAS	44
REGRA 55 - ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO E OUTROS ANIMAIS	47
REGRA 60 - BAGAGEM	53
REGRA 61 - ACEITAÇÃO DE BAGAGEM INTERLINHAS	74
REGRA 65 - FORMALIDADES ADMINISTRATIVAS – PASSAPORTES, VISTOS E CARTÕES DE TURISTA	78
REGRA 70 - LIMITES DE HORÁRIO DE CHECK-IN E EMBARQUE	80
REGRA 75 - RECUSA DE TRANSPORTE	81
REGRA 80 - IRREGULARIDADES DE PROGRAMAÇÃO	86
REGRA 85 - ALTERAÇÕES E <i>REROUTINGS</i> (REITINERAÇÕES) INVOLUNTÁRIAS	91
REGRA 90 - EMBARQUE RECUSADO	93
REGRA 95 - SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIA EM SOLO	98
REGRA 100 - REEMBOLSOS	99
REGRA 105 - RESPONSABILIDADE DAS TRANSPORTADORAS	104
REGRA 110 - LUTO	111
REGRA 115 - SOBRETAXA DE TRANSPORTADORA INTERNACIONAL	

FOLHA DE VERIFICAÇÃO

As páginas originais e revisadas mencionadas abaixo contêm todas as alterações das tarifas originais em vigor a partir da data mostrada:

<u>NÚMERO DA REGRA</u>	<u>NÚMERO DA REVISÃO</u>	<u>DATA EFETIVA</u>	<u>NÚMERO DA REGRA</u>	<u>NÚMERO DA REVISÃO</u>	<u>DATA EFETIVA</u>
Título	Original	15 de dezembro de 2016	61	Original	15 de dezembro de 2016
1	Original	15 de dezembro de 2016	65	Original	15 de dezembro de 2016
5	Original	15 de dezembro de 2016	70	Original	15 de dezembro de 2016
10	Original	15 de dezembro de 2016	75	Original	15 de dezembro de 2016
15	Original	15 de dezembro de 2016	80	Original	15 de dezembro de 2016
20	Original	15 de dezembro de 2016	85	Original	15 de dezembro de 2016
25	Original	15 de dezembro de 2016	90	Original	15 de dezembro de 2016
30	Original	15 de dezembro de 2016	95	Original	15 de dezembro de 2016
35	Original	15 de dezembro de 2016	100	Original	15 de dezembro de 2016
40	Original	15 de dezembro de 2016	105	Original	15 de dezembro de 2016
45	Original	15 de dezembro de 2016	110	Original	15 de dezembro de 2016
50	Original	15 de dezembro de 2016	115	Original	15 de dezembro de 2016
55	Original	15 de dezembro de			

		2016			
60	Original	15 de dezembro de 2016			

REGRA 1 - DEFINIÇÕES

“Add-On-Fare (Tarifa adicional)”: ver “arbitrária”.

“Adulto” significa uma pessoa que tenha atingido o 12º aniversário até à data de início da viagem.

“África” significa a área compreendendo todos os países do continente africano exceto Argélia, Marrocos, Sudão, Tunísia e Egito, mas incluindo as seguintes ilhas: Cabo Verde, Comores, Fernando Poo, Madagascar, Maurício, Reunião, São Tomé e Seicheles.

“Animais” além da conotação usual de animais domésticos, incluem répteis, pássaros, aves domésticas e peixes.

“Tarifa de Adulto Aplicável” significa a tarifa que teria sido aplicável a um adulto para o transporte a ser utilizado, exceto tarifas especiais que sejam aplicáveis devido à condição do adulto.

“Arbitrária” significa um valor publicado para utilização apenas em combinação com outras tarifas para a formação *through Fare* (de tarifas diretas). Também é referida como **“Tarifa Proporcional”**, **“Tarifa de Base”** e **“Add-On-Fare (Tarifa adicional)”**.

“Área nº 1” significa a totalidade dos continentes norte e sul-americanos e ilhas adjacentes; Groenlândia, Bermudas, Índias Ocidentais e ilhas do mar do Caribe, Ilhas Havaianas (inclusive Midway e Palmyra).

“Área nº 2” significa toda a Europa (inclusive a parte europeia da Federação Russa) e ilhas adjacentes; Islândia, Açores, toda a África e ilhas adjacentes; ilha de Ascensão; a parte da Ásia situada a oeste do Irã (inclusive).

“Área nº 3” significa toda a Ásia e ilhas adjacentes, exceto a parte incluída na Área nº 2; todas as Índias Orientais, Austrália, Nova Zelândia e ilhas adjacentes; as ilhas do oceano Pacífico, exceto aquelas incluídas na Área nº 1; a Federação Russa a leste dos Urais.

“Australásia” significa Austrália, Nova Caledônia, Nova Zelândia, Novas Hébridas, Fiji, Samoa, ilhas Cook, Taiti e ilhas adjacentes.

“Bagagem” equivalente a malas, significa artigos, objetos e outros bens pessoais de um passageiro necessários ou apropriados para vestir, usar, conforto ou conveniência em conexão com sua viagem. A menos que especificado de outra forma, abrangerá bagagens despachadas e não despachadas do passageiro.

“Comprovante de Bagagem” é a parte do bilhete que estipula o transporte da bagagem despachada do passageiro e é emitida pela transportadora como recibo da bagagem despachada do passageiro.

“**Etiqueta de Bagagem**” é um documento emitido pela transportadora unicamente para identificação de bagagem despachada, parte da qual é fixada pela transportadora a bagagem despachada e o comprovante é entregue ao passageiro.

“**Área do Caribe**” significa a área compreendendo:

- (a) (não aplicável entre o Canadá e Porto Rico/Ilhas Virgens) Anguilla, Antígua, Bahamas, Barbados, Bermudas, Ilhas Virgens Britânicas, Ilhas Caimã, Cuba, Dominica, República Dominicana, Granada, Guadalupe, Haiti, Jamaica, Ilhas de Sotavento, Martinica, Montserrat, Antilhas Holandesas, Nevis, St. Kitts, St. Lucia, St. Martin, St. Vincent, Trinidad, Tobago, ilhas Turks e Caicos, Índias Ocidentais e Ilhas de Barlavento.
- (b) (aplicável entre o Canadá e Porto Rico/Ilhas Virgens) Antígua, ilhas Bahamas, Barbados, Bermudas, ilhas Caimã, Dominica, República Dominicana, Granada, Guadalupe, Haiti, Jamaica, Martinica, Antilhas Holandesas, St. Kitts, St. Lucia, St. Martin, St. Vincent, Trinidad/Tobago.

“**Transporte**” significa o transporte de passageiros e/ou bagagens por ar, gratuitamente ou mediante contratação.

“**Transportador**” significa o transportador aéreo emitente do bilhete, o transportador participante ou qualquer transportador aéreo que transporte ou compromete-se a transportar o passageiro e/ou sua bagagem em conformidade com tal bilhete ou execute ou comprometa-se a executar quaisquer outros serviços relativos a tal transporte aéreo.

“**África Central**” significa a área compreendendo Malauí, Zâmbia e Zimbábue.

“**América Central**” significa a área compreendendo Belize, Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua e Panamá.

“**Criança**” significa a pessoa que atingiu o segundo aniversário mas não o décimo segundo até à data de início da viagem.

“**Circle Trip (Viagem Circular)**” significa qualquer viagem cujo destino final seja o ponto de origem, mas que inclua pelo menos uma escala em outro ponto e que não seja feita através da mesma rota em ambos os sentidos.

Exemplos de viagens circulares:

Exemplo 1: do ponto 1 ao ponto 2 na companhia aérea A;

Exemplo 2: do ponto 1 ao ponto 2 ao ponto 3 na companhia aérea A;

Exemplo 3: do ponto 1 ao ponto 2 na companhia aérea A (Classe Executiva);

do ponto 2 ao ponto 1 na companhia aérea A ou em qualquer outra companhia aérea (Classe Econômica).

“**Bilhete Conjugado**” significa dois ou mais bilhetes emitidos simultaneamente para um passageiro e que juntos constituam um único contrato de transporte.

“**E.U.A. Continental**” ou “**Estados Unidos Continental**” significam o Distrito de Columbia e todos os Estados dos Estados Unidos, exceto Alasca e Havaí.

“**Convenção**” significa a convenção para a unificação de certas regras relativas ao transporte aéreo internacional assinada em Varsóvia em 12 de outubro de 1929, ou tal Convenção conforme aditada pelo Protocolo de Haia de 1955 ou pela Convenção de Montreal, qualquer que possa vir a ser aplicável a transporte ao amparo deste instrumento.

“**País de Início do Transporte**” significa o país a partir do qual ocorre o primeiro trecho internacional da viagem.

“**País de Pagamento**” significa o país no qual é feito o pagamento pelo comprador à companhia aérea ou seu agente; pagamento em cheque, cartão de crédito ou outros instrumentos bancários serão considerados como havendo sido feitos no local onde tal instrumento de crédito seja aceito pela companhia aérea ou seu agente.

“**Data de Transação**” significa a data de emissão do bilhete, MCO ou PTA.

“**Dias**” significam dias civis completos, inclusive domingos e feriados oficiais; contanto que, para fins de notificação do saldo do dia no qual o aviso seja enviado não seja contado; e que, para fins de terminar a duração da validade, o saldo do dia no qual o bilhete seja emitido ou o voo seja iniciado não seja contado.

“**Rota Direta**” significa a rota mais curta ao longo de todo o ano operada por um transportador em ambos os sentidos entre pontos bilhetados na qual exerça direitos de tráfego.

“**Double Open Jaw (Passagem para origem e destino diferentes)**” significa essencialmente uma viagem de ida e volta, exceto que os pontos de partida e chegada da viagem de ida e os pontos de partida e chegada da viagem de volta não são os mesmos.

“**África Oriental**” significa a área compreendendo Burundi, Djibuti, Eritreia, Etiópia, Quênia, Ruanda, Somália, Tanzânia e Uganda.

“**End-On Combination (Combinação Final)**” significa uma combinação de duas ou mais tarifas que pudessem ser bilhetadas separadamente em um ponto da construção tarifária (não aplicável à combinação de tarifas entre os mesmos pontos).

“**Tarifas de Excursão**” significam tarifas de viagem de ida e volta sem compra

antecipada na qual não são exigidas reservas para todos os trechos na ocasião da bilhetagem.

“Europa” significa a área compreendendo Albânia, Argélia, Andorra, Armênia, Áustria, Azerbaijão, Açores, Belarus, Bélgica, Bósnia e Herzegovina, Bulgária, ilhas Canárias, Croácia, República Tcheca, Dinamarca, Estônia, Finlândia, França, Geórgia, Alemanha, Gibraltar, Grécia, Hungria, Islândia, Irlanda, Itália, Letônia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Madeira, Malta, Mônaco, Montenegro, Marrocos, Países Baixos, Noruega, Polônia, Portugal, Romênia, Federação Russa (a este dos Urais), San Marino, Sérvia, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Suécia, Suíça, Tunísia, Turquia europeia e asiática, Ucrânia e Reino Unido.

“Estados Membros da CE” significam Áustria, Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Islândia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Noruega, Portugal, Espanha, Suécia e Reino Unido.

“Componentes da Tarifa” significa uma parte de um itinerário entre dois pontos consecutivos de formação da tarifa – o ponto de origem e o ponto de destino da viagem são os pontos de construção tarifária.

“Pontos de Construção Tarifária” significam os pontos terminais de um componente de tarifa (também denominados pontos de quebra de tarifa).

“Cupom de Voo” significa uma parte do bilhete do passageiro que indica os locais específicos entre os quais o cupom é válido para transporte.

“Flight Pass (Passe de Voo)” – um pacote pré-pago de créditos de voo a serem usados por um período de tempo específico em voos operados por certos transportadores.

“Gateway (Ponto de Acesso)” significa o primeiro ponto de chegada ou o último ponto de partida do passageiro nas áreas números 1, 2 ou 3.

“Responsável” significa um responsável legal ou pessoa agindo em lugar dos pais, em caso de morte ou incapacidade legal destes últimos.

“Half Round Trip Fare (Meia Tarifa de Viagem de Ida e Volta)” significa a metade de uma tarifa específica ou construída de ida e volta normal ou especial. Na ausência de uma tarifa de ida e volta específica ou construída, a tarifa normal de ida é considerada como sendo meia tarifa normal de ida e volta. Se para estabelecer uma tarifa especial de ida e volta, pode ser o dobro de uma tarifa específica ou construída especial de ida, tal tarifa especial de ida será considerada como sendo meia tarifa especial.

“Península Ibérica” significa a área compreendendo Gibraltar, Portugal (incluindo Açores e Madeira) e Espanha (incluindo as ilhas Baleares e Canárias).

“Familiares Próximos” exceto quando indicado de outra forma, serão os seguintes:

Cônjuge (inclusive companheiro, cônjuge do mesmo sexo e ex-cônjuge).

Criança (inclusive filho adotado, enteado, neto ou bisneto).

Genitor (inclusive padrasto, madrastra, avô, avó, bisavô, bisavó, sogro ou sogra).

Filha, filho (inclusive legal, genro ou nora legal ou genro ou nora informal).

Irmão, irmã (inclusive meio-irmão, meia-irmã, cunhado ou cunhada legal ou cunhado ou cunhada informal).

Responsável legal e cônjuge de responsável legal (com comprovação de sentença legal).

Todos os acima incluem parentes por afinidade de companheiros do mesmo sexo.

“Subcontinente Indiano” significa a área compreendendo Afeganistão, Bangladesh, Índia, Nepal, Paquistão e Sri Lanka.

“Rota Indireta” significa qualquer rota aérea contínua programada que não seja uma rota direta.

“Infant (Bebê)” significa uma pessoa que não tenha atingido o segundo aniversário até à data de início da viagem.

“Interline Transportation (Transporte Interlinhas)” significa transporte pelos serviços de mais de um transportador.

“International Carriage (Transportadora Internacional)” significa (exceto quando a convenção for aplicável) o transporte no qual, de acordo com o contrato de transporte, o local de partida e qualquer local de aterrissagem estejam situados em mais de um estado. Conforme usada nesta definição, o termo “estado” abrange todos os territórios sujeitos a sua soberania, suserania, mandato, autoridade ou administração. Transporte internacional como definido pelo Contrato de Transporte significa qualquer transporte no qual o local de partida ou o local de destino, havendo ou não interrupção de transporte ou transbordo, estejam situados nos territórios de duas altas partes contratantes da convenção ou no território de uma única alta parte contratante da convenção, se houver um local de parada acordado em um território sujeito a soberania, suserania, mandato ou autoridade de outro poder, mesmo que tal poder não seja parte na convenção.

“International Transportation (Transporte Internacional)” significa qualquer transporte ou outros serviços, prestados por qualquer transportador, abrangidos pelo termo “Transporte Internacional” como utilizado na convenção para a unificação de certas regras relativas ao transporte aéreo internacional, assinada em Varsóvia em 12 de outubro de 1929, ou em tal Convenção conforme aditada, qualquer que possa vir a ser aplicável ao transporte ao amparo deste instrumento ao qual a referida convenção se aplique. Para fins de determinar a aplicabilidade do termo “transporte internacional”:

Local de Escala/Conexão Acordado. Todas as escalas/conexão entre o local de partida original e o local de destino final programado por qualquer transportador

aéreo que participe do transporte entre tais locais, conforme mostrado nas programações ou nos cronogramas de tais transportadores, serão “locais de escala/conexão acordados”, mas cada transportador participante reserva-se o direito de alterar os “locais de escala/conexão acordados” em caso de necessidade, sem assim privar o transporte do seu caráter internacional; e

Operação Única. Transporte a ser realizado por vários transportadores aéreos sucessivos, cujas providências tenham sido tomadas antecipadamente, é visto como uma “operação única” e será considerado como sendo “um transporte indiviso”, quer um ou mais bilhetes ou outros documentos sejam emitidos para cobrir tal transporte ou não, e quer todos os tais bilhetes ou documentos sejam emitidos antes do início de tal transporte ou não; mas essa disposição não será considerada como contendo uma definição de transporte exclusiva que seja considerada pelas partes como “uma operação única”.

“**Jornada**” significa toda viagem entre a origem e o destino de um bilhete completo.

“**Tarifas em Moeda Local**” significam tarifas e respectivos encargos expressos na moeda do país de início da viagem, conforme definição da REGRA 145 – APLICAÇÕES DE MOEDA (a).

“**Dimensões Lineares Externas Máximas**” significam a soma do maior comprimento externo, mais a maior profundidade externa, mais a maior altura externa.

“**Micronésia**” significa a área compreendendo Guam, ilha Johnston, ilhas Marshall, ilhas Carolinas, ilha Palau e ilhas Marianas.

“**Oriente Médio**” significa a área compreendendo Áden, Bahrein, Chipre, Egito, República Islâmica do Irã, Iraque, Israel, Jordânia, Kuwait, Líbano, Mascate e Omã, Catar, Arábia Saudita, Sudão, República Árabe da Síria, Estados da Trégua, Emirados Árabes Unidos e República do Iêmen.

“**Ordem de Encargos Diversos (MCO)**” significa um documento emitido por um transportador ou seus agentes solicitando a emissão de um bilhete apropriado e despacho de bagagens para o passageiro ou prestação de serviços à pessoa mencionada em tal documento.

“**Mês (Meses)**” significa um período de tempo entre uma certa data em um mês até à data correspondente em um mês subsequente, por exemplo:

Um mês: 1º de janeiro a 1º de fevereiro.

Dois meses: 15 de janeiro a 15 de março.

Exceção 1: quando a certa data for a última data de um mês, a data correspondente em

mês(meses) subsequente(s) será a última data em tal mês subsequente, por exemplo:

Um mês: 31 de janeiro a 28 ou 29 de fevereiro.

Um mês: 31 de março a 30 de abril.

Dois meses: 30 de junho a 31 de agosto.

Exceção 2: quando a data correspondente não existir em um mês subsequente mais curto, o(s) mês(meses) será(ão) a partir de uma certa data em um mês até à última data de tal mês subsequente mais curto, por exemplo:

Um mês: 31 de janeiro a 28 ou 29 de fevereiro.

Dois meses: 31 de julho a 30 de setembro.

“Tarifa Normal” significa uma tarifa estabelecida para serviços de primeira classe, classe intermediária ou classe econômica e qualquer outra tarifa denominada e anunciada como tarifa normal. Tarifas para crianças e *infants* (bebês) que sejam estipuladas como porcentagens das tarifas referidas acima também são consideradas tarifas normais.

“Pacífico Central Norte” significa todas as rotas entre pontos no Canadá/nos E.U.A., por um lado, e pontos na Área nº 3, com exceção de pontos no Pacífico Sudoeste por outro lado, através do oceano Pacífico.

“América do Norte” significa a área compreendendo Alasca, Canadá, E.U.A. continental e México.

“Unidade Neutral de Formações (NUC)” significa o valor unitário equivalente de tarifas em moedas locais, encargos extraordinários e relacionados derivados da conversão de tais tarifas usando a taxa de câmbio da IATA registrados eletronicamente apresentados ao “banco de dados de tarifas oficiais D.O.T.”; e (2) de aprovações, desaprovações e outras ações departamentais, assim como anotações departamentais relativas a tais aprovações, desaprovações ou outras ações, que a Subparte W da Parte 221 proposta exija que o registrador mantenha em seu banco de dados. O termo “banco de dados de tarifas oficiais D.O.T.” significa os registros de dados (conforme estabelecidos nas seções 221.283 e 221.286 da regra) que ficariam sob custódia ou seriam mantidos pelo Departamento de Transporte.

“One Way Subjourney (Subviagem de Ida)” parte de uma jornada sempre que a viagem a partir de um país não retornar a tal país e cuja tarifa seja avaliada como uma unidade de precificação única usando uma tarifa de ida.

“On-Line Transfer Point (Ponto de Transferência na Rota)” significa qualquer ponto

no qual o passageiro seja transferido de um serviço de um transportador para outro serviço do mesmo transportador (com número de voo diferente).

“Open Jaw (Viagem Aberta)” significa:

(a) (não aplicável entre o Canadá e Porto Rico/Ilhas Virgens) Viagem essencialmente de ida e volta, mas cujo ponto externo de partida e ponto interno de chegada e/ou ponto externo de chegada e ponto interno de partida não sejam os mesmos.

(b) (aplicável entre o Canadá e Porto Rico/Ilhas Virgens) *Open Jaw* (Viagem Aberta) significa qualquer viagem essencialmente de ida e volta ou circular, mas cujo ponto externo de partida e ponto interno de chegada ou ponto externo de chegada e ponto interno de partida não sejam os mesmos.

“Origem” significa o local de partida inicial da jornada indicado no bilhete.

“Outros Encargos” significam encargos como tributos, multas etc. não mostrados na seção de construção da tarifa do bilhete, excluindo encargos de bagagem.

“Passageiro” significa qualquer pessoa, exceto membro da tripulação, transportada ou a ser transportada em uma aeronave com o consentimento do transportador.

“Cupom do Passageiro” significa a parte do bilhete do passageiro constituindo comprovante por escrito do contrato de transporte do passageiro.

“Bilhete do Passageiro” significa as partes do bilhete emitido pelo transportador estipulando o transporte do passageiro.

“Tarifas PEX” tarifas de ida e volta cujas reservas e bilhetagem têm que ser concluídas ao mesmo tempo. Os bilhetes tem que indicar reservas para toda a jornada.

“Point of Turnaround (Ponto de retorno)” a quebra geográfica de tarifa mais distante (entre dois componentes de tarifa) da origem da unidade de precificação.

“Assento Preferencial” significa um assento com mais espaço para as pernas do que geralmente oferecido, como assento dianteiro ou nas saídas. Os números e tipos de assentos disponíveis variam dependendo do tipo de aeronave.

“Aviso de Bilhete Pré-pago (PTA)” significa a notificação entre escritórios de um transportador por teletipo, telegrama comercial ou correio de que uma pessoa em uma cidade comprou e solicitou a emissão de transporte pré-pago para uma pessoa em outra cidade.

“Unidade de Precificação” uma jornada ou parte de uma jornada cobrada separadamente, isto é, que possa ser bilhetada separadamente.

“**Tarifa Proporcional**”: ver “arbitrária”.

“**Reeboking (Modificação de Reserva)**” significa a alteração da reserva ou outras mudanças que não exijam a reemissão do bilhete.

“**Encargos Relacionados**” encargos como penalidades por cancelamento, valores não reembolsáveis, encargos de modificação de reserva ou reitineração, encargos de parada, sobretaxas de final de semana etc. e encargos por excesso de bagagem.

“**Rerouting (Reitineração)**” mudança de itinerário ou outros encargos que exijam a reemissão do bilhete.

“**Residente**” significa uma pessoa normalmente vivendo em um país; contanto que uma definição mais restritiva possa fazer parte de um acordo celebrado localmente.

“**Return Subjourney (Subjornada de Ida e Volta)**” parte de uma jornada pela qual a viagem é de ida e volta a partir de um ponto/país e cuja tarifa é avaliada como uma unidade de precificação única usando meias tarifas de ida e volta – viagem de ida e volta, viagem circular, tarifa normal *open jaw* (aberta); também aplicável a tarifa *open jaw* (aberta) especial retornando ao mesmo país ou a outro país.

“**Volta ao Mundo (RTW)**” significa uma viagem a partir do ponto de origem e o retorno a tal ponto, envolvendo apenas uma travessia do oceano Atlântico e apenas uma travessia do oceano Pacífico.

“**Round Trip (Viagem de Ida e Volta)**”

- (a) (Não aplicável entre o Canadá e Porto Rico/Ilhas Virgens)
Round trip (Viagem de ida e volta) significa uma viagem de um ponto a outro e retorno por qualquer rota aérea para a qual a mesma tarifa anual direta de ida e volta normal da mesma classe se aplique a partir do ponto de origem; contanto que essa definição não se aplique a jornadas para as quais a mesma tarifa anual direta somente de ida normal seja publicada, entre dois pontos, em qualquer dos sentidos ao redor do mundo.
- (b) (aplicável entre o Canadá e Porto Rico/Ilhas Virgens)
Round Trip (Viagem de ida e volta) significa qualquer viagem cujo destino final seja o ponto de origem e que seja feita através do mesmo itinerário e do mesmo transportador em ambos os sentidos.

“**Round Trip (Viagem de Ida e Volta)**” viagem inteiramente por ar a partir de um ponto até outro ponto e retorno ao ponto original, compreendendo apenas dois componentes de tarifa de meia viagem de ida e volta, para a qual a meia tarifa normal de ida e volta aplicável a cada componente, medida a partir do ponto unitário de origem, é a mesma

para o trecho viajado; contanto que essa definição não se aplique a viagens de volta ao mundo se as tarifas a serem usadas diferirem de acordo com variações de classe de serviço/sazonalidade/meio de semana/transportador, a tarifa de partida será usada também para a componente da tarifa de chegada com o propósito de determinar se a unidade de precificação é uma *round trip* (viagem de ida e volta).

“Routing (Itinerário)” significa o(s) transportador(es) e/ou as cidades e/ou a classe de serviço e/ou o tipo de aeronave (jato ou hélice) por meio dos quais seja providenciado transporte entre dois pontos.

“Escandinávia” significa a área compreendendo Dinamarca, Noruega e Suécia.

“Ano Letivo” significa um período de 12 meses consecutivos menos quaisquer interrupções para férias normalmente concedidas pela instituição educacional na qual o aluno esteja matriculado; contanto que, quando o ano letivo oficial for inferior a 12 meses, “ano letivo” signifique pelo menos um período de seis meses menos quaisquer interrupções para férias que sejam normalmente concedidas na instituição educacional na qual o aluno esteja matriculado.

“Direito Especial de Saque” significa uma unidade especial de moeda cujo valor flutua e seja recalculado a cada dia útil. Esses valores são conhecidos da maioria dos bancos comerciais e são informados por alguns jornais e pela IMF *Survey*, publicada semanalmente pelo Fundo Monetário Internacional, Washington, D.C. 20431. Publicada também por alguns Bancos Centrais.

“Side Trip (Viagem Secundária)” significa uma jornada de e/ou para um ponto na rota de um componente tarifário.

“Side Trip Combination (Combinação de Viagem Secundária)” significa a combinação de uma tarifa que poderia ser bilhetada separadamente de e/ou para um ponto na rota de um componente tarifário.

“Single Open Jaw Trip (Viagem Aberta Única)” significa uma viagem essencialmente de ida e volta, exceto que o ponto de chegada e o ponto de partida não são os mesmos ou o ponto de partida e o ponto de chegada não sejam os mesmos.

Exceção: (aplicável entre o Canadá e Porto Rico/Ilhas Virgens). Viagem Aberta Única significa qualquer viagem essencialmente de ida e volta ou circular, mas cujo ponto de chegada e ponto de partida não sejam os mesmos.

“América do Sul” significa a área compreendendo Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Guiana Francesa, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela.

“Sudeste Asiático” significa Brunei Darussalam, Camboja, China, Guam, Hong Kong,

Indonésia, Cazaquistão, Quirguistão, República Democrática Popular do Laos, Malásia, Mongólia, Mianmar, Filipinas, Singapura, Província de Taiwan, Tajiquistão, Tailândia, Turcomenistão, Federação Russa (a leste dos Urais), Uzbequistão e Vietnã.

“**Pacífico Sul**” significa a área compreendendo todas as rotas entre pontos nos E.U.A./Canadá por um lado, e pontos no Pacífico Sudoeste por outro lado, através do oceano Pacífico.

“**África Meridional**” significa pontos na África compreendendo Botsuana, Lesoto, Moçambique, Namíbia, África do Sul e Suazilândia.

“**Pacífico Sudoeste**” significa a área compreendendo Samoa Americana, Austrália, ilhas Cook, Fiji, Polinésia Francesa, ilhas Gilbert e Ellice, ilhas Loyalty, Nova Caledônia, Novas Hébridas, Nova Zelândia, Papua Nova Guiné, Samoa, ilhas Society, ilhas Salomão, Tonga e ilhas intermediárias.

“**Tarifa Especial**” significa uma tarifa que não seja tarifa normal, ou seja, promocional.

“**Stopover (Parada)**” quando um passageiro chega a um ponto intermediário e está programado para partir após 24 horas da chegada.

Exceção: viagens totalmente dentro da América Central ou entre a América Central e o Panamá: quando o passageiro chega a um ponto intermediário e não está programado para partir dentro de seis horas da chegada.

“**Through Fare (Tarifa Direta)**” significa uma tarifa aplicável a uma viagem entre dois pontos consecutivos de construção tarifária através de ponto(s) intermediário(s).

“**Bilhete**” significa o “Bilhete e Comprovante de Bagagem do Passageiro”, incluindo todos os cupons de voo, do passageiro e outros, emitido pelo transportador, estipulando o transporte do passageiro e sua bagagem.

“**Ticketed Point (Ponto Bilhetado)**” significa pontos mostrados na seção “válido como passagem” do bilhete do passageiro, mais quaisquer outros pontos usados para a construção da tarifa e mostrados no campo de construção da tarifa do bilhete do passageiro; contanto que dois números de voos de dois transportadores, não sejam permitidos em um cupom de voo.

“**Setor Transatlântico**” significa a parte da viagem coberta por um único cupom de voo a partir do ponto de partida na Área nº 1 até o ponto de chegada na Área nº 2 e vice-versa.

“**Transferência**” significa uma mudança do voo de um transportador para o voo de outro transportador; ou uma mudança do voo de um transportador para outro voo do mesmo transportador com o mesmo número de voo; ou uma mudança do voo de um

transportador para outro voo (que seja) de serviço contendo um número de voo diferente do mesmo transportador, independentemente da ocorrência ou não de mudança de aeronave.

“**Ponto de Transferência**” significa qualquer ponto no qual o passageiro se transfira dos serviços de um transportador para outro serviço do mesmo transportador (contendo um número de voo diferente) ou para o serviço de outro transportador.

“**Ponto de Trânsito**” significa qualquer parada em um ponto intermediário na rota a ser viajada (com ou sem transferência de número de voo) que não seja abrangido pela definição de *Stopover* (parada).

“**Setor Transpacífico**” significa a parte da viagem coberta por um único cupom de voo a partir do ponto de partida na Área nº 1 até o ponto de chegada na Área nº 3 e vice-versa.

“**Países sob Proteção**” significa a área compreendendo ilhas Carolinas, ilhas Marianas e ilhas Marshall.

“**Bagagem não Despachada**” equivalente a bagagem de mão, significa toda bagagem que não seja despachada.

“**Reino Unido ou U.K.**” significa Inglaterra, Escócia, Gales e Irlanda do Norte.

“**Origem Unitária**” o ponto de partida inicial de uma unidade de precificação.

“**Destino Unitário**” o local de parada final de uma unidade de precificação.

“**Estados Unidos da América**” ou “**Estados Unidos**” ou “**E.U.A.**” significam, a menos que especificado de outra forma, a área compreendendo os quarenta e oito estados federados contíguos; o Distrito Federal de Columbia; Alasca, Havaí, Porto Rico, ilhas Virgens dos E.U.A.; Samoa americana; a Zona do Canal; Guam; ilhas Midway e Make.

“**Departamento da Defesa dos Estados Unidos**” significa os Departamentos do Exército, Marinha e Força Aérea e os Fuzileiros Navais dos E.U.A.

“**Validar**” significa carimbar ou escrever no bilhete do passageiro uma indicação de que tal bilhete foi emitido oficialmente pelo transportador.

“**Ilhas Virgens**” (aplicável entre o Canadá e Porto Rico/Ilhas Virgens) significa as Ilhas Virgens dos E.U.A.

“**África Ocidental**” o termo África Ocidental será considerado aplicável a: Angola, Benim, Burkina Faso, Camarões, Cabo Verde, República Centro-Africana, Chade, Congo, Guiné Equatorial, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Costa do Marfim,

Libéria, Mali, Mauritânia, Níger, Nigéria, São Tomé e Príncipe, Senegal, Serra Leoa, Togo e Zaire.

“Para o Oeste” significa uma viagem de um ponto nas Áreas números 2 ou 3 até um ponto na Área número 1 através do oceano Atlântico ou uma viagem de um ponto na Área número 1 a um ponto nas Áreas números 2 ou 3 através do oceano Pacífico.

“Hemisfério Ocidental” significa Estados Unidos da América, Canadá, Groenlândia, México, Américas Central e do Sul, Bermudas, Bahamas, ilhas do mar do Caribe, St. Pierre e Miquelon.

REGRA 5 - APLICAÇÃO DO TARIFÁRIO**A. Geral**

- (1) Esse tarifário se aplicará ao transporte de passageiros e bagagens e a todos os serviços incidentes a tal transporte:
 - a) Prestados e comercializados (portando um número de voo da Air Canada) pela Air Canada, inclusive quando voos forem operados em conjunto com outros transportadores participantes de acordo com tarifas, taxas e encargos conjuntos contidos em tarifas que façam referência específica a esse tarifário quanto a regras, regulamentos e condições de transporte aplicáveis; e
 - b) Para transporte em voos comercializados pela Air Canada mas operados por outro transportador, a menos que declarado de outra forma nesse tarifário.
- (2) O transporte internacional estará sujeito às regras relativas a responsabilidade estabelecidas pela Convenção para a Unificação de Certas Regras Relativas a Transporte Aéreo Internacional e todas as suas demais disposições, assinada em Varsóvia em 12 de outubro de 1929, ou pela Convenção para a Unificação de Certas Regras de Transporte Aéreo Internacional (Convenção de Montreal de 1999) ou por tal convenção conforme aditada, o que quer que possa vir a ser aplicável ao transporte ao amparo deste instrumento. Qualquer disposição dessas regras que seja incoerente com qualquer disposição da referida convenção, na medida do possível, mas somente a tal extensão, não será aplicável a transporte aéreo internacional.
- (3) Exceto conforme de outra forma estipulado abaixo, essas regras gerais estão sujeitas a disposições de regras tarifárias de tarifas locais ou conjuntas, inclusive itens arbitrários, que são consideradas como fazendo parte desse tarifário.
- (4) Exceto conforme de outra forma aqui estabelecido, as regras, regulamentos e termos e condições de transporte contidos nesse tarifário se aplicam a voos operados pela Air Canada Rouge (Abrangência de voos: AC1600-1999).
- (5) A menos que estipulado de outra forma, qualquer contrato para o transporte de passageiros e bagagens e todos os serviços incidentes regidos por esse tarifário são considerados elaborados e celebrados em Calgary, no Canadá, sem considerar princípios de conflitos de legislações.

B. Transporte Gratuito

Com respeito a transporte gratuito, o transportador reserva-se o direito de excluir a aplicação de toda ou qualquer parte desse tarifário.

C. Alteração Sem Aviso

Exceto conforme possa vir a ser requerido por leis, regulamentações, ordens e requisitos governamentais aplicáveis, as regras do transportador e os regulamentos e condições aplicáveis ao transporte estão sujeitos a alteração sem prévio aviso; contanto que nenhuma alteração seja aplicável a um contrato de transporte após o transporte haver iniciado.

D. Regras, Tarifas e Encargos Vigentes

- (1) Todo transporte de passageiros e/ou de bagagens estará sujeito às regras, regulamentos e tarifários do transportador em vigor na data de início do transporte coberto pelo primeiro cupom de voo do bilhete. Para bilhetes emitidos para transporte entre o Canadá e os Estados Unidos e quando exigido por leis ou regulamentos locais, o transporte de passageiros e/ou bagagens estará sujeito às regras, regulamentos e tarifários do transportador em vigor na data de emissão do bilhete.
- (2) Nenhum aumento de tarifas ou encargos aplicáveis ao transporte de passageiros será cobrado em caso de aumento de tarifas ou encargos ocorridos entre a data de emissão do bilhete e a data efetiva de qualquer tarifário subsequente contendo tal aumento, contanto que reservas bilhetadas confirmadas não sejam alteradas e que o bilhete não seja reemitido por solicitação do passageiro.

E. Porcentagem de Tarifas ou Encargos

Quando regras ou disposições desse tarifário, ou de tarifários regidas por elas, determinarem a aplicação de tarifas e encargos com base em porcentagens de outras tarifas e encargos, tais tarifas e encargos proporcionais serão determinados de acordo com a tabela de conversão percentual desse tarifário.

F. As referências a tarifários, páginas, regras, itens e observações são contínuas e incluem suas revisões, suplementos e reemissões dos mesmos.

G. Nenhum agente, funcionário ou representante do transportador tem autoridade para alterar, modificar ou renunciar a quaisquer disposições do contrato de transporte ou desse tarifário.

H. Tarifas Incorretas

- (1) A Air Canada reserva-se o direito de cancelar reservas e/ou bilhetes emitidos com tarifa cotada de modo incorreto.
- (2) Uma tarifa cotada de modo incorreto é aquela que o transportador tenha, de boa-fé, publicado por engano e que esteja claramente errada quando compara a tarifas

geralmente publicadas no *routing* (itinerário) pertinente.

- (3) A Air Canada reserva-se o direito de anular o bilhete comprado e reembolsar o valor pago pelo cliente ou, se o cliente concordar em renunciar ao reembolso, oferecer ao cliente o bilhete a uma tarifa publicada que estivesse disponível na ocasião da reserva.
- (4) A Air Canada envidará esforços razoáveis para notificar o cliente:
 - a) Dentro de 72 horas após o transportador ficar ciente da publicação de uma tarifa incorreta, de que todo ou qualquer parte do itinerário bilhetado foi cancelado; ou
 - b) Pelo menos 24 horas antes da partida programada do cliente do ponto de origem emitido no bilhete, de que toda ou qualquer parte do itinerário bilhetado foi cancelado, se o bilhete houver sido comprado menos de 72 horas antes da partida programada do ponto de origem.
- (5) Com respeito a itinerários interlinhas, o transportador coordenará com os transportadores participantes de modo a determinar qual dos transportadores interlinhas notificará o cliente e providenciará o reembolso, em caso de cancelamento do itinerário bilhetado do cliente.

REGRA 10 - RESERVAS E ESCOLHA DE ASSENTOS**A. Geral**

Um bilhete somente será válido para voo(s) para o(s) qual(is) tenha(m) sido feita(s) reserva(s), e somente entre os pontos indicados no bilhete ou nos cupons de voo aplicáveis. Um passageiro de posse de um bilhete não utilizado com data em aberto ou parte dele, de uma ordem de permuta para continuar viagem ou que deseje alterar suas reservas bilhetadas para outra data, não terá quaisquer direitos de preferência com respeito à obtenção de reservas.

B. Condições de Reservas

- (1) Uma reserva de espaço em determinado voo é válida quando a disponibilidade e alocação de tal espaço for confirmada pela transportadora ou seu agente e inserida no sistema de reservas da transportadora. Um bilhete validado será emitido ao passageiro mediante pagamento ou outra providência de crédito satisfatória, desde que todos os requisitos aplicáveis sejam cumpridos, inclusive quaisquer requisitos estabelecidos na regra tarifária aplicável, como limites de prazo de bilhetagem. A reserva de espaço não garante o valor da tarifa aplicada no momento da reserva e poderá ser cancelada pela transportadora sem aviso se esses requisitos não forem cumpridos, inclusive se o bilhete não for emitido dentro do limite de prazo de bilhetagem especificado na regra tarifária aplicável.
- (2) Reservas – Reservas solicitadas junto a qualquer transportadora ou agente autorizado serão aceitas sujeitas à disposição de bilhetagem da regra regendo a tarifa usada.

C. Alocação de Assentos

- (1) A transportadora não garante a alocação de qualquer espaço específico da aeronave.

Observação: a transportadora tem uma política de assentos suplementares (e procedimentos pertinentes) para passageiros menores de 12 anos viajando com um genitor ou responsável viajante para assegurar que esforços razoáveis sejam feitos pela transportadora antes do check-in, na ocasião do check-in e por agentes aeroportuários e de bordo para acomodar a criança perto do genitor ou responsável viajante, livre de encargos.

Tais esforços incluem:

- a) A possibilidade de escolher assentos adjacentes on-line; passageiros viajando com tarifa Tango podem escolher assentos de classe econômica não preferenciais livres de encargos, sujeito a disponibilidade, na ocasião do check-in on-line, que começa

24 horas antes da partida;

- b) Se indisponíveis on-line e se solicitados pelo cliente, os agentes de check-in tentarão localizar assentos adjacentes no check-in;
- c) Se os esforços no check-in forem malsucedidos, os agentes de portão tentarão localizar assentos adjacentes no embarque ou, se indisponíveis, solicitarão voluntários para trocar de assentos;
- d) Se os esforços forem malsucedidos no embarque, os comissários de bordo solicitarão voluntários para trocar de assentos a bordo.
- e) Crianças menores de oito anos têm que estar acompanhadas por um adulto com mais de 16 anos ao viajar. O adulto acompanhante tem que ocupar um assento na mesma cabine e estar sentado ao lado da criança.

(2) A Escolha de Assentos Preferenciais ou Antecipados está sujeita a disponibilidade e somente nos voos operados pela Air Canada, Air Canada Express (assentos preferenciais disponíveis apenas na Air Canada Jazz) e Air Canada Rouge, os passageiros poderão pré-escolher assentos, preferenciais ou não, ao reservar um bilhete por meio da internet, da central de atendimento ou quando oferecidos. Uma taxa por passageiro e por trecho da viagem poderá ser cobrada, como mostrado abaixo:

a) Restrições

- i. A Air Canada reserva o direito de alterar assentos de passageiros a qualquer momento após o embarque em certas circunstâncias, como irregularidade de programação, substituição de aeronave ou se o assento for necessário para atender às necessidades de passageiros portadores de deficiências. A taxa do assento será então reembolsada automaticamente ou mediante solicitação, a menos que o passageiro seja acomodado em assento equivalente de maneira satisfatória para ele.
- ii. Assentos nas fileiras de saída de emergência somente serão disponibilizados e oferecidos a passageiros maiores de 12 anos de idade; que saibam ler, compreender e fornecer instruções verbais em inglês ou francês; que consigam avaliar visualmente se é seguro abrir a porta de emergência; que estejam livres de qualquer deficiência, enfermidade, redução de mobilidade ou responsabilidade como auxiliar outra pessoa que possam impedi-los de exercer funções de emergência, que consigam alcançar e operar a saída de emergência e estejam dispostos a auxiliar na evacuação da aeronave em caso de emergência. Passageiros que declarem, na ocasião da reserva, estarem qualificados para sentar em assentos nas fileiras de saída de emergência têm obrigação de informar a Air Canada se qualquer dessas qualificações mudarem após a reserva.

- iii. Passageiros viajando com crianças menores de 12 anos receberão designação de assento de cortesia assegurando que sentem ao lado de um adulto ou responsável acompanhante. Os clientes podem entrar em contato diretamente com o setor de reservas da Air Canada 36 horas após a reserva para validar suas designações de assentos. Os clientes devem sempre indicar na reserva que estão com crianças.

D. Taxas Aplicáveis

(1) Escolha Antecipada de Assento

Tango - entre o Canadá e os Estados Unidos: \$ 40 por trecho

Tango – Caribe, México e América Central: \$ 40 por trecho

Tango – Todos os outros itinerários, inclusive internacionais: \$ 50 por trecho
Flex, latitude, classe executiva – Cortesia em todos os itinerários

(2) Assentos preferenciais ou Rouge Plus (para viagem na Air Canada Rouge)

Voos no Canadá ou entre o Canadá e os Estados Unidos: \$ 150 por trecho

Caribe e México: \$ 99 por trecho

Europa e Oriente Médio: \$ 99 por trecho

América do Sul: \$ 199 por trecho

Voos entre Santiago e Buenos Aires: \$ 40 por trecho

Ásia e Pacífico Sul: \$ 199 por trecho

Viagem entre dois pontos intermediários via Canadá: \$ 199 por trecho

*com base em viagem entre qualquer ponto no Canadá ou nos Estados Unidos e um destino internacional.

- (3) As taxas de escolha de assentos/assentos preferenciais acima podem ser menores na ocasião da efetiva escolha de assento, dependendo da disponibilidade de assentos e da data da solicitação. O preço pago pela escolha de assento/pelo assento preferencial não será aumentado após o valor da escolha de assento/do assento preferencial haver sido pago.

- (4) A taxa de escolha de assento é não reembolsável, a menos que o passageiro seja movido pela Air Canada antes da partida, tenha um upgrade confirmado para classe superior ou altere o itinerário, voo ou tarifa e o assento passe a ser cortesia.

Observação: a escolha do assento pode reduzir as possibilidades de negativa de embarque ao passageiro. (Ver as prioridades de embarque na REGRA 90 - EMBARQUE RECUSADO).

REGRA 15 - MOEDA DE PAGAMENTO

As disposições desta regra estão sujeitas às leis de câmbio e regulamentações governamentais aplicáveis. Quando usado nesta tarifa o sinal de dólar se refere a dólares canadenses.

A. Pagamento no país de início do transporte

- (1) O pagamento das tarifas será feito na moeda do país de início do transporte; ou
- (2) O pagamento das tarifas será feito em qualquer moeda aceitável pela transportadora, desde que o equivalente da tarifa em moeda local seja cobrado pela taxa de câmbio bancária de venda em vigor na data de emissão do documento de transporte da companhia aérea.
- (3) Quando um documento de transporte emitido fora do país de início do transporte for apresentado para pagamento (total ou parcialmente), as disposições do parágrafo (B) abaixo serão aplicáveis.

B. Pagamento fora do país de início do transporte

- (1) O valor a ser pago será determinado pela conversão do valor total a ser cobrado, expresso na moeda do país de início do transporte, na moeda do país de pagamento pela taxa de câmbio bancária de compra em vigor na data da transação.
- (2) O pagamento será feito na moeda do país de pagamento ou em qualquer moeda aceitável pela transportadora, desde que o equivalente ao valor na moeda local do país de pagamento estabelecido em conformidade com o Parágrafo (B)(1) acima seja cobrado pela taxa de câmbio bancária de venda em vigor na data da transação.

C. *Rerouting* (Reitinação) voluntária

Caso ocorra *Rerouting* (Reitinação) voluntária ou cancelamento resultará na reavaliação da tarifa:

- (1) A tarifa será reavaliada na moeda do país de início do transporte.
- (2) As tarifas em moeda local a serem usadas serão aquelas aplicáveis na ocasião do início do transporte.
- (3) A taxa de câmbio IATA a ser usada será aquela aplicável na ocasião da emissão do bilhete original.

D. Reembolsos

- (1) O valor de reembolso será convertido usando a taxa bancária aplicável na data do reembolso, exceto conforme permitido em (D)(2) abaixo.
- (2) Quando o pagamento original houver sido feito em outra moeda que não a moeda do país de início do transporte, os reembolsos na mesma moeda da aquisição original serão feitos pela taxa de câmbio usada para o pagamento original.
- (3) Para o Brasil o reembolso será efetuado em moeda local sem a variação cambial, ou seja, pelo valor em Reais da data da aquisição.

E. Cobrança adicional

Quando for feita uma cobrança adicional em outro país que não o país de início do transporte, o valor a ser cobrado será convertido usando-se a taxa bancária de venda aplicável na data da cobrança adicional.

F. Taxas de câmbio

As taxas de câmbio se aplicam na data de pagamento. As taxas bancárias referidas nos parágrafos (A) a (E) acima são definidas conforme segue:

Taxa bancária de compra ou taxa bancária de venda significa a taxa unitária publicada toda sexta-feira pela TD Canada Trust em <http://www.tdCanadatrust.com/fx/rates.isp>.

Para o Brasil a taxa de câmbio a ser utilizada será o câmbio Ptax divulgado diariamente pelo Banco Central do Brasil.

REGRA 20 - TRIBUTOS, TAXAS E OUTROS ENCARGOS

- A. Qualquer tributo, taxa ou outro encargo cobrado por governos nacionais ou estrangeiros, autoridades aeroportuárias ou terceiros e cobrável de um passageiro serão adicionais às tarifas aplicáveis, tarifas acessórias e sobretaxas.

- B. As condições ao amparo das quais tributos, taxas e outros encargos são lançados, cobrados ou reembolsados são estabelecidas pelo governo nacional ou estrangeiro, autoridade aeroportuária ou terceiro e têm que ser respeitadas. Como resultado disso, o reembolso de tributos, taxas e encargos não usados será feito apenas se autorizado pelo governo nacional ou estrangeiro, autoridade aeroportuária ou terceiro.

REGRA 25 - BILHETES

A. Geral

- (1) Um bilhete não será emitido e em qualquer caso a transportadora não estará obrigada a transportar até que o passageiro tenha pago a tarifa aplicável ou tenha cumprido as disposições de crédito estabelecidas pela transportadora. A menos que estipulado de outra forma, o pagamento de um Aviso de Bilhete Pré-Pago (PTA) constituirá emissão de um bilhete. PTAs enviados a outra companhia aérea para emissão de bilhetes exigem aviso prévio de 48 horas para processamento.
- (2) Nenhuma pessoa terá direito a transporte, exceto mediante apresentação de um bilhete válido. Tal bilhete dará ao passageiro direito a transporte apenas entre pontos de origem e destino e por meio da rota nele designado.

B. Cupons de voo somente serão honrados na ordem em que forem emitidos.

C. Bilhetes não são transferíveis, mas a transportadora não é responsável perante o proprietário de um bilhete por honrar ou reembolsar tal bilhete quando apresentado por outra pessoa.

D. Cumprimento dos Termos e Condições de Venda

Bilhetes somente são válidos para viagem quando usados em conformidade com todos os termos e condições de venda. Passes de voo estão sujeitos a condições adicionais de venda e a restrições. Os Termos e Condições de Venda incluem, entre outros e não limitados a:

- (1) O itinerário do passageiro, conforme informado no bilhete ou no registro de reserva do passageiro;
- (2) Qualquer requisito de que o passageiro permanece por uma data ou um período de tempo específicos (por exemplo: fim de semana) no destino especificado no bilhete;
- (3) Qualquer outro requisito associado ao nível de tarifa de um passageiro (por exemplo: idade, em caso de desconto para crianças).

E. Práticas Proibidas

A Air Canada especificamente proíbe as práticas comumente conhecidas como:

“Bilhetagem Encadeada” – A combinação de duas ou mais tarifas de ida e volta ponta a ponta com o propósito de burlar requisitos estadia mínima.

“Reservas em Duplicidade” – A transportadora não permite que um passageiro tenha

mais de uma reserva/bilhete confirmado no mesmo voo de partida/origem e destino para a mesma data de viagem.

“Bilhetagem Descartável” – O uso de tarifas de ida e volta para viagem em apenas um trecho.

“Cidade Oculta/Ponto Além da Bilhetagem” – A compra de uma tarifa de um ponto antes da origem real do passageiro ou para um ponto após o destino real do passageiro. Da mesma forma, o passageiro não comprará um ou mais bilhetes ou usará cupons de voo em um ou mais bilhetes de modo a obter uma tarifa mais baixa do que poderia de outra forma ser aplicável.

F. Bilhete Invalidado

(1) Um bilhete será inválido:

- a) Se usado para viagem a um destino que não aquele especificado no bilhete;
- b) Se o passageiro deixar de cumprir requisitos de permanência aplicáveis;
- c) Se o passageiro não cumprir o propósito do requisito de status associado à categoria tarifária no bilhete;
- d) Se a Air Canada constatar que o bilhete foi comprado ou usado de maneira concebida para burlar regras tarifárias aplicáveis.

(2) Quando um bilhete não for válido como resultado do não cumprimento pelo passageiro de qualquer termo ou condição de venda, com esta regra ou regra tarifária aplicável, ou quando um ou mais bilhetes tenham sido emitidos por meio de uma prática proibida, a Air Canada terá direito, a seu exclusivo critério, de:

- a) Cancelar qualquer parte remanescente do itinerário ou bilhete do passageiro;
- b) Confiscar ou revocar cupons de voo não usados;
- c) Recusar o embarque, check-in ou bagagem do passageiro; ou
- d) Cobrar do passageiro o valor razoável restante do bilhete, que não será inferior à diferença entre a tarifa efetivamente paga e a tarifa mais baixa aplicável ao passageiro.

G. Validade do bilhete

Geral

O bilhete é válido para transporte do aeroporto do local de partida ao aeroporto do local de destino por meio da rota nele mostrada e na classe de serviço aplicável, e será válido para o período de tempo especificado ou referido abaixo. Cada cupom de voo será aceito para transporte na data e no voo para os quais uma reserva confirmada tenha sido feita.

(1) Período de validade

Um bilhete será válido para transporte por um ano a partir da data de emissão do bilhete original.

(2) Prorrogação de validade

Mediante solicitação, a Air Canada prorrogará o período de validade de um bilhete da Air Canada não usado para viagem em voo operado pela Air Canada ou com código da Air Canada após data de expiração da validade original por no mínimo três meses. Uma taxa de serviço não reembolsável de \$ 50 será aplicável. Um bilhete pode ser prorrogado apenas uma vez, e a prorrogação tem que ser solicitada dentro de 30 dias antes da data de expiração da validade original do bilhete. A viagem pode exceder três meses após a data de expiração da validade original, sujeito às regras tarifárias aplicáveis. A viagem tem que ser concluída dentro de um ano após a nova data de partida.

Exceção: O período de validade não pode ser prorrogado para alguns bilhetes, como bilhetes em papel de outras companhias aéreas, bilhetes de excursão completa (bilhetes IT), Aeroplan Tickets e bilhetes de milhagem de companhias aéreas.

(3) Disposições Tarifárias Especiais

Quando um bilhete incluir uma tarifa com disposição de estada mínima, tal disposição prevalecerá sobre o período de validade.

REGRA 30 - CLASSES DE SERVIÇO E UPGRADES

Certos produtos e serviços de cortesia são oferecidos dependendo da classe de serviço, como check-in separado, entretenimento em voo, uso de fones de ouvido/dispositivos eletrônicos, material de leitura, refeições, bebidas (algumas alcoólicas) etc. Esses produtos e serviços são amenidades e sua disponibilidade não é garantida. Nenhuma compensação será oferecida em caso de indisponibilidade, inclusive por indisponibilidade de entretenimento e escolha de refeições em voo.

A. Serviço de Classe Executiva

- (1) O serviço de classe executiva é prestado a passageiros pagando tarifas de Classe Executiva para transporte em cabine de Classe Executiva em voos operados pela Air Canada e em alguns voos operados pela Air Canada Express.
- (2) Passageiros com assentos na seção do serviço de classe executiva receberão (quando o tempo de voo permitir) amenidades como refeições e bebidas de cortesia (inclusive coquetéis, cerveja ou vinho) e o uso gratuito de fones de ouvido/dispositivos eletrônicos para entretenimento de áudio e vídeo (quando tais itens forem fornecidos em voo).

B. Serviço Econômico *Premium/Rouge Premium*

- (1) O Serviço Econômico *Premium Rouge Premium* é prestado a passageiros pagando Tarifas Econômicas *Premium/Rouge Premium* para transporte em alguns voos tendo seção de cabine de classe Econômica *Premium/Rouge Premium* em voos operados pela Air Canada, Air Canada Express e Air Canada Rouge.
- (2) Passageiros com assento na classe Econômica *Premium* receberão (quando o tempo de voo permitir) amenidades de voo como refeições e bebidas de cortesia (inclusive coquetéis, cerveja ou vinho) e o uso gratuito de fones de ouvido/dispositivos eletrônicos para entretenimento de áudio e vídeo (quando tais itens forem fornecidos em voo).

C. Classe Econômica

- (1) O serviço de Classe Econômica é prestado a passageiros pagando tarifas de classe econômica para transporte na cabine de classe econômica em voos operados pela Air Canada, Air Canada Express e Air Canada Rouge.
- (2) Passageiros com assento na seção de Classe Econômica receberão, quando o tempo de voo permitir, amenidades em voo em alguns voos internacionais, como refeições e bebidas de cortesia (inclusive coquetéis, cerveja ou vinho, exceto de ou para o Caribe e na Air Canada Rouge) e o uso gratuito de fones de ouvido para entretenimento de áudio/vídeo (quando tais itens forem fornecidos em voo; na Air

Canada Rouge, o uso de um dispositivo eletrônico e fones de ouvido mediante pagamento). Em alguns voos (inclusive voos na América do Norte e entre o Canadá e o México, Caribe, América Central e Venezuela) uma taxa será aplicável para fones de ouvido/dispositivos eletrônicos e uma gama de refeições, lanches e bebidas alcoólicas.

D. Upgrades

(1) Passageiros poderão ser convidados a fazer lances ou comprar um upgrade não reembolsável para a classe Executiva, Econômica *Premium* ou Rouge *Premium* como segue:

a) Upgrade de Último Minuto: No check-in pela internet, em um quiosque de check-in de autoatendimento ou com um agente de check-in; ou

b) Upgrade de Lance: O passageiro poderá fazer ou modificar o lance até 96 horas antes da partida. A Air Canada aceita ou rejeita lances o mais tardar 72 horas antes da partida.

(2) Condições e Restrições:

a) A oferta de upgrade de lance ou upgrade está sujeita a disponibilidade.

b) Disponível somente em alguns voos operados pela Air Canada, Air Canada Express ou Air Canada Rouge, exceto em algumas aeronaves menores. Visite o site da Air Canada para mais informações sobre a configuração da cabine.

c) Não disponível para reservas com mais de um passageiro se todos os passageiros não receberem upgrades.

d) Não será garantida refeição de Classe Executiva/Econômica *Premium* ou Rouge *Premium*, devido à natureza de última hora dessa oferta.

e) Taxa de cancelamento e alteração assim como status/acumulação de milhagem se aplicam conforme a opção tarifária original.

f) Se oferecida, essa opção deve ser comprada na ocasião da oferta

(3) Preço

Os preços se baseiam em cada trecho individual de voo e variam por voo, tarifa e mercado. A taxa de compra de upgrade de última hora para voos internacionais e transfronteiriços pode variar entre \$ 100 e \$ 3500 e está sujeita a todos os tributos aplicáveis. Os preços não são reembolsáveis, exceto se o voo for cancelado ou o equipamento for mudado e o upgrade não for mais possível. Nenhum outro desconto é permitido.

REGRA 35 - DADOS PESSOAIS**A. Uso de Informações Pessoais**

O passageiro reconhece que informações pessoais têm que ser fornecidas com o propósito de fazer reservas de voo para transporte envolvendo serviços acessórios, facilitar requisitos de imigração e entrada e para ser contatado com relação às reservas de voo, se necessário. O passageiro também reconhece que essas informações terão que ser disponibilizadas para órgãos governamentais, outras companhias aéreas, processadores de pagamentos e prestadores de serviços, quando necessário. Para tais propósitos, o passageiro autoriza a transportadora a reter esses dados e transmiti-los a terceiros conforme necessário, em qualquer país em que possa estar situado, sujeito à sua política de privacidade.

B. Dados de Segurança de Voo

(1) Como resultado do programa segurança de voo da Administração de Segurança de Transporte dos Estados Unidos (TSA), a Air Canada requer que todos os passageiros voando para, de, via ou sobre os Estados Unidos em voos não domésticos forneçam as seguintes informações de segurança de voo na ocasião da reserva:

- a) Nome completo como consta no passaporte (obrigatório);
- b) Data de nascimento (obrigatória);
- c) Gênero (obrigatório);
- d) *Redress Number* (opcional, se aplicável).

A falha em fornecer informações de segurança de voo na ocasião da reserva poderá resultar no cancelamento da reserva. Nenhuma compensação será dada em caso de cancelamento de reserva como resultado da falha em fornecer informações de segurança de voo a tempo, mas reservas canceladas com bilhete emitidos, este poderão ser reembolsadas, sujeito à regra tarifária aplicável.

(2) Requisitos de dados de passageiros da Federação Russa

Como resultado de requisitos da Federação Russa, a Air Canada tem que fornecer as seguintes informações à Federação Russa para todos os voos sobre o território russo:

- a) Nome completo (sobrenome, nome, nome do meio);
- b) Data de nascimento;

- c) Tipo de documento de viagem (isto é: passaporte);
- d) Número de tal documento de viagem;
- e) País emitente do documento de viagem.

REGRA 40 - PASSAGEIROS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

A. Definições

- (1) “**Ambulante**” – Pessoa capaz de mover-se em uma aeronave sem auxílio.
- (2) “**Autônomo**” – Pessoa independente, autossuficiente e capaz de cuidar de todas as necessidades físicas durante o voo e que não precise atendimento especial ou incomum a bordo além daquele prestado ao público em geral, exceto que assistência de embarque e desembarque pode ser necessária. A Air Canada aceitará a determinação de um passageiro portador de deficiência como autônomo.
- (3) “**Assistente**” – Pessoa corporalmente sã, maior de 16 anos, fisicamente capaz de conduzir uma pessoa portadora de deficiência a uma saída em caso de emergência e que cuidará das necessidades pessoais de tal passageiro durante o voo, quando necessário.
- (4) “**Animal de Serviço**” – Significa um animal que uma pessoa portadora de deficiência necessita para assistência e com certificado por escrito, como havendo sido treinado por uma instituição profissional de animais de serviço para auxiliar a pessoa portadora de deficiência.

B. Aceitação de Passageiros Portadores de Deficiência

- (1) A transportadora aceitará para transporte qualquer passageiro cuja condição mental ou física seja tal que o incapacite de cuidar de si próprio sem assistência, desde que:
 - a) Esteja acompanhado por um assistente que será responsável pelo passageiro durante o percurso; e
 - b) Sob os cuidados de tal assistente, o passageiro não precise de atenção ou assistência não razoável por funcionários da transportadora que usualmente são prestados pelos funcionários da transportadora.
- (2) Para itinerários entre o Canadá e os Estados Unidos, em conformidade com 14 CFR parte 382, a transportadora aceitará para transporte qualquer passageiro cuja condição mental ou física seja tal que o incapacite a cuidar de si próprio sem assistência, a menos que, na opinião da transportadora, o passageiro requeira assistente para sua segurança por razões de segurança.
- (3) Passageiros não autônomos têm que ser assistidos em todos os momentos ou, em itinerários entre o Canadá e os Estados Unidos, viajar com um assistente de segurança. Em itinerários que não sejam entre o Canadá e os Estados Unidos, por razões de segurança, a transportadora terá que limitar o número de passageiros

não ambulantes de acordo com o tipo de aeronave, autonomia e presença de assistente. Contate a transportadora para detalhes. Os limites podem ser alterados pela transportadora em caso de atletas portadores de deficiência participando de eventos esportivos.

(4) Atestado Médico

a) Todos os itinerários, exceto entre o Canadá e os Estados Unidos:

A transportadora se reserva o direito de exigir liberação pelas autoridades médicas da empresa se a viagem envolver riscos ou perigos incomuns para o passageiro ou outras pessoas (inclusive, em caso de passageiras grávidas, crianças ainda não nascidas).

b) Itinerários entre o Canadá e os Estados Unidos:

Sujeito aos requisitos do 14 CFR parte 382, a transportadora se reserva o direito de exigir atestado médico, conforme aqui definido, se:

- i. O passageiro precisar de oxigênio médico durante o voo;
- ii. Houver dúvida razoável de que o passageiro possa concluir o voo com segurança sem precisar de assistência médica extraordinária durante o voo; ou
- iii. O passageiro tiver doença ou condição que tenha que ser notificada que possa representar ameaça direta à saúde ou segurança de terceiros no voo.

(5) Um assistente ou assistente de segurança não pode viajar com uma criança menor de oito anos de idade e com um passageiro que precise de assistente ou assistente de segurança. Um assistente ou assistente de segurança tem que viajar na mesma cabine que o passageiro necessitando de tal assistente ou assistente de segurança.

(6) Alergias Severas

a) Alergia grave a nozes/amendoim

Em voos operados pela Air Canada, Air Canada Express e Air Canada Rouge, será estabelecida uma zona de segurança para passageiros com alergias severas a nozes/amendoim para ajudar a evitar o risco de exposição. Passageiros sentados na zona de segurança serão avisados antes da partida para não consumir produtos à base de nozes/amendoim e não receberão alimentos que se saiba conter nozes/amendoim vendidos no café de bordo. A dimensão da zona de segurança dependerá do tipo de aeronave, cabine e configuração de assentos.

b) Alergia severa a gatos

Em voos operados pela Air Canada, Air Canada Express e Air Canada Rouge, será estabelecida uma zona de segurança para passageiros com alergia severa a gatos para ajudar a evitar o risco de exposição. A dimensão da zona de segurança dependerá do tipo de aeronave, cabine e configuração de assentos.

c) Aviso Prévio e Liberação Médica

Passageiros precisando de uma zona de segurança podem ter que dar aviso prévio de 48 horas e obter liberação médica prévia.

d) Responsabilidade

A Air Canada não pode garantir refeições, lanches ou ambiente livres de alérgenos. Passageiros com alergias severas são responsáveis por tomar precauções adicionais como embalar seus próprios lanches, usar higienizadores de mãos, trazer lenços úmidos para limpar as áreas próximas e transportar um injetor de epinefrina.

C. Acomodações e Restrições de Assentos

- (1) Passageiros portadores de deficiência exigindo acomodação em assentos especiais para viajar em voos operados pela Air Canada e que não pré-escolham seus assentos ao fazer a reserva têm que entrar em contato com a central de reservas da Air Canada pelo menos 24 horas antes da partida.
- (2) Passageiros portadores de deficiência exigindo acomodação em assentos especiais para viajar em voos de código da Air Canada operados por outras transportadoras têm que contatar a central de reservas da Air Canada ou diretamente a transportadora operando o voo.
- (3) Passageiros portadores de deficiência não serão autorizados a ocupar assentos em filas nas saídas de emergência ou em filas sobre as saídas de emergência das asas.

D. Reservas/Aviso Prévio/Check-in Antecipado

- (1) Em outros itinerários que não entre o Canadá e os Estados Unidos:

As reservas devem ser feitas com pelo menos 72 horas de antecedência, avisando a transportadora quanto à natureza da deficiência e da assistência necessária. A transportadora envidará esforços razoáveis para acomodar passageiros que deixem de fazer reservas com 72 horas de antecedência. Se forem necessários serviços especiais de oxigênio, a transportadora precisará de aviso prévio de 72 horas antes da viagem. Ver a REGRA 45 - SERVIÇO DE OXIGÊNIO E CONCENTRADORES PESSOAIS DE OXIGÊNIO.

Para o Brasil aplica-se as Resoluções ANAC.

(2) Em itinerários entre o Canadá e os Estados Unidos:

A transportadora recomenda que as reservas sejam feitas pelo menos 24 horas antes da viagem, avisando a transportadora quanto à natureza da deficiência e da assistência necessária. Nos casos a seguir, o passageiro terá que dar aviso prévio de 48 horas quanto à intenção de viajar e terá que apresentar-se uma hora antes do check-in normal:

- a) Passageiros que precisem de oxigênio médico (por exemplo: Medipak) ou CPAP ou que precisem usar um concentrador pessoal de oxigênio.
- b) Passageiros viajando com cadeira de rodas elétrica em uma aeronave Dash 8, Q400, CRJ ou Beech (com menos assentos). Ver a REGRA 45 - SERVIÇO DE OXIGÊNIO E CONCENTRADORES PESSOAIS DE OXIGÊNIO quanto aos requisitos adicionais.
- c) Passageiros viajando com um cão como animal de suporte emocional ou de serviço psiquiátrico na cabine (ver a REGRA 55 - ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO E OUTROS ANIMAIS quanto aos requisitos adicionais).
- d) Passageiros com deficiência auditiva e visual grave.
- e) Passageiros que precisem que a Air Canada providencie acondicionamento para materiais perigosos para baterias de dispositivos de auxílio operados por bateria (por exemplo: cadeira de rodas).
- f) Passageiros viajando como parte de um grupo de dez ou mais indivíduos portadores de deficiência.

E. Tarifas e Taxas para Pessoas Portadoras de Deficiência/Assistentes Acompanhantes

- (1) Um assistente acompanhando qualquer passageiro portador de deficiência ou passageiro precisando de um assento extra devido a uma deficiência pagará 50% da tarifa aplicável, apenas para certos tipos de tarifas e apenas em voos operados pela Air Canada, Air Canada Express ou Air Canada Rouge, em viagens em trechos nos quais acompanhe o passageiro portador de deficiência, desde que um atestado médico de forma aceitável para a transportadora confirmando a necessidade de um assistente acompanhante seja apresentado.

Observação: Passageiros cegos só precisam apresentar um Cartão C.N.I.B. válido emitido pelo Instituto Nacional dos Cegos do Canadá para ter direito à tarifa de assistente.

- (2) Passageiros portadores de deficiência poderão viajar com qualquer tipo de tarifa oferecida, sujeito à regra em vigor para o tipo de tarifa sendo usada.

Observação: A tarifa de assistente é aplicável somente quando estiver acompanhando um passageiro pagando tarifa.

- (3) Renúncia à taxa de alteração de nome do assistente: a Air Canada concorda em alterar o nome do assistente sem ônus. A Air Canada recomenda que a alteração de nome seja solicitada com mais de 48 horas de antecedência e envidará esforços razoáveis para atender solicitações de alteração feitas nesse prazo, desde que tal alteração seja feita pelo menos 24 horas antes da partida.

F. Aceitação de Auxílios de Mobilidade

- (1) Além da franquia normal de bagagem estabelecida na REGRA 60 - BAGAGEM a transportadora aceitará os seguintes itens que devem ser armazenados no compartimento de bagagem, se forem necessários para a mobilidade ou bem-estar de alguém:
- a) Cadeiras de rodas mecânicas e elétricas, motonetas, andadores e outros auxílios de mobilidade, que serão transportados prioritariamente sujeito às limitações de tamanho a seguir:

TIPO DE AERONAVE	LARGURA	ALTURA
BEH	1,29 m (51 pol.)	1,33 m (52 pol.)
CRA	0,96 m (38 pol.)	0,81 m (32 pol.)
CRJ	1,07 m (42 pol.)	0,81 m (32 pol.)
DASH 8	1,24 m (49 pol.)	1,50 m (59 pol.)
E75 / E90	1,14 m (45 pol.)	0,79 m (31,4 pol.)
A319 / A320 / A321	1,45 m (57 pol.)	1,09 m (43 pol.)
B767	1,14 m (45 pol.)	1,45 m (57 pol.)
B788 / B789	1,14 m (45 pol.)	1,01 m (40 pol.)
A330 / B777	1,50 m (59 pol.)	1,45 m (57 pol.)

- b) Muletas e bengalas podem ser mantidas sob custódia do passageiro, desde que possam ser armazenadas com segurança.

- c) Auxílios de mobilidade com baterias abertas são aceitos sem ônus para o passageiro, conforme segue: o auxílio de mobilidade tem que passar pela porta de carga e caber no compartimento em posição ereta, inclusive conexões on-line. Se for necessário desmontar o auxílio de mobilidade para que ele caiba, os passageiros devem trazer instruções de desmontagem. A transportadora prestará assistência na desmontagem e acondicionamento do auxílio, desacondicionamento para remontagem e devolução prontamente após a chegada ao destino da pessoa, tudo sem ônus. Os terminais de baterias têm que ser isolados para impedir curtos-circuitos acidentais (por exemplo: guardados em um recipiente de bateria). A bateria não precisa ser desconectada nem removida, mas têm que ser firmemente presa ao auxílio de mobilidade. Para mais informações, veja a página “assistência com cadeiras de rodas e auxílio de mobilidade” no site da Air Canada para mais informações.
- (2) Equipamentos médicos a bateria serão aceitos,¹ exceto chumbo ácido não selada. Peças externas e sobressalentes têm que estar protegidas para impedir curtos-circuitos e somente podem ser aceitas como bagagem de cabine.

G. Animais de Serviço

Ver a REGRA 55 - ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO E OUTROS ANIMAIS.

- H. A transportadora não é responsável por sua recusa em transportar qualquer passageiro ou pela remoção de qualquer passageiro em conformidade com os parágrafos precedentes esta regra ou com a REGRA 75 - RECUSA DE TRANSPORTE. No entanto, mediante solicitação do passageiro, um reembolso será concedido em conformidade com a REGRA 100 - REEMBOLSOS, sujeito à regra tarifária aplicável.

¹ Equipamentos médicos a bateria têm que ser fixados durante a decolagem e aterrissagem.

REGRA 45 - SERVIÇO DE OXIGÊNIO E CONCENTRADORES PESSOAIS DE OXIGÊNIO

Aplicável a voos operados pela Air Canada, Air Canada Express e Air Canada Rouge.

A. Oxigênio Próprio

Os passageiros não podem trazer seu próprio oxigênio a bordo, exceto em voos intra-Canadá, nos quais cilindros de oxigênio seco tipos D com menos de 22 polegadas poderão ser aceitos. Oxigênio líquido é proibido em todas as aeronaves.

B. Serviço de Oxigênio Pré-planejado

A Air Canada providenciará serviço de oxigênio de voo on-line em todos os voos, sujeito às seguintes condições:

- (1) O passageiro tem que avisar a Air Canada com pelo menos 48 horas de antecedência de que será necessário oxigênio em voo (72 horas em certos locais, inclusive Sydney, TelAviv, Hong Kong, Beijing, Shanghai, Seul, Narita, Buenos Aires, São Paulo, Bogotá, Lima e Santiago (Chile). A transportadora envidará esforços razoáveis para atender os passageiros que deixarem de dar o aviso requerido. É responsabilidade do passageiro tomar providências para o serviço de oxigênio em outras transportadoras envolvidas no seu transporte, se necessário.
- (2) É necessário atestado médico para itinerários trans-fronteiriços. Para todos os demais itinerários, os passageiros têm que obter liberação médica da Air Canada quanto à capacidade do passageiro de viajar e quanto à determinação da taxa de oxigênio a ser mantida.
- (3) Taxas:

A taxa do serviço de oxigênio depende da duração do voo e da vazão do cilindro, como definido abaixo. Essa taxa não está sujeita a descontos e não é reembolsável se for cancelada dentro de 72 horas da partida. Alterações feitas dentro de 72 horas da partida (48 horas para itinerários trans-fronteiriços) podem estar sujeitas a cobranças adicionais.

HORAS DE VOO PROGRAMADAS	TIPO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO			
	2 LPM	3 LPM	4 LPM	5 LPM
0 a 1:59	\$ 220	\$ 220	\$ 220	\$ 390
2 a 3:59	\$ 390	\$ 390	\$ 390	\$ 560
4 a 5:59	\$ 390	\$ 390	\$ 560	\$ 730
6 a 7:59	\$ 390	\$ 560	\$ 730	\$ 900
8 a 9:59	\$ 560	\$ 730	\$ 900	\$ 1070
10 a 11:32	\$ 560	\$ 900	\$ 1070	\$ 1070

11:33 a 12:59	\$ 560	\$ 900	\$ 1070	N/A
13 a 13:36	\$ 730	\$ 900	\$ 1070	N/A
13:37 a 16	\$ 730	\$ 900	N/A	N/A

- (4) Os passageiros têm que conseguir usar os equipamentos da Air Canada (por exemplo: fixadores nasais). Nenhum outro dispositivo será aceito a bordo.
- (5) Quando também for necessário oxigênio em solo (embarque, conexão e na chegada), o passageiro será responsável por tomar tais providências separadamente.

B. Concentradores Pessoais de Oxigênio

Os passageiros podem transportar e utilizar concentradores pessoais de oxigênio aprovados a bordo da aeronave, sujeito às seguintes condições:

- (1) Pelo menos 48 horas antes da partida o passageiro tem que informar a transportadora sobre sua intenção de usar um concentrador pessoal de oxigênio durante o voo. A transportadora envidará esforços razoáveis para atender passageiros que deixem de informá-la quanto à sua intenção de usar um concentrador pessoal de oxigênio no prazo mencionado acima.
- (2) É necessário atestado médico para itinerários trans-fronteiriços. Para todos os demais itinerários, os passageiros têm que obter liberação médica da Air Canada quanto à capacidade do passageiro de viajar e para determinar a taxa de oxigênio a ser mantida.
- (3) O concentrador pessoal de oxigênio tem que ser de um tipo aprovado pela Air Canada e tem que estar livre de óleo e gordura. Algumas restrições se aplicam a certos tipos de concentradores pessoais de oxigênio que não possam ser armazenados com segurança durante o voo.
- (4) Os passageiros têm que trazer baterias extras na bagagem de mão, na quantidade especificada pela transportadora. Não são aceitas baterias como bagagem despachada. Baterias têm que ser acondicionadas de maneira a protegê-las de curtos-circuitos e danos elétricos e distante de objetos metálicos como chaves, moedas etc. As baterias extras têm que ser suficientes para cobrir o uso do concentrador pessoal de oxigênio durante toda a duração do itinerário da viagem, inclusive tempos de conexão, check-in e intervalos de viagem. Não é permitido o uso da fonte de força da aeronave para acionar e usar concentradores pessoais de oxigênio ou recarregar baterias durante o voo. Pode não ser possível recarregar baterias durante conexões, por não ter disponibilidade.
- (5) Concentradores pessoais de oxigênio e baterias extras são aceitos livres de encargos, além da franquia normal de bagagem de mão, desde que possam ser

armazenados com segurança sob o assento. No entanto, a área em torno de concentradores pessoais de oxigênio tem que estar livre de cobertores, casacos e outras bagagens de mão.

- (6) Não é permitido check-in pela internet e/ou por meio de terminais de autoatendimento. O check-in tem que ser feito junto a um agente aeroportuário em qualquer balcão de check-in.

REGRA 50 - MENORES E CRIANÇAS DESACOMPANHADAS

Para os propósitos da presente regra, menor significa uma pessoa com menos de 18 anos de idade na data de início da viagem.

A. Acompanhados

Crianças são aceitas para transporte quando acompanhadas, no mesmo voo e no mesmo compartimento, por um passageiro com pelo menos 16 anos de idade. Apenas uma criança será aceita para transporte com cada passageiro pagante com pelo menos 16 anos de idade ocupando o mesmo assento ou o assento adjacente ao ocupado pela criança.

B. Desacompanhados

Menores não acompanhados no mesmo voo e no mesmo compartimento por um passageiro com pelo menos 16 anos de idade são aceitos para transporte somente sob as condições a seguir:

- (1) Idade do menor no último aniversário, abaixo de 8 anos de idade em todas as classes de serviço: Não são aceitos sob nenhuma circunstância.
- (2) Idade do menor no último aniversário, de 8 a 11 anos de idade em todas as classes de serviço: O serviço para menores desacompanhados é obrigatório. Ver as condições e restrições abaixo.
- (3) Idade do menor no último aniversário, de 12 a 17 anos de idade em todas as classes de serviço: O serviço para menores desacompanhados é opcional.

C. Dispositivos de contenção de crianças

Uma criança ocupando um assento tem que ser colocada em um dispositivo de contenção de crianças aprovado. O uso de tal dispositivo é opcional para crianças maiores de dois anos de idade. Dispositivos de contenção de crianças nunca são permitidos na cabine Executiva.

D. Tarifa e Taxa De Serviço

- (1) A tarifa aplicável ao transporte de crianças ou *infants* (bebês) ocupando assento é a tarifa publicada aplicável para itinerários entre o Canadá e os Estados Unidos e dentro do Canadá e uma tarifa publicada para desconto em itinerários internacionais (o desconto não se aplica a impostos, taxas, encargos e sobretaxas).
- (2) *Infant* (Bebê) que não ocupem assentos

A tarifa para *infants* (bebês) que não ocupem assentos será de 10% da tarifa de adulto aplicável em itinerários internacionais. Nenhuma tarifa é aplicável em itinerários entre o Canadá e os Estados Unidos e dentro do Canadá (alguns impostos, taxas e encargos podem ser aplicáveis).

- (3) A taxa de serviço aplicável ao serviço de menores desacompanhados é \$ 100 / US\$ 100 (para bilhetes emitidos no Brasil) por trecho de voo. As taxas não são reembolsáveis e estão sujeitas aos impostos aplicáveis.

E. Condições de Aplicação do Serviço de Menores Desacompanhados

- (1) O registro para o serviço de menores desacompanhados tem que ser feito pelo menos 24 horas antes da partida.
- (2) O menor tem que ser trazido ao aeroporto de partida por um genitor ou responsável adulto que permaneça com o menor até que o voo tenha partido, para o caso de ocorrência de alguma irregularidade na programação. O genitor ou responsável adulto tem que apresentar à transportadora comprovação satisfatória de que o menor será buscado por outro genitor ou responsável adulto que apresente identificação com foto por ocasião do desembarque no destino. Crianças com idades entre oito e onze anos não serão aceitas se o voo no qual tiverem reserva não estiver programado para terminar no destino do menor.
- (3) A transportadora providenciará supervisão para o menor a partir do momento do embarque ou check-in, quando aplicável, até que o menor seja buscado no destino por um genitor ou responsável adulto que apresente identificação com foto, conforme identificado no parágrafo acima.

Exceção: A transportadora não providenciará supervisão em cabine em aeronaves Beech, já que não há comissários de bordo nesse tipo de aeronave. O serviço de menores desacompanhados está disponível somente para transporte em voos diretos operados pelas transportadoras Air Canada, Air Canada Rouge ou Air Canada Express e não está disponível em itinerários com conexões ou múltiplos trechos.

(4) Condições Médicas

Crianças com problemas médicos podem não ser aceitas para viagem como menores desacompanhados. É necessária aprovação médica de um funcionário médico da Air Canada para que qualquer serviço de menores desacompanhados seja oferecido a menores com problemas médicos, inclusive clientes com deficiências ou alergias severas – Ver a REGRA 40 - PASSAGEIROS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. Uma criança com alergia severa pode não ser aceita para viagem como menor desacompanhado.

F. Responsabilidades Limitadas da Transportadora

Com exceção do serviço prestado especificamente a menor desacompanhado nesta regra, a transportadora não assumirá responsabilidades financeiras ou de custódia por menor desacompanhado além daquelas aplicáveis a passageiros adultos.

REGRA 55 - ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO E OUTROS ANIMAIS

O transporte de animais está sujeito às condições estabelecidas nesta regra. Os passageiros devem contatar a Air Canada ou visitar seu site quanto a recomendações para preparar o animal para viajar.

A. Condições Gerais de Aceitação

- (1) A Air Canada somente aceitará gatos e cães domésticos para transporte em voos operados pela Air Canada, Air Canada Express e Air Canada Rouge. Os encargos listados nesta regra se aplicam.
- (2) Devem ser tomadas providências antecipadas junto à Air Canada. Recomenda-se registrar o animal dentro no ato da reserva para evitar taxas de alteração ou cancelamento de voo caso a Air Canada não consiga acomodar o animal no voo reservado.
- (3) O animal tem que ser inofensivo, dócil e inodoro.
- (4) O animal tem que estar confinado em uma jaula ou contêiner sujeito a inspeção e aprovação pela transportadora antes da aceitação.
- (5) Os contêineres têm que ser a prova de vazamentos e ventilados em pelo menos dois lados. O animal deve poder ficar em pé, virar-se e deitar-se confortavelmente, conforme os regulamentos internacionais. Deve ser fornecida uma tigela de água vazia para que possa ser dada água se as circunstâncias permitirem. Nenhuma parte do animal pode ficar para fora do contêiner. Transportadores com malha de fios/soldados (tipo gaiola) não são permitidos. O contêiner não deve ser trancado, para o caso do funcionário da transportadora precisar ter acesso ao animal se ocorrer alguma emergência. Restrições adicionais de contêineres se aplicam, dependendo do animal ser transportado na cabine ou no compartimento de bagagens.

Observação: Uma caixa de transporte aprovada pela Air Canada pode ser adquirida junto a fornecedores terceirizados por meio de um link no site da Air Canada. A compra tem que ser feita pelo menos 72 horas antes da viagem.

- (6) Os animais serão transportados na cabine ou no compartimento de bagagens.
- (7) O passageiro tem que tomar todas as providências e assumir total responsabilidade por cumprir quaisquer leis aplicáveis, regulamentos aduaneiros e/ou outros regulamentos governamentais, requisitos ou restrições do país, província, estado ou território para o qual o animal está sendo transportado, inclusive, por exemplo, fornecer atestados de saúde e vacinação válidos, quando necessário. A Air Canada não será responsável caso qualquer animal tenha sua entrada ou passagem

recusada em qualquer país, província, estado ou território. Visite o site da Air Canada para detalhes sobre as restrições de certos países.

- (8) Os animais têm que ter pelo menos oito semanas e estarem totalmente desmamados.
- (9) Passageiros viajando com animais têm que fazer o check-in 30 minutos antes do horário recomendado, já que o check-in tem que ser feito com um agente. Nesse caso, o check-in não pode ser feito pela internet ou nos quiosques de autoatendimento.

B. Animais em Cabine – Requisitos e Restrições Adicionais:

A Air Canada somente transportará em cabine gatos e cães pequenos domésticos que não precisem de atenção durante o voo (com exceção de animais de serviço), sujeito aos seguintes requisitos adicionais.

- (1) Não são permitidos animais na primeira classe executiva devido à configuração da aeronave. O número de animais permitidos é limitado por tipo de cabine e aeronave.
- (2) O transporte de animais está limitado a um animal por contêiner e um contêiner por passageiro. O contêiner substitui a franquias padrão de bagagem de mão.
- (3) O contêiner tem que ser armazenado sob o assento diretamente em frente ao passageiro durante a decolagem e a aterrissagem. O animal tem que ficar dentro do contêiner enquanto estiver a bordo da aeronave, do momento de entrada na aeronave até após o desembarque.
- (4) O passageiro não será autorizado a ficar nas primeiras fileiras imediatamente atrás de uma divisória ou adjacente a uma saída de emergência.
- (5) O peso e tamanho máximos do contêiner têm que ser respeitados tanto para contêineres rígidos como flexíveis e podem variar por tipo de aeronave. Veja o site da Air Canada para mais detalhes.
- (6) A Air Canada não aceitará um animal se ele estiver sob custódia de um menor desacompanhado.
- (7) A transportadora reserva-se o direito de recusar o transporte de animais porque o número total de animais em cabine é limitado em cada voo por tipo de aeronave e pela configuração da cabine ou a qualquer tempo devido se uma pessoa com alergia severa a animais estiver viajando na mesma aeronave.
- (8) A Air Canada poderá solicitar que o passageiro mude de assento antes ou após o embarque para acomodar portadores de alergias.

C. Animais em Compartimento de Bagagens (Requisitos e Restrições Adicionais)

A Air Canada somente transportará em compartimento de bagagens gatos e cães domésticos, exceto em algumas datas e aeronaves, e apenas sujeito aos seguintes requisitos adicionais:

- (1) Há um embargo anual ao transporte de animais vivos no porão em certos períodos, e embargos adicionais a algumas raças ou, em certos períodos, a alguns destinos. Visite o site da Air Canada para detalhes.
- (2) O tamanho máximo de caixa de transporte aceito em aeronaves CRJ, CRA, Embraer e Beechcraft é o intermediário (32 x 22,5 x 24 pol. ou 80 x 57 x 61 cm).
- (3) Não é recomendável transportar animais em aeronaves A319/320/321 de 1º de novembro a 31 de março devido ao aquecimento limitado do porão. De 1º de novembro a 31 de março e em qualquer outra ocasião em que a temperatura for 0 graus Celsius (32 F) não são permitidos animais em aeronaves CRJ, CRA, Embraer e Beechcraft.
- (4) Não são aplicáveis taxas por peça adicional, tamanho excessivo e peso excessivo. Taxas por primeiro e/ou segundo volume não se aplicam; o animal não é considerado como parte da franquia de bagagem despachada.
- (5) Um máximo de dois cães ou gatos de tamanho comparável e até 14 kg cada, com convivência habitual, podem ser transportados na mesma caixa.
- (6) Limite máximo de 45 kg (100 lbs) de peso, incluindo o animal e a caixa.
- (7) As dimensões máximas não poderão exceder a 292 cm (115 pol.) em dimensões lineares (comprimento mais largura mais altura). As dimensões do transportador do animal, o peso e a raça do animal têm que ser informados na ocasião da reserva.
- (8) Animais não serão aceitos mais de quatro horas antes da partida programada (seis horas com providências prévias).
- (9) Algumas raças não devem ser transportadas em compartimento de bagagem devido a maiores riscos de ataque cardíaco e problemas respiratórios quando expostas a calor extremo ou situações estressantes. Os clientes devem consultar um veterinário antes da viagem. Visite o site da Air Canada para detalhes.
- (10) Animais usados para fins comerciais como venda, corridas de trenós etc. podem requerer documentação específica relativa a valores declarados, seguro e responsabilidade.

- (11) Não é recomendado o embarque de fêmeas no cio (estro).
- (12) A caixa de transporte deve ter cobertores absorventes, por razões sanitárias. Jornais não são recomendados, já que a tinta pode ser tóxica para os animais. Os clientes não devem usar feno, serragem ou palha como material absorvente se o animal estiver viajando para destinos internacionais.
- (13) Caixas de transporte com rodas somente serão aceitas se as rodas forem removidas.

D. Taxas

- (1) Taxa para transporte de animais em compartimento de bagagem. O transporte do animal e seu contêiner estará sujeito à uma taxa totalmente reembolsável de \$ 105,00 por trecho para voos entre o Canadá e os Estados Unidos (exceto o Havaí) e de \$ 270,00 por trecho para outros voos internacionais.
- (2) Taxa para transporte de animais em cabine. O transporte do animal e seu contêiner estará sujeito a uma taxa totalmente reembolsável de \$ 50,00 por trecho para voos entre o Canadá e os Estados Unidos (exceto o Havaí) e de \$ 100,00 por trecho para outros voos internacionais.

E. Animais de Serviço

- (1) A Air Canada aceitará para transporte sem ônus animais de serviço acompanhados nas categorias a seguir:
 - a) Cães de busca e salvamento;
 - b) Um animal de serviço necessário para auxiliar uma pessoa portadora de deficiência, desde que, em todos os voos exceto de/para os Estados Unidos e voos com código United, o animal esteja devidamente equipado e certificado como havendo sido adestrado em uma instituição profissional de animais de serviço.
- (2) Para a segurança e o conforto de todos os passageiros, o funcionário da Air Canada (em consulta com a pessoa portadora de deficiência) determinará o assento onde a pessoa portadora de deficiência e animal de serviço ao amparo desta regra sentarão.
- (3) Para voos de e para os Estados Unidos e voos com código United, animais de serviço não precisam de focinheira ou equipamentos.
- (4) Os passageiros têm que tomar todas as providências e assumir total responsabilidade pelo cumprimento de quaisquer leis, regulamentações aduaneiras e/ou outras regulamentações governamentais, requisitos ou restrições do país,

província, estado ou território para o qual o animal está sendo transportado, incluindo mas não limitando a apresentação de atestados médicos e de vacinação válidos quando necessário. A Air Canada não será responsável caso qualquer animal tenha entrada ou passagem recusada em qualquer país, província, estado ou território.

- (5) Exceto em itinerários entre o Canadá e os Estados Unidos que incluam apenas voos de oito horas ou menos, os passageiros têm que avisar a Reservas da Air Canada com 48 horas de antecedência da viagem e estar no aeroporto para check-in uma hora antes do prazo normal de check-in. A Air Canada envidará todos os esforços para atender solicitações feitas nesse prazo.
- (6) Animais de serviço de apoio emocional ou psiquiátrico. Passageiros viajando em itinerários entre o Canadá e os Estados Unidos poderão viajar com um cão como animal de serviço de apoio emocional ou psiquiátrico, desde que apresentem documentação comprobatória sob a forma de uma carta original no papel timbrado de um profissional de saúde mental licenciado (por exemplo: psicólogo, psiquiatra ou assistente social clínico licenciado) com data dentro de um ano a partir da data de início da viagem. A carta tem que confirmar que:
 - a) O passageiro tem deficiência mental ou emocional reconhecida pelo DSM-IV (Manual Diagnóstico e Estatístico de Problemas Mentais);
 - b) O passageiro precisa do cão para apoio emocional ou psiquiátrico durante a viagem e/ou no destino.
 - c) A pessoa que preparou o documento é um profissional de saúde mental licenciado; e
 - d) O passageiro está atualmente sob os cuidados do profissional de saúde mental licenciado que preparou o documento. A carta também tem que apresentar informações sobre a licença do profissional de saúde mental (isto é: tipo de licença, data de emissão e autoridade emitente). A Air Canada somente aceita cães como animais de serviço de apoio emocional ou psiquiátrico.

F. Limites ou Exclusões de Responsabilidade

A Air Canada não será responsável por doença, morte ou ferimento de um animal quando o animal houver sido tratado de acordo com os padrões normais de segurança e cuidado enquanto estiver sob os cuidados da Air Canada ou quando a Air Canada houver atuado nos interesses de todo o voo ou dos demais passageiros durante o voo, como em caso de emergência. Ademais, a Air Canada não será responsável por perdas, despesas, doença, morte ou ferimento do animal resultantes da falha do passageiro em cumprir as disposições desta regra, incluindo e não limitando se o animal tiver entrada recusada no destino ou em trânsito.

Exceção: se o ferimento ou morte de um animal de serviço for resultado de negligência de representantes da Air Canada, a responsabilidade da Air Canada estará limitada a providenciar rapidamente, às suas próprias expensas, atendimento médico e, se necessário, a substituição do animal.

REGRA 60 - BAGAGEM

A. Aceitação Geral de Bagagem Despachada

(1) Franquia Normal de Bagagem

a) Geral

O passageiro tem o direito de transportar bagagem despachada conforme especificado nesta seção e sujeito aos termos e condições estabelecidos nesta regra, particularmente, mas não limitando, as estabelecidas nas seções relativas a itens proibidos e inaceitáveis, itens especiais e equipamentos esportivos.

b) Tarifas de classes combinadas

i. Para viagens completas nas quais o passageiro viajar parcialmente em Classe Executiva e parcialmente em Classe Econômica, a franquia de bagagem gratuita para cada parte da viagem será aquela aplicável à classe de serviço cuja tarifa for paga.

ii. Quando um passageiro que tenha pago uma tarifa de classe mais alta (por exemplo: Classe Executiva), viajar em cabine de classe inferior (por exemplo: cabine Econômica), a franquia de bagagem gratuita será aquela aplicável à tarifa de classe mais alta original.

c) Limitações de Tamanho e Peso de Bagagem

i. Toda a bagagem despachada tem que ter dimensões lineares externas máximas de 62 pol. (158 cm). Uma peça de bagagem cujas dimensões excedam esse máximo será considerada como tendo tamanho excessivo.

Exceção: sacos de roupas poderão exceder essas dimensões lineares, embora as restrições de número e peso máximo ainda se apliquem.

ii. A menos que aqui especificado de outra forma, toda bagagem despachada tem que ter peso unitário máximo de 50 lbs (23 kg) na Classe Econômica e Econômica Prêmio e 70 lbs (32 kg) na Classe Executiva para a Air Canada Altitude que não a Prestige, e para todos os itinerários de/para o Brasil. Bagagem despachada cujo peso exceda o máximo supramencionado será considerada como tendo peso excessivo. Na Rouge Prêmio o peso máximo por bagagem continua sendo 70 lbs (32 Kg) para voos trans-fronteiriços, Caribe, México e América Central, e a partir de 10 de outubro de 2016 para voos internacionais (Ásia, Europa e América do Sul) na Rouge Prêmio o peso máximo por bagagem é 50 lbs (23 kg).

d) Franquia Normal de Bagagem

Para itinerários entre o Canadá e os Estados Unidos (incluindo o Havaí e excluindo Porto Rico e as Ilhas Virgens dos EUA):

	Tango	Flex	Latitude	Econômica Prêmio	Rouge Prêmio	Executiva
Franquia de bagagem	0 mala (taxa se aplica)	0 mala (taxa se aplica)	2 malas	2 malas	2 malas	2 malas

Estados Unidos				
	TANGO		FLEX	
Viagem entre	1ª mala	2ª mala	1ª mala	2ª mala
Canadá – Estados Unidos (incl. Havaí, Alasca, excl. Porto Rico, Ilhas Virgens dos EUA)	\$ 25	\$ 35	\$ 25	\$ 35

Para todos os demais itinerários (incluindo México, Porto Rico e Ilhas Virgens dos EUA):

	Tango	Flex	Latitude	Econômica Prêmio	Rouge Prêmio	Executiva
Franquia de bagagem	1 mala*	1 mala*	2 malas	2 malas	2 malas	2 malas

* Pode haver exceções para itinerários específicos (ver abaixo)

Caribe, México				
	TANGO		FLEX	
Viagem entre	1ª mala	2ª mala	1ª mala	2ª mala
Canadá/Estados Unidos – Caribe/México/Porto Rico/Ilhas Virgens dos EUA (ver exceções abaixo)	\$ 25	\$ 35	Gratuita	\$ 35
Canadá/Estados Unidos - Porto Príncipe/Kingston/Porto de Espanha	Gratuita	\$ 35	Gratuita	\$ 35

América Central		
Viagem entre	1ª mala	2ª mala
Canadá/Estados Unidos – América Central	Gratuita	\$ 35

América do Sul		
Viagem entre	1ª mala	2ª mala
Canadá/Estados Unidos - América do Sul	Gratuita	Gratuita
Buenos Aires/Santiago (5ª liberdade)	Gratuita	Gratuita
América do Sul - Ásia/Pacífico Sul	Gratuita	Gratuita
América do Sul - Subcontinente Sul Asiático	Gratuita	Gratuita
De /para o Brasil	Gratuita	Gratuita

Europa		
Viagem entre	1ª mala	2ª mala
Canadá/Estados Unidos/México – Europa (ver exceções abaixo)	Gratuita	\$ 100
Canadá - Argélia (para passagem a partir de 1º de dezembro de 2016 e viagem a partir de 1º de junho de 2017)	Gratuita	Gratuita
Canadá – Turquia	Gratuita	Gratuita
Do Canadá – Albânia/Bósnia/Sérvia/Macedônia	Gratuita	Gratuita

Oriente Médio		
Viagem entre	1ª mala	2ª mala
Canadá/Estados Unidos/México – Oriente Médio (ver exceções abaixo)	Gratuita	Gratuita
Canadá/Estados Unidos/México - Israel	Gratuita	\$ 100
Estados Unidos/México - Iraque/Jordânia/Sudão/Síria	Gratuita	\$ 100

África		
Viagem entre	1ª mala	2ª mala
Canadá/Estados Unidos/México - África (ver exceções abaixo)	Gratuita	Gratuita
Canadá/Estados Unidos/México - Malauí/Zâmbia	Gratuita	\$ 100

Ásia		
Viagem entre	1ª mala	2ª mala
Canadá/Estados Unidos/México/América do Sul - Ásia	Gratuita	Gratuita
De/para o Japão	Gratuita	Gratuita

Subcontinente Sul Asiático		
Viagem entre	1ª mala	2ª mala
Canadá - Subcontinente Sul Asiático	Gratuita	Gratuita
Estados Unidos/México - Subcontinente Sul Asiático (ver exceções abaixo)	Gratuita	\$ 100

Estados Unidos/México - Índia	Gratuita	\$ 70
Estados Unidos/México – Afeganistão/Paquistão	Gratuita	Gratuita
América do Sul - Subcontinente Sul Asiático	Gratuita	Gratuita

Pacífico Sul		
Viagem entre	1ª mala	2ª mala
Canadá/Estados Unidos - Pacífico Sul (ver exceções abaixo)	Gratuita	\$ 100
América do Sul - Pacífico Sul	Gratuita	Gratuita
Canadá/Estados Unidos – Austrália/Nova Zelândia	Gratuita	Gratuita

Todos os outros destinos		
Viagem entre	1ª mala	2ª mala
Internacional - Internacional	Gratuita	\$ 70

e) Exceções da franquia normal de bagagem

NÍVEL Do ALTITUDE	ECONÔMICA	ECONÔMICA PRÊMIO / ROUGE PRÊMIO	EXECUTIVA
Super Elite 100K	3 malas gratuitas (70 lbs / 62 pol.)	3 malas gratuitas (70 lbs / 62 pol.)	3 malas gratuitas (70 lbs / 62 pol.)
Elite 75K, 50K, 35K	3 malas gratuitas (70 lbs / 62 pol.)	3 malas gratuitas (70 lbs / 62 pol.)	3 malas gratuitas (70 lbs / 62 pol.)
Prestige 25K	2 malas gratuitas (50 lbs / 62 pol.)	2 malas gratuitas (50 lbs / 62 pol.)	2 malas gratuitas (70 lbs / 62 pol.)
Star Gold	3 malas gratuitas (70 lbs / 62 pol.)	3 malas gratuitas (70 lbs / 62 pol.)	3 malas gratuitas (70 lbs / 62 pol.)
Star Silver	1 mala gratuita (50 lbs / 62 pol.)	2 malas gratuitas (50 lbs / 62 pol.)	2 malas gratuitas (70 lbs / 62 pol.)

 f) *Infants* (Bebês)

Infants (Bebês) de colo (menores de dois anos de idade) ou crianças (mais de dois anos de idade) ocupando um assento têm direito à franquia normal de bagagem estabelecida acima. Além disso:

- Um carrinho pode ser despachado no portão durante o embarque, livre de encargos; e
- Um assento para carro pode ser despachado, livre de encargos.

Exceção:

Infant (Bebê) de colo Primeira mala despachada \$ 0
 Segunda mala despachada \$ 100

Para itinerários de/para o Brasil

Infant (Bebê) de colo Primeira mala despachada \$ 0
 Segunda mala despachada \$ 70

g) *Rerouting* (Reitinação)

- i. Em caso de *rerouting* (reitinação) voluntária que permita uma franquia normal de bagagem maior, a franquia maior se aplica apenas ao restante da viagem, a partir do ponto de *rerouting* (reitinação). Nenhum reembolso será feito com relação à parte da jornada já percorrida.
- ii. Em caso de *rerouting* (reitinação) voluntária que torne o passageiro responsável por encargos adicionais devido a uma franquia normal menor, tais encargos adicionais serão aplicados apenas a partir do ponto de *rerouting* (reitinação).
- iii. Em caso de *rerouting* (reitinação) involuntária, o passageiro terá direito à franquia normal de bagagem aplicável à classe de serviço originalmente paga. Essa disposição se aplica mesmo que o passageiro seja reitinerado de Classe Executiva/Econômica Prêmio ou Rouge Prêmio para a Classe Econômica e tenha direito a reembolso de tarifa.

(2) Excesso de Bagagem

Bagagem excedendo à franquia normal de bagagem estabelecida em (A)(1) acima em número, dimensão ou peso será aceita sujeito às condições estabelecidas abaixo, mediante pagamento das taxas aplicáveis.

a) Peso e Dimensões Máximos

- i. Nenhuma mala poderá exceder a 70 lbs, 80 pol. de comprimento ou 115 pol., em dimensões lineares totais. Tais itens poderão ser enviados como carga.
- ii. Nenhum item acima de 32 kg (70 lbs) será aceito e terá que ser enviado pela Air Canada Cargo.
- iii. Nenhum item acima de 292 cm (115 pol.) em dimensões lineares e/ou 203 cm (80 pol.) de comprimento será aceito, e terá que ser enviado pela Air Canada Cargo.

b) Taxas Aplicáveis

PARA VIAGEM ENTRE	TAXA POR PEÇA ADICIONAL	TAXA POR EXCESSO DE TAMANHO
Canadá - Estados Unidos (incl. Havaí, Alasca, excl. Porto Rico, Ilhas Virgens dos EUA)	\$ 100 CAD	\$ 100 CAD
Para todos os demais itinerários (incl. México, Porto Rico e Ilhas Virgens dos EUA)* exceção para itinerários de/para o Brasil	\$ 225 CAD	\$ 100 CAD
Brasil - Canadá (excl. YYZ/YUL)	\$ 120 CAD	\$ 120 CAD
Brasil - YYZ/YUL	\$ 107 CAD	\$ 107 CAD
Brasil - Estados Unidos (excl. MIA)	US\$ 85	US\$ 85
Brasil - MIA	US\$ 75	US\$ 100
Brasil - Europa	US\$ 120	US\$ 120
Brasil - Oriente Médio	US\$ 150	US\$ 150
Brasil - Pacífico Sul	US\$ 175	US\$ 175
Brasil – Ásia (excl. Japão)	US\$ 195	US\$ 195
Brasil - Japão	US\$ 175	US\$ 175
Brasil - África	US\$ 50	US\$ 50

* - não há taxa por excesso de peso, já que o peso máximo por mala aceite pela Air Canada é 32 kg (70 lbs). O cliente tem que entrar em contato com a Air Canada Cargo se estiver viajando com itens excedendo 32 kg (70 lbs).

c) Cobrança de Encargos por Excesso de Bagagem

- i. As taxas para peças adicionais estabelecidas acima são em adição às taxas aplicáveis à primeira ou segunda mala, se houver, estabelecidas na franquia normal de bagagem. As taxas para peças adicionais se aplicam a peças acima do número estabelecido na franquia normal de bagagem.
- ii. Se uma mala tiver excesso de peso e de tamanho, a taxa somente será cobrada uma vez por trecho ou até o ponto de parada. Peças de bagagem adicionais além da franquia normal de bagagem estabelecida acima somente estão sujeitas a uma taxa de excesso de bagagem, mesmo que a bagagem também tenha excesso de peso e/ou de tamanho.
- iii. Encargos por excesso de bagagem serão pagáveis no ponto de origem por trecho ou no ponto de origem até o ponto de parada, caso em que, quando o transporte for retomado, os encargos serão pagáveis a partir do ponto de parada até o próximo ponto de parada ou de destino.
- iv. Quando uma jornada para qual um bilhete completo com excesso de bagagem tenha sido emitido tiver aumento na quantidade de bagagem excedente

transportada, a transportadora poderá emitir um bilhete de excesso de bagagem separado para tal aumento e cobrar encargos até o destino ou até um ponto de parada, conforme o caso.

- v. Ao entregar bagagens no local de partida ou em um local intermediário de parada, ou se a bagagem for perdida, a transportadora não terá obrigação de reembolsar encargos pagos.

Exceção

A transportadora reserva-se o direito de recusar excesso de bagagem, por razões operacionais. Além disso, durante períodos de embargo aplicáveis a algumas rotas, a transportadora não aceitará bagagens que excedam a franquia normal de bagagem. Os passageiros devem entrar em contato com a transportadora ou consultar o seu site para mais informações.

(3) Encargos por excesso de valor

- a) Para itinerários sujeitos à Convenção de Varsóvia, conforme aditada, um passageiro pode declarar um valor de bagagem acima de 250 Francos Franceses Ouro (aproximadamente \$ 20) por quilograma no caso de bagagem não despachada e 5000 Francos Franceses Ouro (aproximadamente \$ 400) por passageiro no caso de bagagem não despachada ou outros objetos sob os cuidados do próprio passageiro. Quando tal declaração for feita, serão cobrados encargos por excesso de valor por parte de cada transportadora participando do transporte, à taxa de \$ 0,50 a cada \$ 100 ou fração. Para itinerários sujeitos à Convenção de Montreal, um passageiro poderá declarar um valor por bagagem acima de 1.131 Direitos Especiais de Saque por passageiro. Quando tal declaração for feita, serão cobrados encargos por excesso de valor por parte de cada transportadora participando do transporte, à taxa de \$ 0,50 a cada \$ 100 ou fração.
- b) Essa regra não dará ao passageiro direito de declarar tal excesso de valor por bagagem em conexão com o transporte na rota da transportadora com relação à qual a regra acima não permita tais declarações, a menos que o transporte em tal rota faça parte de transporte completo incluindo outras rotas com relação às quais tais declarações sejam permitidas.

c) Cobrança de Excesso de Valor

Encargos por excesso de valor serão pagáveis no ponto de origem por trecho; desde que, se em uma parada da rota um passageiro declarar um excesso de valor mais alto do que originalmente declarado, encargos adicionais por excesso de valor sejam pagáveis sobre o valor aumentado a partir de tal ponto de parada até o destino final.

- d) Encargos por Excesso de Bagagem e Valor em *Reroutings* (Reitinerações) ou

Cancelamentos

Quando um passageiro for reitinerado ou seu transporte for cancelado, as disposições aplicáveis com respeito ao pagamento de tarifas adicionais ou ao reembolso de tarifas regerão da mesma forma o pagamento ou reembolso de encargos por excesso de bagagem e ao pagamento de encargos por excesso de valor, mas não haverá reembolso quando uma parte do transporte houver sido concluída.

(4) Compartilhamento de Código (*Codeshare*)

Em caso de compartilhamento de código, as regras de bagagem da primeira transportadora comercializadora (a transportadora cujo código aparece no número do voo) poderão ser aplicáveis, não as da transportadora operacional.

(5) *Check-in*, Coleta e Entrega de Bagagem Despachadaa) *Check-in*

A bagagem tem que ser despachada no local externo designado de check-in ou no aeroporto antes do horário de partida do voo, como prescrito pelos limites de tempo de check-in estabelecidos na REGRA 70 - LIMITES DE HORÁRIO DE CHECK-IN E EMBARQUE (A). Exceto por bagagem despachada a bordo (disponível apenas na Air Canada Express), a transportadora, ao tomar posse da bagagem despachada do passageiro, emite uma etiqueta de identificação de bagagem para cada peça de bagagem despachada, que será afixada nela. Uma parte dessa etiqueta de identificação de bagagem será entregue ao passageiro. Qualquer bagagem que o passageiro pretenda trazer a bordo como bagagem de mão e que a transportadora exija que o passageiro entregue ao embarcar para colocação no compartimento de carga será considerada bagagem despachada, exceto bagagem despachada a bordo (disponível apenas na Air Canada Express). É responsabilidade exclusiva do passageiro assegurar que toda a bagagem despachada tenha o nome do passageiro ou outra identificação pessoal afixada.

A bagagem não será despachada:

- i. Até um ponto que não esteja na rota do passageiro, como declarado no bilhete.
- ii. Além do próximo ponto de parada do passageiro ou, se não houver parada, além do destino final designado no bilhete.
- iii. Além de um ponto no qual o passageiro queira receber a bagagem ou qualquer parte dela.
- iv. Além do ponto até o qual todos os encargos aplicáveis tenham sido pagos.

- v. Além de um ponto no qual o passageiro deva se transferir para um voo de conexão se a transportadora não conseguir despachar completamente a bagagem, ou se tal voo estiver programado para partir de um aeroporto diferente daquele no qual o passageiro esteja programado para chegar.

b) Coleta e Entrega de Bagagem

A bagagem despachada será entregue ao portador do bilhete de bagagem por ocasião do pagamento de todos os valores devidos à transportadora ao amparo do contrato de transporte ou do tarifário. Apenas o passageiro para o qual uma etiqueta de identificação de bagagem tenha sido emitida poderá tomar posse da bagagem. A transportadora poderá, mas não terá obrigação de fazê-lo, solicitar comprovação satisfatória de que a bagagem pertence ao passageiro em questão antes de entregar a bagagem ao passageiro. A aceitação da bagagem sem reclamações nos limites de tempo estipulados na REGRA 105 - RESPONSABILIDADE DAS TRANSPORTADORAS (E) pelo passageiro de posse da etiqueta de identificação de bagagem constitui comprovação *prima facie* de que a transportadora entregou a bagagem em boas condições de conformidade com essa tarifário.

(6) Movimento de Bagagem e Bagagem Atrasada

A bagagem despachada será transportada na mesma aeronave que o passageiro, a menos que tal transporte seja considerado impraticável pela transportadora, caso em que a transportadora moverá a bagagem com base em espaço disponível e a bagagem despachada poderá chegar após a chegada do passageiro ao destino. A transportadora envidará esforços razoáveis para entregar a bagagem ao passageiro assim que for praticável, a menos que se apliquem restrições ao amparo de legislação aplicável ou requisitos locais, como a necessidade da presença do passageiro para desembarço aduaneiro. Se a bagagem do passageiro for atrasada, a transportadora proporcionará aos passageiros de fora da cidade um kit noturno, se necessário, e prestará as informações necessárias para permitir que o passageiro receba atualizações sobre a situação da sua bagagem.

B. Aceitação de Bagagem de Mão

(1) Condições Gerais de Aceitação

Bagagem de mão tem que seguir os limites de tamanho e peso aqui estabelecidos, e tem que caber sob o assento situado na frente do passageiro ou no compartimento de bagagem da cabine de passageiros. Se a bagagem de mão exceder os limites aqui estabelecidos, a transportadora poderá requerer que o passageiro despache a bagagem, no check-in ou no embarque.

Observação: algumas exceções podem ser aplicáveis a certos auxílios de mobilidade e outros dispositivos de assistência. Conforme mais especificamente detalhado nesta

regra, alguns itens não são adequados para transporte ou estão sujeitos a restrições especiais e/ou a taxas.

(2) Franquia de Bagagem Grátis

Um máximo de duas peças de bagagem de cabine pode ser transportado na aeronave pelo passageiro. Uma mala tem que ter dimensões totais não excedendo 9 x 15,5 x 21,5 polegadas (23 x 40 x 55 cm), exceto quando o espaço disponível sob o assento exigir uma mala menor. A segunda mala tem que ter dimensões totais de 6 x 13 x 17 polegadas (16 x 33 x 43 cm). Nenhuma peça de bagagem de mão poderá exceder ao peso que uma pessoa possa colocar no compartimento superior sem ajuda. Bagagem de mão tem que ser armazenada sob o assento na frente do passageiro ou colocada no compartimento acima dele.

(3) Instrumentos Musicais

- a) Instrumentos musicais contam como parte da franquia de bagagem de cabine gratuita, desde que cumpram os requisitos atuais de tamanho de bagagem de mão da Air Canada. Instrumentos de cordas só podem exceder as limitações de tamanho de bagagem de mão se couberem no compartimento de bagagem ou sob o assento da frente e se houver espaço suficiente para acomodar o instrumento na cabine no horário de embarque. Clientes viajando com um instrumento musical podem aproveitar o pré-embarque entre as zonas 2 e 3 ou nas zonas 1 ou 2 se tiverem direito a embarque prioritário. No entanto, se não houver espaço disponível na cabine para armazenar o instrumento musical com segurança ou se for considerado necessário pelo pessoal da companhia aérea, o instrumento musical pode ter que ser despachado no portão de embarque. Instrumentos musicais sempre têm que ser acondicionados em contêiner rígido/não flexível concebido para transportar tais itens. No caso de instrumentos de cordas, os clientes são responsáveis por assegurar que as cordas sejam afrouxadas de modo que a tensão seja reduzida na parte superior e na haste do instrumento.
- b) Se instrumentos musicais forem despachados separadamente, um instrumento musical contará como uma peça de bagagem no número máximo de malas despachadas permitido pelo tipo de tarifa. Se a contagem de malas do passageiro (instrumento musical mais o número das outras malas a serem despachadas) exceder o número máximo de itens permitidos pelo tipo de tarifa, serão cobrados encargos por bagagem despachada adicional.

(4) Itens Adicionais

Além da franquia de bagagem grátis de bagagem de mão estabelecida no parágrafo anterior, os passageiros podem trazer a bordo:

- a) Casaco ou outras peças de vestuário.

- b) Uma bolsa pequena medindo no máximo 25 cm x 30 cm x 14 cm (10 pol. x 12 pol. x 5,5 pol.). Bolsas maiores serão incluídas na taxa de franquia normal de bagagem de mão.
- c) Um item de cuidados para *infant* (bebê) (por exemplo: saco de fraldas), se o passageiro estiver viajando com um *infant* (bebê).
- d) Um dispositivo de contenção de criança se houver sido comprado um assento para a criança/ *infant* (bebê).
- e) Um auxílio de mobilidade ou outros dispositivos de auxílio para armazenamento ou uso na cabine (por exemplo: medicamentos prescritos ou dispositivos médicos necessários para administrá-los, como seringas ou auto-injeções, dispositivos de auxílio visual, POCs, ventiladores e respiradores que utilizem baterias fechadas, desde que cumpram as regras aplicáveis relativas a materiais de segurança, proteção e perigosos). Recomenda-se e algumas vezes exige-se que os passageiros entrem em contato com a transportadora antes da partida para as providências (particularmente, por exemplo, em situações nas quais tais auxílios ou dispositivos excedam o peso ou as dimensões máximas mencionadas acima). Veja a REGRA 40 - PASSAGEIROS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA e a REGRA 45 - SERVIÇO DE OXIGÊNIO E CONCENTRADORES PESSOAIS DE OXIGÊNIO para mais informações, ou entre em contato com a transportadora.
- f) Um dispositivo eletrônico pequeno como um telefone celular ou MP3 player, mas não dispositivos eletrônicos que possam interferir com os equipamentos de navegação e/ou comunicação da aeronave. As funções de transmissão e recepção têm que ser desligadas enquanto estiver a bordo. Os passageiros devem entrar em contato com a transportadora ou consultar seu site para mais informações sobre esses itens.

(5) Bagagem Despachada a Bordo

Bagagem despachada a bordo é um serviço de bagagem oferecido apenas em algumas aeronaves da Air Canada Express (Beech, CRJ 100/200/705, Dash-8/100, Dash-8/300 e Q400) quando o espaço de armazenagem a bordo for limitado e não haja acomodações para bagagens de mão. Os clientes são avisados para deixar as bagagens de mão na porta da aeronave (se a aeronave estiver estacionada em um portão) ou no carrinho especial (ao lado da escada da aeronave) para embarque pela rampa. Na chegada a bagagem despachada a bordo é retirada imediatamente da aeronave e devolvida aos clientes ao desembarcarem. Esse serviço é prestado apenas para bagagens de mão. Itens que não estejam em conformidade com as dimensões e pesos das bagagens de mão têm que ser despachados no check-in.

(6) Bagagem de Cabine nos Assentos

Um passageiro poderá transportar a bordo da aeronave bagagem de natureza volumosa ou frágil a ser colocada em um assento ou assentos ao lado do passageiro, mediante pagamento de 50% da tarifa aplicável e sujeito a disponibilidade de assentos. O desconto não se aplica a passes de voo e reservas Aeroplan. Tal bagagem estará sujeita às condições a seguir. Os passageiros devem entrar em contato com a transportadora para mais informações:

- a) A reserva tem que ser feita por meio do setor de reservas da Air Canada.
- b) Aplica-se apenas a voos operados pela Air Canada, Air Canada Rouge e Air Canada Express (operados pela Jazz, Sky Regional, Air Georgian e aeronaves CRJ).
- c) O passageiro tem que sentar perto da bagagem de cabine nos assentos. Exceto se estiver viajando em cabine de Classe Executiva, caso em que a bagagem de cabine terá que ser colocada em um assento da Classe Econômica.
- d) O passageiro tem que fazer check-in pelo menos 60 minutos antes do horário recomendado de *check-in*, para dar tempo suficiente para o processo de acomodação.
- e) Upgrades não são permitidos.
- f) Não disponíveis nas suítes da Classe Executiva. Se o cliente estiver sentado em suítes da Classe Executiva, a bagagem de cabine terá que ser acomodada em um assento da Classe Econômica.
- g) Contraeixos não são aceitos como bagagem de cabine acomodada nos assentos.
- h) Não disponível em aeronaves Beech. Algumas outras restrições de aeronave se aplicam, inclusive o número máximo de bagagens de cabine que podem ser acomodadas conforme o tipo de aeronave.
- i) Restrições a dimensões de bagagem se aplicam.
- j) Peso máximo: 36,3 kg (80 lbs) conforme a restrição líquida usada. Comprimento máximo (altura): 163 cm (64 pol.). Os itens não podem ter largura superior à do assento da aeronave. Do contrário, dois assentos terão que ser comprados.
- k) Para instrumentos musicais, o item tem que estar devidamente embalado em contêiner rígido e/ou sólido concebido especificamente para o envio de tais itens, caso o item tenha que ser despachado. Instrumentos musicais de cordas têm que ter as cordas afrouxadas para impedir danos causados por mudanças de temperatura e/ou pressão.

- l) A franquia de bagagem despachada da Air Canada se aplica a cada assento, mas a franquia de bagagem de mão se aplica por passageiro.
- m) A bagagem tem que ser fixada por um sistema de fixação fornecido pela Air Canada para eliminar oscilações da bagagem sob condições normais de voo e de solo e tem que ser embalada ou coberta de modo a evitar possíveis desconfortos ou lesões a outros passageiros.
- n) A localização da bagagem não poderá restringir o acesso ao corredor ou a qualquer saída normal ou de emergência e não poderá bloquear a visão de outros passageiros da sinalização de não fumar, cinto de segurança ou saída.

C. Itens Proibidos ou Inaceitáveis

(1) Geral

Os passageiros devem entrar em contato com a transportadora ou consultar o seu site para mais informações sobre esses itens. Alguns itens somente serão transportados sob certas restrições ou condições especiais de embalagem (ver “itens especiais” abaixo). Não obstante qualquer disposição tarifária em contrário, como regra geral o passageiro não incluirá na bagagem de mão itens que:

- a) Possam colocar a aeronave, passageiros ou bens em risco; ou
- b) Possam ser danificados por transporte aéreo; ou
- c) Estejam embalados indevida ou inadequadamente, se incluídos na bagagem despachada; ou
- d) Sejam inadequados para transporte em razão de peso, tamanho ou características; ou
- e) Artigos amarrados, fixados ou de outra forma presos a outras bagagens sendo despachadas e que não estejam etiquetadas e/ou embaladas separadamente. Tais itens incluem, por exemplo, sacos de dormir, barracas, suportes de bagagem, transportadoras de bagagem e guarda-chuvas; ou
- f) Estejam sob restrições de segurança de bagagem de mão (por exemplo: objetos afiados, perfurantes ou cortantes). Tais itens têm que ser despachados.
- g) Por sua natureza específica (frágeis, perecíveis, valiosos ou outros), a transportadora não concorde, ou não concordaria, se descoberto (caso não sejam informados), em transportá-los; ou
- h) A menos que de outra forma declarado aqui, mercadorias perigosas, explosivos,

munições, corrosivos e artigos facilmente inflamáveis, inclusive todos os itens listados nos Regulamentos de Materiais Perigosos D.O.T. dos Estados Unidos (49 CFR 100-185); nas instruções técnicas para o transporte seguro de mercadorias perigosas da Organização Internacional de Aviação Civil e/ou nos Regulamentos de Mercadorias Perigosas da IATA; ou

- i) Sejam proibidos por leis, regulamentos ou diretrizes aplicáveis ao transporte aéreo de qualquer país. É responsabilidade do passageiro assegurar que esteja em conformidade com as leis e regulamentos dos países do seu itinerário.

(2) Valores

Artigos não aceitáveis em bagagem despachada ou quando de outra forma colocados sob os cuidados da transportadora:

A transportadora não aceita em bagagem despachada ou quando de outra forma colocados aos seus cuidados dinheiro, joias, pratarias, títulos negociáveis, valores mobiliários, computadores, televisões e outros equipamentos eletrônicos, câmeras, telefones celulares, documentos comerciais, amostras, pinturas, antiguidades, artefatos, manuscritos, livros ou publicações insubstituíveis, medicamentos prescritos ou qualquer outro valor ou item cuja perda possa causar danos sérios. A menos que especificado de outra forma, valor será qualquer item cujo custo seja \$ 1.000 ou superior, por quilograma, ou \$ 1 por grama.

(3) Alguns itens com excesso de tamanho ou peso

A transportadora não transporta como bagagem:

Canoas, asas-deltas, caiaques, tobogãs, varas de salto, equipamentos para windsurfe, equipamentos de surfe a remo e trenós. Equipamentos para kitesurf não são aceitos em transportadoras da Air Canada Express ou na Air Canada durante períodos de embargo. Os passageiros devem entrar em contato com transportadora ou consultar o seu site para mais informações sobre esses itens.

D. Itens Especiais

(1) Geral

Os passageiros devem entrar em contato com a transportadora ou consultar o seu site para mais informações sobre esses itens. Alguns itens somente serão transportados sob certas restrições ou condições especiais de acondicionamento. Esses itens incluem, mas não estão limitados, entre outros: equipamentos de camping (fogões, tanques de combustível, repelentes de insetos), modeladores de cabelos, isqueiros, gelo seco, salmoura e pacotes de gel/gelo, equipamentos de resgate em avalanches, tanques de mergulho autônomo vazios, cilindros de paintball sem regulador/válvula, cilindros de CO₂,

tinta e equipamentos a gasolina.

(2) Baterias

A transportadora aceitará baterias em conformidade com o guia de aceitação de baterias a seguir, e sujeito às condições nele especificadas. Para fins de identificação, o tipo de bateria tem que haver sido marcado na própria bateria ou na embalagem, pelo fabricante. Os clientes têm que assegurar que as baterias sejam acondicionadas de modo a protegê-las de curtos-circuitos e danos físicos. As baterias têm que ser armazenadas longe de objetos metálicos, chaves, moedas etc.

TIPO DE BATERIA	PERMITIDO	REQUISITOS	RESTRICÇÕES
Alcalina Carbono Zinco (célula seca)	Sim	Atenção especial a baterias de 9 volts (Ver a observação 2). Têm que ser protegidas para evitar curtos-circuitos.	Somente em bagagem de cabine
Níquel Cádmio (NiCd), Níquel Meta Hidreto (NiMH)	Sim	Atenção especial a baterias de 9 volts (Ver a observação 2). Têm que ser protegidas para evitar curtos-circuitos.	Somente em bagagem de cabine
Óxido de Prata; Zinco Ar	Sim	Têm que ser protegidas individualmente para evitar curtos-circuitos (Ver a observação 3).	Somente em bagagem de cabine
Ácido de Chumbo (seca/gel)	Sim	A bateria tem que ser marcada "seca" pelo fabricante. Embalada com segurança (Ver a observação 1). Os terminais têm que ser protegidos de modo a prevenir curtos-circuitos. (Ver a observação 2)	Somente em bagagem de cabine. De ou para os EUA - o contêiner externo também tem que estar marcado "seca".
Ácido de Chumbo (molhada)	Não	Proibida	Proibida

Lítio* Interna contida em dispositivos eletrônicos do consumidor.	Sim	Sem requisitos especiais	Somente em bagagem de cabine
Lítio* Interna contida em dispositivos eletrônicos do consumidor.	Sim	No máximo duas baterias. Têm que ser protegidas individualmente para evitar curtos-circuitos (Ver a observação 3)	Somente em bagagem de cabine
Lítio* Íon Interno contida em dispositivos eletrônicos do consumidor.	Sim	Sem requisitos especiais	Somente em bagagem de cabine
Lítio* Íon Interno / Baterias extras sobressalentes para dispositivos eletrônicos do consumidor	Sim	Têm que ser protegidas individualmente para evitar curtos-circuitos.	Somente em bagagem de cabine

Observação 1: precisa de estojo protetor. Exemplos: sacola de náilon, contêiner plástico etc.

Observação 2: embalagem original de varejo ou embrulhada separadamente em plástico.

Observação 3: há exceções para auxílios de mobilidade.

*Observação 4: Veículos com bateria de lítio estão excluídos; ver (F) abaixo.

(3) Armas de Fogo e Munição

Itens de equipamentos de tiro serão aceitos somente como bagagem despachada sujeita às condições e aos encargos especificados abaixo.

Exceção 1: Esta disposição não se aplica a autoridades policiais transportando armas pessoais.

Exceção 2: Rifles de pessoal das forças armadas, quando retidos pelo passageiro no assento, não precisam ser acondicionados em estojos.

a) Armas de Fogo – Condições de Aceitação

i. Apenas rifles de caça, escopetas, armas de pressão, armas de paintball, rifles de

biatlo, pistolas de iniciantes, pistolas a ar e algumas armas de mão são aceitas.

- ii. Algumas armas de fogo são proibidas. Os passageiros devem entrar em contato com a transportadora ou consultar o seu site para mais informações sobre esses itens.
- iii. O passageiro deve ter permissões de entrada no país ou nos países de trânsito e destino, se houver. O descumprimento pode resultar na apreensão da arma de fogo.
- iv. Somente passageiros maiores de 18 anos podem transportar armas de fogo.
- v. Passageiros que desejem viajar com armas de fogo na bagagem despachada são orientados a chegar ao aeroporto pelo menos 30 minutos antes do horário normal de check-in recomendado para o voo.

b) Armas de Fogo e Munição – Requisitos de Acondicionamento

Há procedimentos importantes e específicos que têm que ser seguidos com relação ao acondicionamento de armas de fogo e munição. Os passageiros devem entrar em contato com a transportadora ou consultar o seu site para mais informações.

c) Munição

- i. Somente balas e cartuchos são aceitos e têm que ser transportados na bagagem despachada. Pólvora e pelotas de pólvora são absolutamente proibidas. Munição com projéteis explosivos ou incendiários não será aceita.
- ii. A franquia de munição está limitada a 5 kg (11 lbs) por passageiro. Franquias para mais de um passageiro não podem ser combinadas em uma ou mais embalagens.

d) Encargos

- i. Armas de fogo serão incluídas na determinação da franquia normal de bagagem e cada item que exceder a franquia normal de bagagem será considerado excesso de bagagem, com encargos aplicáveis além do encargo fixo de manuseio estabelecido abaixo.
- ii. Todas as armas de fogo aceitas estão sujeita a um encargo de manuseio de \$ 50 (mais os impostos aplicáveis) para transporte em voos da Air Canada e da Air Canada Rouge, assim como em voos da Air Canada Express operados pela Jazz, Sky Regional, Air Georgian e Exploits Valley Air. O encargo se aplica a voos de ida e a cada trecho em voos de ida e volta e voos multi-trechos. Um único encargo fixo de manuseio não será cobrado de clientes com tarifas Latitude e Classe Executiva para viagens no Canadá e entre o Canadá e os EUA.
- iii. Esses encargos são adicionais a qualquer encargo que o governo canadense e/ou

qualquer outro governo possa cobrar para a entrada com armas de fogo no país. O passageiro é exclusivamente responsável por assegurar que tais encargos governamentais sejam pagos.

- iv. Cada um dos itens a seguir é considerado um item individual quando acondicionado separadamente:
 - e) Um estojo de rifles contendo no máximo dois rifles (com ou sem cabo) mais 5 kg (11 lbs) de munição (acondicionada separadamente), um tapete para tiro, supressores de ruído e ferramentas pequenas para rifles;
 - f) Duas escopetas e dois estojos de escopetas;
 - g) Um estojo de pistolas contendo no máximo cinco pistolas.
- (4) Itens frágeis
 - a) Itens frágeis devem ser transportados como bagagem de mão, sujeita à franquia de bagagem de mão. A transportadora não concorda em transportar itens frágeis como bagagem despachada ou quando de outra forma colocados sob os cuidados da transportadora, a menos que estejam devida e adequadamente acondicionados. Se acondicionados de outra forma, a transportadora poderá recusar-se a transportar os itens.
 - b) Itens frágeis incluem, entre outros, as seguintes classes e exemplos:
 - i. Itens artísticos;
 - ii. Porcelana/cerâmica/louças de barro;
 - iii. Itens eletrônicos e mecânicos (ver também itens de precisão);
 - iv. Caixas, sacos, sacolas, sacos de vestuário e protetores de ternos/vestidos de plástico flexível ou vinil leve concebidos para transporte de mão e não para despacho. Incluem os conteúdos de tais sacos ou protetores;
 - v. Vidro ou itens feitos de vidro;
 - vi. Instrumentos e equipamentos musicais;
 - vii. Documentos e fotografias históricos ou únicos;
 - viii. Equipamento fotográfico ou cinematográfico;
 - ix. Itens de precisão, equipamentos experimentais ou científicos;

- x. Artigos recreativos e esportivos, sujeitos às condições estabelecidas nesta regra;
- xi. Qualquer item amarrado, embalado com fitas, preso por fios ou fixado ao exterior de qualquer peça de bagagem despachada.

(5) Perecíveis

A transportadora não concorda em transportar itens frágeis como bagagem despachada ou quando de outra forma colocados sob os cuidados da transportadora, a menos que estejam devida e adequadamente acondicionados. Se acondicionados de outra forma, a transportadora poderá recusar-se a transportar os itens.

(6) Artigos Restritos

Os itens listados nos regulamentos de mercadorias perigosas da IATA não podem ser aceitos em bagagem de mão ou despachada. Esses itens podem ser aceitos como carga e somente em conformidade com esses regulamentos.

(7) Líquidos, Géis e Aerossóis

Líquidos, géis e aerossóis são aceitos em bagagem despachada, sujeito às leis, regulamentos ou diretrizes aplicáveis de qualquer país de destino sob as seguintes condições:

- a) sua capacidade total não exceda a dois litros ou dois quilogramas (75 onças fluidas);
- b) a capacidade líquida de cada item individual não exceda a 500 ml ou 500 g (18 onças fluidas);
- c) bebidas alcoólicas não podem exceder a 70% e bebidas alcoólicas entre 24% e 70% não podem exceder a cinco litros;
- d) as válvulas de liberação de aerossóis têm que ser protegidas por uma tampa ou outro meio adequado para prevenir a liberação inadvertida do conteúdo.

E. Equipamentos Esportivos

Os passageiros devem entrar em contato com a transportadora ou consultar o seu site para mais informações sobre esses itens. Alguns itens de equipamentos esportivos são inaceitáveis para transporte. Ver acima em itens proibidos e inaceitáveis para detalhes.

(1) Instruções de Acondicionamento

A maioria dos equipamentos esportivos tem que ser transportada em contêineres rígidos e/ou sólidos concebidos especificamente para envio, como, por exemplo: equipamentos

de arco e flecha, bicicletas, bolas de boliche, tacos de broomball/curling broom, equipamentos de golfe, bastões de hóquei, raquetes, esquis, bastões de esqui, pranchas de neve, pranchas de surfe, boogie boards, skim boards, pranchas de velocidade, skates, equipamento de mergulho autônomo e trenós individuais. Se acondicionados de outra forma, a transportadora poderá recusar-se a transportar os itens. Alguns itens serão transportados mediante pagamento de encargos de manuseio e/ou sob condições adicionais especiais de acondicionamento.

(2) Encargos por Excesso/Excesso de Tamanho

A menos que informado de outro modo no site da transportadora, se a contagem de bagagem do passageiro (itens especiais mais o número de malas a serem despachadas) exceder ao número máximo de itens permitidos pelo tipo de tarifa, encargos adicionais de bagagem despachada serão aplicados, além de qualquer encargo fixo de manuseio aplicável, se houver. Em alguns casos, certos encargos por excesso de bagagem ou de tamanho poderão deixar de ser cobrados.

(3) Itens Sujeitos a Encargos de Manuseio

Bicicletas estão sujeitas a um encargo de manuseio de \$ 50 (mais os impostos aplicáveis) para transporte em voos da Air Canada e da Air Canada Rouge, assim como em voos da Air Canada Express operados pela Jazz, Sky Regional, Air Georgian e Exploits Valley Air. O guidão da bicicleta tem que ser fixado lateralmente e os pedais têm que ser removidos. Pranchas de surfe estão sujeitas a um encargo de manuseio de \$ 50 (mais os impostos aplicáveis) para transporte em voos da Air Canada e Air Canada Rouge, assim como em voos da Air Canada Express operados pela Jazz, Sky Regional, Air Georgian e Exploits Valley Air. Duas taxas de manuseio se aplicam a 2 (duas) pranchas acondicionada no mesmo contêiner. Pranchas de surfe somente são aceitas se houver espaço disponível. Quando houver encargos de manuseio, o encargo se aplica a voos de ida e a cada trecho de voos de ida e volta e multi-trechos. Um encargo de manuseio fixo único não será cobrado de clientes Latitude e Classe Executiva para viagens no Canadá e entre o Canadá e os Estados Unidos.

F. Hoverboards, skates elétricos, monociclos, mini-segways e balance wheels ou qualquer veículo a bateria de lítio exceto auxílios de mobilidade não são permitidos em bagagem de mão ou bagagem despachada devido a riscos de segurança em potencial associados à energia das suas baterias.

G. Inspeção pela Transportadora

A transportadora tem o direito, mas não a obrigação, de verificar, na presença do passageiro, os conteúdos da sua bagagem e, em caso de bagagem desacompanhada, de abrir e examinar tal bagagem, estando o passageiro presente ou não. A existência ou o exercício de tal direito não será interpretado como concordância explícita ou implícita da transportadora em transportar tais conteúdos que de outra forma seriam excluídos do

transporte.

H. Direito de Recusar Transporte

A transportadora poderá recusar-se a transportar qualquer bagagem que o passageiro não esteja disposto a passar por inspeção. A transportadora também poderá recusar-se a transportar ou continuar a transportar qualquer item se for constatado que, em conformidade com esta regra, for proibido, inaceitável ou permitido sob certas condições (itens restritos/especiais) e cujas condições de transporte não tenham sido respeitadas.

I. Animais

Ver a REGRA 55 - ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO E OUTROS ANIMAIS.

REGRA 61 - ACEITAÇÃO DE BAGAGEM INTERLINHAS

Definições

“**Acordo Interlinhas**” um acordo entre duas ou mais transportadoras para coordenar o transporte de passageiros e suas bagagens do voo de uma transportadora aérea para o voo de outra transportadora aérea (até o ponto de parada seguinte).

“**Transportadora(s) Interlinhas**” inclui tanto a transportadora selecionadora e outras transportadoras que tenham sido identificadas como prestando *interline transportation* (transporte interlinhas) ao passageiro em virtude do bilhete do passageiro.

“**Itinerário Interlinhas**” todos os voos incluídos em um único bilhete envolvendo transportadoras aéreas múltiplas (“transportadoras interlinhas”).

“**Transportadora Mais Significativa (MSC)**” é determinada por uma metodologia, estabelecida pela IATA (resolução 302), que estipula, para cada parte do itinerário de um passageiro no qual haja bagagem despachada até um novo ponto de parada, que a transportadora prestará a parte mais significativa do serviço. Para viajantes ao amparo do sistema da resolução 302, as regras de bagagem da MSC serão aplicáveis. Para itinerários complexos envolvendo múltiplos pontos com bagagem despachada, pode haver mais de uma MSC, resultando na aplicação de regras de bagagem diferentes em um itinerário. Transportadora Mais Significativa (MSC) – resolução 302 da IATA conforme condicionada pela agência nesse caso, a MSC é determinada aplicando-se a metodologia da resolução 302 da IATA conforme condicionada pela agência. A ressalva da agência estipulou que apenas um único conjunto de regras de bagagem pode ser aplicável a qualquer dado itinerário interlinhas. O objetivo da ressalva da agência é permitir que a transportadora selecionadora use a metodologia MSC para determinar as regras de bagagem de qual transportadora se aplicam a um itinerário interlinhas internacional de/para o Canadá, ao mesmo tempo em que reforça a regra do tarifário na determinação das regras de qual transportadora se aplicam

“**Transportadora Selecionada**” a transportadora cujas regras de bagagem se aplicam a todo o itinerário interlinhas.

“**Transportadora Selecionadora**” a transportadora cujo código designador está identificado no primeiro trecho de voo do bilhete do passageiro no início de um itinerário interlinhas emitido em um bilhete único cuja origem ou destino final seja no Canadá.

“**Resumo da Página Final de uma Compra On-Line**” uma página no site de uma transportadora que resume as informações de uma transação de compra de bilhete logo após o passageiro ter concordado em comprar o bilhete da transportadora.

A. Determinação da Regra de Bagagem pela Transportadora Selecionadora

Bagagem Despachada

- (1) Para itinerários iniciados e terminados no Canadá ou nos Estados Unidos, a transportadora selecionadora decidirá qual regra de bagagem aplicar a todo o itinerário.
 - a) Quando a Air Canada for a transportadora selecionadora, ela selecionará e aplicará suas próprias regras de bagagem conforme estabelecidas na REGRA 60 - BAGAGEM a todo o itinerário.
 - b) Quando a Air Canada não for a transportadora selecionadora, a transportadora selecionadora:

Selecionará e aplicará suas próprias regras de bagagem conforme estabelecidas na sua tarifa a todo o itinerário interlinhas.

OU

Selecionará a Transportadora Mais Significativa, conforme determinado pela resolução 302 da IATA e condicionada pela Agência Canadense de Transporte, de modo que as regras de bagagem da transportadora, como estabelecidas no seu tarifário, se apliquem a todo o itinerário interlinhas. A transportadora identificada por meio de a) ou b) será conhecida como transportadora selecionada.

- (2) Para todos os demais itinerários, a metodologia da Transportadora Mais Significativa, conforme determinada pela resolução 302 da IATA, será aplicável.

Bagagem de Mão

A franquia de bagagem de mão de cada transportadora operacional se aplicará a cada trecho de voo em um itinerário interlinhas. No entanto, os encargos de bagagem de mão aplicáveis a todo o itinerário interlinhas, se houver, serão os da transportadora selecionada.

B. Aplicação da Regra de Bagagem pela Transportadora Interlinhas

Quando a Air Canada não for a transportadora selecionada em um itinerário interlinhas, mas uma transportadora interlinhas proporcionando transporte ao passageiro com base no bilhete emitido, a Air Canada aceitará e aplicará como suas próprias as regras de bagagem da transportadora selecionada a todo o itinerário interlinhas.

C. Divulgação de Regras de Bagagem

Quanto às disposições de regras de bagagem relativas à primeira e segunda mala despachadas de um passageiro e à bagagem de mão do passageiro (isto é, à franquia de bagagem “padrão” do passageiro), quando a Air Canada vender e emitir um bilhete para um itinerário interlinhas ela divulgará ao passageiro, no resumo da página final de uma compra on-line, no recibo do itinerário do passageiro e no bilhete eletrônico na ocasião da bilhetagem, as informações de bagagem pertinentes ao itinerário do passageiro. As informações divulgadas refletirão as regras de bagagem da transportadora selecionada.

- (1) A Air Canada divulgará as seguintes informações:
- a) As regras de bagagem aplicáveis;
 - b) A franquia de bagagem grátis do passageiro e/ou as taxas aplicáveis;
 - c) Limites de peso e tamanho da bagagem, se aplicáveis;
 - d) Termos ou condições que alterariam ou impactariam as franquias de bagagem padrão e os encargos de um passageiro (por exemplo: situação de viajante frequente);
 - e) Existência de embargos que possam ser aplicáveis ao itinerário do passageiro, se houver; e
 - f) Aplicação de franquias e encargos de bagagem (isto é, se são aplicáveis uma vez por direção ou em cada ponto de parada).
 - g) Divulgação no Site

A Air Canada divulgará no seu site, em local conveniente e destacado, um resumo completo e abrangente de todas as regras de bagagem da própria transportadora, inclusive informações relativas:

- i. Ao peso e às dimensões máximas das malas dos passageiros, se aplicável, tanto despachadas como não despachadas;
- ii. Ao número de malas despachadas e não despachadas do passageiro que podem ser transportadas e os encargos aplicáveis;
- iii. Aos encargos por excesso de peso e tamanho de bagagem;
- iv. Aos encargos relativos a despacho, coleta e entrega de bagagem despachada;
- v. À aceitação e aos encargos relativos a itens especiais, como, por exemplo, pranchas de surfe, animais de estimação, bicicletas etc.;

- vi. Às disposições de bagagem relativas a itens proibidos ou inaceitáveis, inclusive embargos, se houver;
- vii. Aos termos ou condições que alterariam ou impactariam as franquias de bagagem e aos encargos aplicáveis aos passageiros (por exemplo: a situação de viajante frequente); e
- viii. A outras regras regendo o tratamento de bagagem em pontos de parada, inclusive a passageiros sujeitos a franquias ou encargos especiais de bagagem etc.

REGRA 65 - FORMALIDADES ADMINISTRATIVAS – PASSAPORTES, VISTOS E CARTÕES DE TURISTA**A. Cumprimento das Regulamentações**

O passageiro cumprirá todas as leis, regulamentações, ordens, exigências ou requisitos de viagem de países nos quais voar, assim como com todas as regras, regulamentações e instruções da transportadora. A transportadora não será responsável por auxílios ou informações dadas por agentes ou funcionários da transportadora a passageiros em conexão com a obtenção dos documentos necessários ou com o cumprimento de tais leis, regulamentações, ordens, exigências, requisitos ou instruções verbais, escritas ou de outra forma, nem pelas consequências a passageiros resultantes de falha em obter tais documentos ou cumprir tais leis, regulamentações, ordens, exigências, requisitos ou instruções.

B. Passaportes e Vistos

- (1) Cada passageiro que deseje transporte através de fronteiras internacionais será responsável por obter todos os documentos de viagem necessários e cumprir todos os requisitos governamentais de viagem. O passageiro tem que apresentar todos os documentos de saída, entrada e outros exigidos por lei e, a menos que leis aplicáveis determinem de outra forma, tem que indenizar a transportadora por quaisquer perdas, danos ou despesas sofridas ou incorridas por tal transportadora em razão da falha do passageiro em cumprir essa disposição. A transportadora não é responsável perante o passageiro por perdas ou despesas devidas ao descumprimento desta disposição pelo passageiro. A transportadora reserva-se o direito de recusar transporte a qualquer passageiro que não tenha cumprido as leis, regulamentações, ordens, exigências ou requisitos aplicáveis ou cujos documentos não estejam completos. Nenhuma transportadora será responsável por qualquer auxílio ou informação dados verbalmente, por escrito ou de outra forma por agentes ou funcionários de tal transportadora a qualquer passageiro em conexão com a obtenção de tais documentos ou com o cumprimento de tais leis. Além disso, a transportadora reserva-se o direito de reter, fotocopiar ou de outro modo reproduzir a imagem de um documento de viagem apresentado por qualquer passageiro e aceite como condição de embarque.
- (2) Sujeito às leis e regulamentações aplicáveis, o passageiro concorda em pagar a tarifa aplicável sempre que a transportadora, por ordem governamental, tiver que devolver um passageiro ao seu ponto de origem ou a qualquer outro lugar devido à inadmissibilidade ou deportação do passageiro de um país, seja de trânsito ou destino. A tarifa aplicável será a tarifa que teria sido aplicável se o bilhete original tivesse designado o destino modificado no novo bilhete. Qualquer diferença entre a tarifa assim aplicável e a tarifa paga pelo passageiro será cobrada ou reembolsada ao passageiro, conforme o caso. A transportadora poderá utilizar para o pagamento de tais tarifas quaisquer importâncias pagas pelo passageiro à transportadora por

transporte não utilizado ou quaisquer importâncias do passageiro de posse da transportadora. A tarifa cobrada por transporte até o ponto de recusa ou deportação não será reembolsada pela transportadora, a menos que a lei de tal país exija que a tarifa seja reembolsada.

C. Inspeção Aduaneira

Se requerido, o passageiro terá que submeter sua bagagem despachada ou não despachada a inspeção pela alfândega ou outras autoridades governamentais. A transportadora não aceita responsabilidade com relação ao passageiro se este último deixar de observar essa condição. Se forem causados danos à transportadora devido à falha do passageiro em observar essa condição, o passageiro indenizará a transportadora por tais danos. A transportadora não será responsável para com o passageiro por auxílios, assistências, dados ou outras informações fornecidas à alfândega ou a outros órgãos governamentais envolvidos no controle de fronteiras de qualquer país relativos ao passageiro ou à viagem do passageiro.

D. Regulamentação Governamental

Nenhuma responsabilidade caberá à transportadora se esta última, de boa-fé, determinar que o que entende como sendo lei, regulamentação governamental, exigência, ordem ou requisito aplicável requer que ela recuse transportar um passageiro e assim faça.

REGRA 70 - LIMITES DE HORÁRIO DE CHECK-IN E EMBARQUE**A. Check-in****(1) Recomendado**

Recomenda-se que o passageiro faça check-in pelo menos 120 minutos (exceção para Casablanca e Tel-Aviv: 180 minutos; e para voos domésticos: 90 minutos) antes do horário de partida programado do voo no qual tem reserva, de modo a permitir a finalização das formalidades governamentais e dos procedimentos de partida.

(2) Limite de Tempo

Para voos internacionais, os passageiros têm que fazer check-in com suas bagagens, se houver, pelo menos 60 minutos, 45 minutos para voos domésticos com partida fora do centro da cidade de Toronto e 20 minutos para voos domésticos a partir do centro da cidade de Toronto, antes do horário de partida programado.

(3) O passageiro tem que fazer check-in por meio de dispositivos de autoatendimento ou por meio de agentes da Air Canada no balcão de check-in, nos horários de check-in mencionados acima. Passageiros despachando bagagens têm que fazer check-in e entregar as bagagens nos horários de check-in mencionados acima.

B. Embarque

O passageiro tem que estar disponível para embarque no portão de embarque pelo menos 15 minutos (exceção para Tel-Aviv 60 minutos e Casablanca 30 minutos, para voos domésticos e voos de/para os EUA: 15 minutos) antes do horário de partida programado do voo no qual tem reserva.

C. Se o passageiro deixar de cumprir qualquer desses requisitos, a transportadora poderá redesignar assentos pré-reservados e/ou cancelar a reserva de tal(is) passageiro(s) que chegarem após os limites de horário mencionados acima. A transportadora não será responsável para com o passageiro por perdas ou danos devido à falha do passageiro em cumprir essa regra. A responsabilidade da transportadora estará limitada a providenciar um reembolso geral conforme a REGRA 100 - REEMBOLSOS.

REGRA 75 - RECUSA DE TRANSPORTE**A. Recusa de Transporte – Remoção de Passageiro**

A transportadora recusar-se-á a transportar ou removerá qualquer passageiro a qualquer momento, por qualquer das razões a seguir:

(1) Solicitação ou Regulamentações Governamentais

Sempre que tal medida for necessária para cumprir quaisquer regulamentações governamentais, por orientação de autoridade governamental ou para cumprir qualquer solicitação governamental de transporte de emergência em conexão com a defesa nacional, ou sempre que tal medida for necessária ou aconselhável em razão do clima ou de outras condições fora do seu controle (inclusive, por exemplo: casos fortuitos, força maior, greves, comoções civis, embargos, guerras, hostilidades ou distúrbios) efetivos, em potencial ou reportados.

(2) Busca em Passageiro ou Bens

Quando o passageiro recusar-se a permitir buscas na sua pessoa ou nos seus bens de explosivos ou armas ou artigos mortais ou perigosos ocultos.

(3) Comprovante de Identidade ou Falsa Identidade

Quando o passageiro recusar-se, quando solicitado, a apresentar identificação emitida por governo e mostrando toda a face ou quando o nome na identificação não for o mesmo nome no bilhete.

Observação: a transportadora está obrigada a triar cada passageiro por meio de observação pessoal e especificamente de todo o seu rosto para constatar se parece ter 18 anos de idade ou mais e, se for, a transportadora está obrigada a comparar com uma identificação emitida por governo mostrando o nome, a data de nascimento e o sexo do passageiro, ou com duas identificações positivas emitidas por governo, pelo menos uma das quais mostrando nome, data da nascimento e sexo.

(4) Requisitos de Imigração, Administrativos ou Outros

Quando o passageiro for viajar através de fronteiras internacionais, se:

- a) Os documentos de viagem do passageiro não estiverem em ordem;
- b) Por qualquer razão, o embarque, trânsito ou entrada do passageiro em qualquer país ao qual o passageiro deseje transporte seja ilegal;
- c) O passageiro deixar de cumprir os requisitos da REGRA 65 - FORMALIDADES

ADMINISTRATIVAS – PASSAPORTES, VISTOS E CARTÕES DE TURISTA;

- d) Tal passageiro deixar de ou recusar-se a cumprir estas regras e regulamentações da transportadora, inclusive limites de horários de check-in ou embarque.
- (5) Condição do Passageiro

Sujeito à exceção mencionada abaixo, a transportadora recusar-se-á a transportar um passageiro nas circunstâncias a seguir:

- a) Quando a condição mental ou física do passageiro o torne incapaz de cuidar de si próprio sem assistência ou tratamento médico em rota, a menos que:
- i. Esteja acompanhado por um assistente bilhetado que seja responsável por cuidar dele em rota; e
 - ii. Com os cuidados de tal assistente, ele/ela não precise de atenção excessiva do pessoal da transportadora;
 - iii. Cumpra os requisitos da REGRA 40 - PASSAGEIROS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, quando aplicáveis.

Observação: (Para transporte de/para o Canadá) a transportadora aceitará a determinação de uma pessoa portadora de deficiência quanto a autonomia (ver a REGRA 40 - PASSAGEIROS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA).

- b) Quando o passageiro tiver uma doença contagiosa evidente; ou
- c) Quando o passageiro tiver mau odor (por exemplo: como um ferimento com excreção);
- d) Quando a transportadora determinar, de boa-fé e a seu razoável critério, que a condição médica ou física de um passageiro envolva perigo ou risco incomum para ele próprio ou para outras pessoas (inclusive, no caso de mulheres grávidas, nascituros) ou bens, a transportadora pode exigir que o passageiro apresente atestado médico o qual, então, tem que ser aceito e liberado pelo funcionário médico da transportadora como condição de aceitação do passageiro para viagem subsequente.

A transportadora poderá recusar-se a transportar pessoas apresentando tais perigos ou riscos. A transportadora poderá recusar-se a transportar passageiros que tenham deixado de obter liberação médica em conformidade com essa tarifário e com esta regra, REGRA 40 - PASSAGEIROS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA ou com a REGRA 45 - SERVIÇO DE OXIGÊNIO E CONCENTRADORES PESSOAIS DE OXIGÊNIO.

Exceção: para voos de/para os Estados Unidos a transportadora somente recusar-se-á a transportar passageiros por razões de segurança, inclusive razões de segurança relacionadas a deficiências físicas, em conformidade com os requisitos de 14 CFR parte 382.

B. Conduta do Passageiro – Recusa de Transporte, Conduta Proibida e Sanções

(1) Conduta Proibida

Sem limitar a generalidade do acima exposto, os itens a seguir constituem condutas proibidas que podem tornar necessário, no razoável critério da transportadora, tomar medidas para assegurar o conforto físico ou a segurança da pessoa, dos outros passageiros (no futuro e no presente) e/ou dos funcionários da transportadora; para a segurança da aeronave; para o desempenho sem obstáculos dos deveres da tripulação a bordo da aeronave; e para as operações seguras e adequadas do voo:

- a) A pessoa, no razoável julgamento de um funcionário responsável da transportadora, estiver sob influência de bebidas ou entorpecentes (exceto pacientes sob cuidados de saúde apropriados);
- b) A conduta ou condição da pessoa for ou parecer abusiva, ofensiva, ameaçadora, intimidadora, violenta ou de outra forma perturbadora e, no razoável julgamento de um funcionário responsável da transportadora, houver possibilidade de que tal passageiro cause perturbações ou prejuízos sérios ao conforto ou segurança física de outros passageiros ou de funcionários da transportadora, interfira com membros da tripulação no cumprimento dos seus deveres a bordo da aeronave da transportadora ou de outro modo prejudiquem as operações seguras e adequadas do voo;
- c) A conduta da pessoa envolva qualquer perigo ou risco incomum para ela própria ou outras pessoas (incluindo, no caso de passageiras grávidas, para nascituros) ou bens;
- d) A pessoa deixar de observar as instruções da transportadora e seus funcionários, incluindo instruções para cessar condutas proibidas;
- e) A pessoa não conseguir ou não quiser sentar-se com o cinto de segurança afivelado;
- f) A pessoa fumar ou tentar fumar, mascar ou cuspir tabaco, ou usar ou tentar usar cigarros eletrônicos (“vaporizar”) na aeronave;
- g) A pessoa usar ou continuar a usar telefone celular, computador laptop ou dispositivo eletrônico a bordo da aeronave após haver sido avisado para cessar tal uso por um membro da tripulação;

- h) Enquanto estiver a bordo da aeronave, a pessoa filmar, fotografar ou gravar imagens de outros passageiros e/ou tripulantes por quaisquer meios eletrônicos sem o consentimento expresso da(s) pessoa(s) sendo filmada(s), fotografada(s) ou gravada(s), ou continuar a filmar, fotografar ou gravar imagens de outros passageiros e/ou tripulantes após haver sido avisada para cessar tal conduta por um membro da tripulação;
- i) A pessoa estiver descalça ou de outro modo inadequadamente vestida;
- j) A pessoa estiver usando ou portar de modo aberto ou oculto armas mortais ou perigosas;
- k) A pessoa estiver algemada e sob custódia de autoridades policiais;
- l) A pessoa tenha resistido ou haja razões para acreditar que poderá resistir a escolta.

(2) Sanções:

Quando, no exercício de julgamento razoável, a transportadora decidir que o passageiro cometeu conduta proibida como descrito acima, a transportadora poderá impor qualquer combinação das sanções a seguir:

- a) Remoção do passageiro, a qualquer momento;
- b) Vigilância Monitorada. A transportadora poderá estipular que o passageiro cumpra certas condições cautelares, como não ter conduta proibida, de modo a transportar tal passageiro. Tais condições cautelares podem ser impostas por qualquer período de tempo que, no exercício do razoável julgamento da transportadora, seja necessário para assegurar que o passageiro continue a evitar condutas proibidas; e
- c) Recusa a transportar o passageiro. A duração de tal recusa a transportar pode variar entre uma única vez, por tempo indeterminado ou permanente. A duração do período de recusa ficará a critério da transportadora e será por um período proporcional à natureza da conduta proibida e até que a transportadora acredite que o passageiro não mais constitua ameaça à segurança dos outros passageiros, tripulantes ou da aeronave ou ao conforto dos demais passageiros ou tripulantes; ao cumprimento sem obstáculos dos deveres dos membros da tripulação a bordo da aeronave; ou às operações de voos seguras e adequadas. As seguintes condutas resultarão automaticamente em proibição por tempo indeterminado ou vitalícias:
 - i. A pessoa continuar a interferir no cumprimento dos deveres de um membro da tripulação, não obstante advertências verbais da tripulação para a cessação desse

comportamento;

- ii. A pessoa ferir ou ameaçar ferir membros da tripulação ou outros passageiros;
- iii. A conduta da pessoa exigir aterrissagem não programada e/ou o uso de contenções como cordas ou algemas;
- iv. A pessoa repetir condutas proibidas após receber notificação de condições conforme mencionado em (b) acima.

Essas medidas são sem prejuízo de outros direitos ou recursos da transportadora, nomeadamente buscar recuperar quaisquer danos resultantes de condutas proibidas ou conforme de outra forma estabelecido na tarifário da transportadora, inclusive os recursos estabelecidos no manual dos membros do Aeroplan ou a apresentação de reclamações civis ou penais.

(3) Recurso do Passageiro / Limitação de Responsabilidade

A responsabilidade da transportadora em caso de recusa de transporte a um passageiro em um voo específico ou de remoção de um passageiro em rota por qualquer razão especificada nos parágrafos precedentes ou na REGRA 40 - PASSAGEIROS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA ou na REGRA 75 - RECUSA DE TRANSPORTE estará limitada ao reembolso do valor da parte não usada do bilhete do passageiro por parte da transportadora que recusar transporte ou removê-lo, se houver e sujeito à regra da tarifa aplicável conforme estabelecido na seção reembolso geral da REGRA 100 - REEMBOLSOS.

Uma pessoa que tenha transporte recusado por tempo indeterminado ou permanentemente ou que receba notificação de condições poderá apresentar à transportadora, por escrito, as razões pelas quais não mais constitui ameaça à segurança ou ao conforto de passageiros ou tripulantes ou à segurança da aeronave. Tal documento poderá ser enviado ao endereço fornecido na notificação de recusa de transporte ou na notificação de condições. A transportadora responderá ao passageiro em um prazo razoável apresentando sua avaliação quanto à necessidade ou não de prolongar a proibição ou manter o período de condições.

REGRA 80 - IRREGULARIDADES NA PROGRAMAÇÃO DAS DATAS E HORÁRIO DOS VOOS**A. Geral****(1) Programações não garantidas.**

Os horários e tipos de aeronaves mostrados em cronogramas ou de outra forma são aproximados e não garantidos e não fazem parte do contrato de transporte. As programações estão sujeitas a alterações sem aviso. Nenhum funcionário, agente ou representante da transportadora está autorizado a obrigar a transportadora por meio de declarações ou afirmações quanto a datas ou horários de partida ou chegada ou quanto à operação de qualquer voo. Recomenda-se sempre que o passageiro confirme situação e o horário de partida do voo registrando-se para atualizações por meio do seu dispositivo eletrônico, do site da transportadora ou consultando as telas do terminal aeroportuário.

(2) A transportadora não é responsável

A transportadora não se responsabiliza pelo passageiro fazer conexões não incluídas como parte do itinerário estabelecido no bilhete. A transportadora não é responsável por alterações, erros ou omissões em cronogramas ou outras informações de cronogramas. A transportadora não garantirá e não poderá ser responsabilizada por cancelamentos ou alterações de horários de voos que constem em bilhetes de passageiros devido a força maior, inclusive distúrbios trabalhistas ou greves. No entanto, um passageiro poderá invocar as disposições da convenção relativas a responsabilização em caso de atraso.

(3) Melhores esforços

A transportadora compromete-se a envidar seus melhores esforços para transportar o passageiro e suas bagagens com razoável diligência, mas nenhum horário específico é fixado para o início ou conclusão do transporte. Sujeito a isso, a transportadora poderá, sem aviso, substituir transportadoras ou aeronaves alternativas e poderá alterar a rota, acrescentar paradas ou omitir os locais de parada mostrados no bilhete em caso de necessidade.

B. A transportadora operacional providenciará transporte alternativo

A transportadora operacional do voo experimentando a irregularidade de programação tomará providências para o transporte alternativo do passageiro e aplicará o seu próprio plano de contingência em caso de atrasos.

C. Irregularidade de programação**(1) Definição**

“Irregularidade de programação” significa qualquer dos seguintes:

- a) Atraso na partida ou chegada programada do voo de uma transportadora;
 - b) Cancelamento de voo, omissão de parada programada ou qualquer outro atraso ou interrupção da operação programada do voo de uma transportadora; ou
 - c) Substituição de equipamentos (aeronaves) ou de uma classe de serviço diferente; ou
 - d) Alterações de programação que exijam a *rerouting* (reiteração) do passageiro no horário de partida do voo original.
- (2) Em caso de irregularidade de programação a transportadora implementará as disposições desta regra, a menos que a legislação local determine de outra forma. Especificamente, para voos partindo dos países a seguir a Air Canada aplicará as disposições das seguintes legislações: União Europeia e Suíça: Regulamento CE número 261/2004; Israel: Lei de Serviços de Aviação (Compensação e Assistência por cancelamento de voos ou alteração de condições) 5772-2012. Turquia: Regulamentos dos Direitos de Passageiros Aéreos (SHY-Passageiro), Brasil Resolução 400 ANAC de Dezembro de 2016.
- (3) Dado que os passageiros têm direito a informações sobre alterações de horários de voo e programações, a Air Canada efetuará esforços razoáveis para informá-los sobre atrasos, cancelamentos e alterações programadas e, na medida do possível, sobre a razão do atraso ou da alteração.
- (4) Em caso de irregularidade de programação, a transportadora:

Observação: serviços adicionais são prestados a clientes *on my way*, como detalhado abaixo:

- a) Transportará o passageiro em outra das suas aeronaves de passageiros ou em outra classe de serviço na qual haja espaço disponível sem encargos adicionais, independentemente da classe de serviço; ou, a critério da transportadora;
- b) Endossará a parte não utilizada do bilhete para fins de *rerouting* (reiteração), para outra transportadora aérea com a qual a Air Canada tenha acordo para tal transporte; ou, a critério da transportadora;
- c) Reiterará o passageiro para o destino mencionado no bilhete ou na parte aplicável do bilhete por meio dos seus próprios serviços de transporte ou de terceiros; e se a tarifa do *rerouting* (reiteração) ou classe de serviço modificados for superior ao valor de reembolso do bilhete ou da parte aplicável do bilhete conforme determinado com base na REGRA 100 - REEMBOLSOS, a transportadora não exigirá pagamento adicional do passageiro, mas reembolsará a diferença, se for menor; ou

- d) Se o passageiro optar por não mais viajar ou se a transportadora não conseguir atender as opções mencionadas em (a), (b) ou (c) acima em prazo razoável, fará um reembolso involuntário em conformidade com a REGRA 100 - REEMBOLSOS (uma exceção à aplicabilidade de um reembolso ocorre quando o passageiro houver sido notificado da irregularidade de programação antes do dia de partida e a irregularidade de programação for de superior 60 minutos); ou
- e) Mediante solicitação, em cancelamentos sob controle da Air Canada, devolverá o passageiro ao ponto de origem e reembolsará em conformidade com a REGRA 100 - REEMBOLSOS, como se nenhuma parte da viagem houvesse sido feita (independentemente das regras das tarifas aplicáveis) ou, sujeito à concordância do passageiro, oferecerá um cupom de viagem de mesmo valor para uso futuro; ou, mediante solicitação do passageiro.
- f) Em cancelamentos sob controle da Air Canada, se o passageiro apresentar à Air Canada evidências verbais dignas de crédito quanto a certas circunstâncias que exijam sua chegada no destino antes das opções estabelecidas no subparágrafo (a) acima ou, para clientes *on my way*, em cancelamentos sob o controle da Air Canada ou não, a Air Canada, se for razoável fazê-lo levando todas as circunstâncias conhecidas em consideração e sujeito a disponibilidade, comprará para o passageiro um assento em outra transportadora cujo voo esteja programado para chegar significativamente antes das opções propostas em (a) acima. Nada no acima exposto limitará ou reduzirá o direito de passageiro, se houver, de reivindicar indenização, se aplicável, ao amparo da convenção aplicável ou sob a legislação, quando nenhuma convenção for aplicável.
- (5) Exceto conforme de outro modo estabelecido na legislação local aplicável, além das disposições desta regra, em caso de irregularidade de programação sob seu controle (e fora do seu controle, para clientes *on my way*), a Air Canada oferecerá:
- a) Em caso de irregularidade de programação que dure mais de quatro horas, um cupom de refeição para ser usado, quando disponível, em um restaurante no aeroporto ou no nosso café de bordo, com valor dependendo do horário do dia.
- b) Em caso de irregularidade de programação que dure uma noite ou mais de oito horas, acomodação sujeita a disponibilidade e transporte terrestre entre o aeroporto e o hotel. Esse serviço só estará disponível para passageiros de fora da cidade.
- c) Se os passageiros já estiverem na aeronave quando ocorrer atraso, a Air Canada oferecerá bebidas e lanches, se for seguro, praticável e oportuno fazê-lo. Se o atraso for superior a 90 minutos e as circunstâncias permitirem, a Air Canada oferecerá aos passageiros a opção de desembarcar da aeronave até o horário da partida.

D. Franquia de bagagem grátis

Um passageiro reitinerado involuntariamente terá direito a manter a franquia de bagagem grátis aplicável ao tipo de serviço originalmente pago. Essa disposição se aplicará mesmo que o passageiro possa vir a ser transferido de uma classe de tarifa para outra.

E. Serviço *On My Way*

Além dos serviços aqui estabelecidos, a Air Canada prestará serviços adicionais a clientes que comparem o serviço *on my way*.

- (1) O serviço *on my way* pode ser comprado no site da Air Canada em voos operados pela Air Canada, Air Canada Rouge e Air Canada Express no Canadá e entre o Canadá e os E.U.A. continentais, Havaí e Alasca reservados mais de 96 horas antes da viagem.
- (2) A taxa aplicável é \$ 25 para voos de curta distância (até 1.609 km/1.000 milhas) ou \$ 35 para voos de longa distância (1.610 km/1.001 milhas ou mais) por direção, sujeita aos impostos aplicáveis. A taxa não é reembolsável.
- (3) Os serviços adicionais prestados a clientes *on my way* são, em caso de irregularidade de programação:
 - a) Acesso grátis exclusivo à central *on my way*, disponível 24/7 e atendida por agentes especializados da Air Canada à disposição para prestar assistência;
 - b) Notificação automática de voo por e-mail e SMS (quando um número de telefone celular houver sido informado), começando 4 (quatro) horas antes do horário programado de partida, informando o portão e dados do voo de conexão;
 - c) Quando não houver voos disponíveis para nova reserva e quando a viagem puder ser concluída por transporte terrestre, o passageiro receberá, a seu critério, um carro alugado (de um fornecedor escolhido pela Air Canada) dentro de no máximo 200 quilômetros a partir da localização do passageiro, ou as compensações a seguir:
 - i. Franquia de estacionamento (até no máximo \$ 40), quando o passageiro houver incorrido despesas de estacionamento; ou, alternativamente,
 - ii. Franquia de táxi (até no máximo \$ 100), quando o passageiro houver incorrido despesas com táxi. O passageiro poderá receber apenas uma das formas de compensação indicadas acima. O passageiro poderá ser solicitado a apresentar recibos das despesas de estacionamento ou táxi incorridas.
- (4) Se um passageiro, antes ou após um atraso ou cancelamento de voo, optar por cancelar o voo, não terá direito a nenhum dos serviços adicionais *on my way*.

- (5) A Air Canada não é responsável pelas ações ou omissões de terceiros prestados de serviços oferecendo transporte aéreo, hotéis, locação de carros ou outros serviços descritos nesta regra a passageiros que adquirirem o *On My Way*. Todos esses serviços estão sujeitos aos termos e condições e outros requisitos impostos por tais terceiros fornecedores e o passageiro terá que cumpri-los (por exemplo: qualificações para aluguel de carros). A Air Canada não é responsável pela falha do passageiro em cumprir tais termos, condições e requisitos. A responsabilidade de tais prestadores de serviços poderá, por sua vez, ser limitada pelas tarifas e condições de transporte deles, assim como por convenções e acordos internacionais. As condições de transporte se aplicam a voos do e para o destino do passageiro, alguns dos quais limitam ou excluem responsabilidade.

REGRA 85 - ALTERAÇÕES E REROUTINGS (REITINERAÇÕES) VOLUNTÁRIAS

- A. Quando a alteração pode ser feita, mediante solicitação do passageiro e sujeito ao pagamento de qualquer taxa estabelecida na regra tarifária aplicável, a transportadora efetuará uma alteração no roteiro (que não seja o ponto de origem), transportadora(s) de destino, classe de serviço, cupom(ns) de voo ou datas de viagem ou cancelará uma reserva, desde que tal transportadora tenha emitido o bilhete.
- B. Método para fazer a alteração, a alteração solicitada pelo passageiro será efetuada por:
- (1) Endosso, controle de cupom de tal bilhete não utilizado, cupom(ns) de voo; ou
 - (2) Reemissão do bilhete do passageiro.
- C. Tarifa aplicável
- (1) A tarifa, as taxas, encargos e sobretaxas aplicáveis como resultado de qualquer alteração de roteiro, destino ou transportadora deverão ser as novas: tarifa, impostos, taxas, encargos e sobretaxas disponíveis na ocasião em que a alteração for feita, mais o encargo, taxa ou penalidade aplicável em conformidade com a regra tarifária aplicável, desde que:
 - a) Não seja permitida trecho adicional na tarifa direta, a menos que tenha sido feita solicitação antes da chegada ao destino mencionado no bilhete original; e
 - b) Após o transporte haver começado, um bilhete de ida não pode ser convertido em *round trip* (viagem de ida e volta) ou **circle trip** (viagem circular) pelo desconto de viagem de ida e volta ou circular em qualquer trecho já voado; e
 - c) Após o transporte haver começado, um bilhete de ida e volta possa ser convertido em bilhete circular ou vice-versa, contanto que a solicitação seja feita antes da chegada do passageiro ao destino mencionado no bilhete original ou na ordem de alterações diversas.
 - (2) Qualquer diferença entre a tarifa, impostos, taxas, encargos e sobretaxas aplicáveis ao amparo do subparágrafo (a) acima e a tarifa, impostos, taxas, encargos e sobretaxas pagos pelo passageiro será cobrada do passageiro pela transportadora realizando a *rerouting* (reitineração), que também reembolsará qualquer valor ao amparo da REGRA 100 - REEMBOLSOS.
- D. Data de expiração

A data de expiração de qualquer novo bilhete emitido será a mesma data de expiração

do antigo bilhete.

- E. Os limites de prazo de cancelamento e os encargos por cancelamentos tardios serão aplicáveis a roteiros alterados solicitados pelo passageiro.

REGRA 90 - EMBARQUE RECUSADO

- A. Quando a Air Canada não conseguir proporcionar espaço previamente confirmado por haver mais passageiros com reservas e bilhetes confirmados do que assentos disponíveis em um voo a Air Canada implementará as disposições desta regra, exceto para viagens de funcionários e profissionais do setor com desconto, a menos que a legislação local aplicável determine de outro modo. Especificamente, para voos partindo dos países a seguir a Air Canada aplicará as disposições das seguintes legislações: Estados Unidos: U\$ 14 CFR parte 250; União Europeia e Suíça: Regulamento CE número 261/2004; Países da comunidade andina: decisão 619; Argentina: diretriz administrativa PRE-CJU-002-05 (18 de novembro de 2004); Israel: Lei de Serviços de Aviação (compensação e assistência em caso de cancelamento de voo ou alteração de condições) 5772-2012. Turquia: Regulamentos sobre os direitos de passageiros aéreos (SHY-Passageiro), Brasil Resolução ANAC nº 400 de Dezembro 2016.
- (B) Solicitação de Voluntários
- (1) A Air Canada solicitará voluntários dentre os passageiros confirmados para abrir mão dos seus assentos em troca de compensação, cujo valor e forma ficarão à critério da Air Canada.
- (2) Uma vez que um passageiro tenha voluntariamente renunciado ao assento, seu embarque não será involuntariamente recusado posteriormente, a menos que ele tenha sido avisado de tal possibilidade e do valor da compensação ao qual teria direito quando se ofereceu como voluntário.
- (3) A solicitação de voluntários e a seleção de passageiros que não embarcarão será exclusivamente determinado pela Air Canada.
- C. Prioridades de embarque
- (1) Se um voo estiver sobre vendido, nenhum passageiro poderá ter o embarque recusado involuntariamente até que a Air Canada tenha primeiro solicitado voluntários que abram mãos dos assentos.
- (2) Caso não haja voluntários suficientes, outros passageiros poderão ter o embarque recusado involuntariamente em conformidade com a política de prioridades de embarque da Air Canada. Passageiros com reservas confirmadas serão autorizados a embarcar na seguinte ordem, até que todos os assentos disponíveis sejam ocupados:
- a) Passageiros portadores de deficiência, crianças desacompanhadas menores de 12 anos de idade e outros para quem, na avaliação da Air Canada, a falta de transporte causaria sérias dificuldades.

- b) Passageiros pagando Executiva (Cabine J) ou Econômica Prêmio (Cabine O).
- c) Todos os demais passageiros, com base em itinerário, situação da tarifa paga de membros de programas de fidelidade e o horário no qual o passageiro se apresentar para check-in sem designação antecipada de assento.
- D. Transporte para passageiros com embarque recusado, quando um passageiro houver tido o embarque recusado, voluntária ou involuntariamente:
- (1) Um passageiro será considerado como tendo tido embarque recusado quando:
- a) O passageiro se apresentar para transporte em conformidade com essa tarifa: havendo cumprido plenamente as formalidades aplicáveis de reserva, bilhetagem, imigração, check-in e embarque dentro dos limites de tempo e no local estabelecido na REGRA 70 - LIMITES DE HORÁRIO DE CHECK-IN E EMBARQUE; e
- b) Não pode ter sido possível acomodar o passageiro no voo no qual ele tinha reserva confirmada e o voo tem que ter partido sem ele.
- (2) Em tais casos, a transportadora:
- a) Transportará o passageiro em outra das suas aeronaves de passageiros ou classe de serviço em que haja espaço disponível sem encargo adicional, independentemente da classe de serviço; ou, a critério da transportadora;
- b) Endossará, para outra transportadora aérea com a qual a Air Canada tenha acordo para tal transporte, a parte não utilizada do bilhete para fins de *rerouting* (reiteração) ou, a critério da transportadora;
- c) Reiterará o passageiro para o destino indicado no bilhete ou na parte aplicável do bilhete por meio dos seus próprios serviços de transporte ou de terceiros; e se a tarifa para o roteiro ou classe de serviços modificados for mais alta do que o valor de reembolso do bilhete ou da parte aplicável do bilhete conforme determinado com base na REGRA 90 - EMBARQUE RECUSADO (D), a transportadora não exigirá pagamento adicional do passageiro, mas reembolsará a diferença, se for menor; ou
- d) Se o passageiro optar por não mais viajar ou se a transportadora não conseguir atender as opções em (a) até (c) acima em prazo razoável, fará um reembolso involuntário em conformidade com a REGRA 90 - EMBARQUE RECUSADO (D) ou, mediante solicitação, para embarques recusados sob controle da Air Canada, devolverá o passageiro ao ponto de origem e o reembolsará de conformidade com a REGRA 90 - EMBARQUE RECUSADO (D)(2)(a), como se nenhuma parte da viagem houvesse sido feita (independentemente das regras tarifárias aplicáveis) ou, sujeito à concordância do passageiro, oferecerá um cupom de viagem de mesmo valor para uso futuro; ou mediante solicitação do passageiro,

- e) Para embarques recusados sob controle da Air Canada, se o passageiro apresentar evidências verbais digna de crédito à Air Canada quanto a certas circunstâncias que exijam sua chegada no destino antes das opções estabelecidas nos subparágrafos (a) até (c) acima, a Air Canada, se for razoável fazê-lo, levando em conta todas as circunstâncias conhecidas e sujeito à disponibilidade, comprará para o passageiro um assento em outra transportadora cujo voo esteja programado para chegar significativamente antes das opções propostas em (a) até (c) acima.

E. Compensação por embarque recusado involuntário

Além de proporcionar transporte em conformidade com (d), um passageiro que tenha tido embarque recusado involuntariamente será compensado pela Air Canada conforme segue:

(1) Condições de pagamento

- a) O passageiro que tenha tido o seu embarque negado dever ser considerado com embarque recusado em conformidade com a REGRA 90 - EMBARQUE RECUSADO (d)(1) acima.
- b) O passageiro não terá direito a compensação:
- i. Se houver recebido acomodação ou assento em outro compartimento da aeronave que não o especificado no seu bilhete sem ônus para ele (se for acomodado em um compartimento com tarifa mais baixa, terá direito ao respectivo reembolso); ou
 - ii. Se houver tido o transporte recusado em conformidade com a REGRA 75 - RECUSA DE TRANSPORTE; ou
 - iii. Quando o voo no qual ele tenha reserva confirmada e bilhetada for cancelado ou o espaço seja requisitado pelo governo; ou
 - iv. Se, por razões operacionais e de segurança além do controle da transportadora, sua aeronave tenha sido substituída por outra com menor capacidade e a transportadora possa demonstrar que todas as medidas razoáveis foram tomadas para evitar a substituição ou que foi impossível tomar tais medidas.
 - v. Nenhuma compensação por embarque recusado será proporcionada ao assistente de um passageiro portador de deficiência ao amparo da REGRA 40 - PASSAGEIROS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.
 - vi. Em um voo operado com aeronave com 60 assentos ou menos, o passageiro tiver o embarque recusado devido a restrições segurança de peso/equilíbrio que limitem a carga útil.

(2) Valor da compensação

Sujeito às disposições de (E)(1) a Air Canada pagará a indenizações em saque bancário nos valores a seguir:

Para voos do Canadá para destinos na América do Norte (EUA/México/Caribe/Bermudas):

ATRASO NA CHEGADA AO PONTO DE DESTINO CAUSADO POR EMBARQUE RECUSADO INVOLUNTÁRIO	SAQUE BANCÁRIO
0 a 2 horas	\$ 200
Mais de 2 horas até 6 horas	\$ 400
Mais de 6 horas	\$ 800

Para voos do Canadá para todos os demais destinos: saque: \$ 200 CAD ou MCO: \$ 500 CAD a partir de 20 de dezembro de 2013 para voos do Canadá para todos os demais destinos:

ATRASO NA CHEGADA AO PONTO DE DESTINO CAUSADO POR EMBARQUE RECUSADO INVOLUNTÁRIO	SAQUE BANCÁRIO
0 a 4 horas	\$ 400
Mais de 4 horas	\$ 800

Para voos do Caribe/das Bermudas para o Canadá, a compensação em dinheiro será igual ao valor dos cupons restantes de um destino da linha ou interlinhas, ou até os próximos pontos de escala, no máximo \$ 200,00 CAD. A compensação por MCO (cupom de crédito) será igual a duas vezes o valor dos cupons restantes em um destino da linha ou interlinhas ou até o ponto de escala seguinte, no mínimo \$ 100,00 CAD e no máximo \$ 500,00 CAD.

	SAQUE	MCO (CUPOM DE CRÉDITO)
Do México ao Canadá	\$ 100 CAD	\$ 200 CAD
Da Ásia ao Canadá (excluindo Japão e Coréia)	\$ 300 CAD	\$ 600 CAD
Do Japão ao Canadá (A compensação é oferecida apenas em	JPY 30.000 (pago por	não aplicável

dinheiro)	transferência bancária)	
De Seul ao Canadá – Classe Y (A compensação é oferecida apenas em dinheiro)	US\$ 400	não aplicável
Classe J	US\$ 600	não aplicável
Da América Central ao Canadá	não aplicável	US\$ 300
Da América do Sul/do Pacífico Sul ao Canadá (exceto Brasil, Venezuela, Peru, Colômbia)	\$ 200 CAD	\$ 500 CAD

(3) Para roteiros não especificados, consultar os requisitos legislativos aplicáveis.

(4) Forma de pagamento

Os passageiros receberão compensação em saque bancário ou, se aceitável, em crédito válido para a compra de transporte emitido em nome do passageiro. Esse cupom será válido por um ano a partir da emissão, é intransferível, não conversível em dinheiro e válido somente para viagens em voos operados pela Air Canada.

(5) Ocasão da oferta de compensação

a) Será oferecida compensação ao passageiro no dia e no local de ocorrência do embarque recusado, a menos que as circunstâncias impeçam que a oferta seja feita ou quando houver partida de transporte alternativo antes que a oferta possa ser feita, caso em que ela será feita pelo correio ou outros meios após a ocasião da ocorrência da falha de acomodação.

b) O pagamento da compensação será recebido pelo passageiro assim que for praticável, pelo correio ou outros meios, após a ocasião da ocorrência da falha de acomodação.

(6) No Brasil para bilhetes adquiridos no Brasil e voos saindo do Brasil a forma de pagamento será a critério da companhia podendo ser por transferência bancária, voucher ou espécie no valor mínimo determinado pela legislação vigente da ANAC.

REGRA 95 - SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIA EM SOLO

A transportadora geralmente não mantém, opera ou proporciona serviço de transferência em solo entre aeroportos ou entre os aeroportos e centros de cidades. Quando a transportadora oferecer serviço de transferência em solo, fica acordado que qualquer serviço será prestado por operadores independentes que não são e não serão considerados agentes ou prepostos da transportadora. Em casos nos quais a transportadora mantenha e opere serviços de transporte em solo para seus passageiros, os termos, condições, disposições, regras e regulamentos da transportadora, incluindo (mas não limitando) os mencionados ou referidos nos seus bilhetes, cupons de bagagem e acordos de avaliação de bagagem serão considerados aplicáveis a tais serviços locais. Nenhuma parte da tarifa será reembolsável, quer tais serviços de transferência em solo não sejam usados ou sejam usados em substituição a um voo ou trecho de voo (por exemplo: devido a uma irregularidade de programação).

REGRA 100 - REEMBOLSOS**A. Geral**

Reembolso pela transportadora: por bilhete não utilizado ou parte dele ou por ordem de encargos diversos, o reembolso será feito em conformidade com esta regra.

- (1) Para bilhetes não reembolsáveis, o valor não utilizado poderá ser usado na compra de outro bilhete dentro de um ano a partir da data de emissão se o bilhete for totalmente não utilizado ou a partir da primeira data de partida para bilhetes utilizados parcialmente, sujeito a qualquer taxa ou penalidade contida nas regras tarifárias aplicáveis sujeito ao cancelamento da reserva pelo cliente antes da partida.
- (2) Para bilhetes em papel, pessoas solicitando reembolso têm que entregar à transportadora todos os cupons de voos não usados, ou a ordem de encargos diversos (MCO).
- (3) A transportadora fará todos os reembolsos ou o reembolso individual mediante solicitação por escrito, por meio dos seus escritórios gerais de contabilidade de vendas regionais ou escritórios contábeis, por meio da central de atendimento da Air Canada, em alguns aeroportos ou nos seus sites de transações e nas emissões realizadas pelas agências de viagem, referidos reembolsos devem ser solicitados através das mesmas.
- (4) Limitação de tempo para solicitações de reembolso:

A solicitação de reembolso deve ser feita durante o período de validade do bilhete ou da ordem de encargos diversos (MCO), um ano a partir da data de emissão. No entanto, o período de validade poderá ser prorrogado sujeito ao pagamento da taxa aplicável. Para a troca de bilhetes não reembolsáveis por bilhetes para viagens com início dentro de três meses a partir do final do período de validade, a taxa aplicável é \$ 50, mais multa por alteração e diferença de tarifa se houve. Para bilhetes, taxas, impostos e encargos reembolsáveis, uma taxa extra de \$ 100 será aplicada a reembolsos emitidos após um ano da data de emissão. Para ordens de encargos diversos (MCO), uma taxa extra de \$ 25 será aplicada a reembolsos emitidos após um ano da data de emissão. Nenhum reembolso será emitido após dois anos da data de emissão do bilhete original. Todas as taxas estão sujeitas aos impostos aplicáveis.

B. Moeda

Todos os reembolsos estarão sujeitos a leis, regras, regulamentos ou ordens governamentais do país no qual o bilhete foi originalmente comprado e do país no qual o reembolso está sendo feito. Os reembolsos serão feitos sujeitos às seguintes disposições:

- (1) Para compras feitas em algumas moedas ou em alguns países, reembolsos de bilhetes ou recibos de depósito serão feitos somente na moeda usada em tal compra ou apenas no país onde tal compra foi feita.
- (2) Reembolsos de bilhetes ou recibos de depósito comprados em outra moeda que não os dólares canadenses serão feitos pela mesma taxa de câmbio aplicada no cômputo do custo original do bilhete.

C. Pessoa à Qual o Reembolso será Feito

Exceto conforme estipulado abaixo, a Air Canada reembolsará em conformidade com esta regra somente à pessoa indicada como passageiro no bilhete.

Exceção 1: Bilhetes emitidos em troca de um Aviso de Bilhete Pré-pago (PTA) e/ou ordem de encargos diversos (MCO) serão reembolsados apenas ao comprador do PTA e/ou do MCO.

Exceção 2: bilhetes emitidos contra um cartão de crédito honrado pela Air Canada serão reembolsados somente à conta de pessoa à qual tal cartão de crédito foi emitido.

D. Reembolsos Causados pela Transportadora

- (1) Para os propósitos deste parágrafo, o termo “Reembolso Causado pela Transportadora” (algumas vezes referido como “Reembolso Involuntário”) significará qualquer reembolso por razões dentro do controle da transportadora efetuado caso o passageiro seja impedido de usar o transporte providenciado para o seu bilhete. Por exemplo, por atraso ou cancelamento do voo sob controle da transportadora, incapacidade de proporcionar espaço previamente confirmado (embarque recusado), substituição de um tipo diferente de equipamento ou para uma classe de serviço inferior pela transportadora (*downgrade*) exceto mediante solicitação do passageiro, conexões perdidas devido a uma irregularidade de programação sob controle da transportadora ou omissão de uma parada programada devido a situações sob controle da transportadora.
- (2) Valor dos reembolsos causados pela transportadora

O valor dos reembolsos involuntários serão como segue, a menos que estipulado de outra forma neste tarifário e sujeito à legislação aplicável:

- a) Quando nenhuma parte da viagem tenha sido feita ou quando, devido a uma irregularidade de programação sob controle da transportadora, o passageiro optar por não mais viajar e retornar ao ponto de origem, o reembolso será total.
- b) Quando uma parte da viagem houver sido feita, o valor de reembolso da parte não usada será proporcional com base na milhagem.

- c) Quando uma irregularidade de programação sob controle da transportadora fizer com que o passageiro sente em uma classe de serviço inferior a que foi comprada, a transportadora reembolsará 50% do valor da tarifa de classe superior aplicável a tal voo, incluindo os impostos aplicáveis.

E. Reembolsos Gerais

- (1) O termo “Reembolso Geral” (algumas vezes referido como “Reembolso Voluntário”), para os propósitos deste parágrafo, significará qualquer reembolso de um bilhete ou parte de um bilhete que não seja um reembolso causado pela transportadora conforme definido acima, incluindo mas não limitando, por exemplo, circunstâncias fora do controle da companhia aérea como as situações descritas na REGRA 70 – LIMITES DE HORÁRIOS DE CHECK-IN E EMBARQUE, e na REGRA 75 - RECUSA DE TRANSPORTE, o passageiro optar por não mais viajar e irregularidades de programação fora do controle da transportadora.
- (2) Valor de reembolso geral

O valor dos reembolsos gerais será conforme segue:

- a) Quando o bilhete for totalmente não utilizado, o valor do reembolso será a tarifa, as taxas, os encargos e as sobretaxas pagas, menos qualquer taxa ou penalidade de cancelamento/encargo aplicável, como estabelecido nas regras tarifárias aplicáveis.
- b) Quando quaisquer cupons de bilhetes houverem sido usados, o valor de reembolso será: a diferença, se houver, entre a tarifa, os impostos, as taxas, os encargos e as sobretaxas pagas e a tarifa, os impostos, as taxas, os encargos e as sobretaxas aplicáveis ao transporte usado, menos qualquer taxa, penalidade ou encargo de cancelamento aplicável como estabelecido nas regras tarifárias aplicáveis.
- c) Bilhete parcialmente utilizados de tarifa ida e volta terão o seu valor residual a ser reembolsado calculados de acordo com as tarifas somente de ida, mais encargos, os impostos, as taxas, as sobretaxas se aplicáveis, e deduzindo qualquer taxa ou penalidade de cancelamento aplicável nas regras da tarifa.

Observação: a taxa ou encargo de cancelamento mais restritivo se aplica.

F. Partes não utilizadas de bilhetes de papel perdidos

Para partes não utilizadas de bilhetes de papel ou ordens de encargos (MCO) diversos perdidas será emitido reembolso mediante solicitação, sujeito a uma taxa de serviço de \$ 100 por bilhetes perdidos e \$ 25 por ordens de encargos diversos (MCO) perdidas, mais qualquer taxa aplicável devido a limitações de prazo de solicitações de reembolso. Nenhuma taxa por bilhete perdido será cobrada se a transportadora for responsável por

perdas.

G. Serviço de júri/serviço militar

Caso um passageiro seja convocado para serviço militar, serviço de júri ou intimado, um reembolso total será aplicável mediante apresentação de convocação para júri, intimação ou convocação para o serviço militar (nenhum outro documento será aceito).

H. Reembolso em caso de morte

As seguintes disposições se aplicam a bilhetes não reembolsáveis com taxas de cancelamento quando o transporte for cancelado devido à morte de um passageiro, de um membro da família imediata do passageiro ou de um companheiro viajante.

“**Membros da família imediatos**” são definidos na REGRA 1 - DEFINIÇÕES:

- (1) As condições a seguir têm que ser preenchidas para que essas disposições se apliquem:
 - a) A morte ocorrer após a compra do bilhete, dentro de 90 dias antes do início da viagem.
 - b) Após o início da viagem; ou
 - c) Quando a compra da viagem houver sido para visitar o membro da família imediato falecido.
- (2) Antes do início da viagem: será feito o reembolso total da tarifa, impostos, taxas, encargos e sobretaxas.
- (3) Após o início da viagem: o reembolso de qualquer parte não usada será a diferença, se houver, entre a tarifa, impostos, taxas, encargos e sobretaxas pagos e a tarifa, impostos, taxas, encargos e sobretaxas aplicáveis ao transporte utilizado. Nenhuma taxa, encargo ou penalidade por cancelamento será cobrada. Se já houver sido feita uma alteração ou cancelamento e a taxa houver sido cobrada, a taxa ou encargo de cancelamento será reembolsada mediante solicitação.
- (4) Em caso de morte do passageiro, bilhetes reembolsáveis e não reembolsáveis serão reembolsados ao espólio de tal passageiro ou à forma de pagamento original.
- (5) Deve ser apresentada documentação comprobatória do óbito dentro de 90 dias a partir da data de retorno mencionada no bilhete para reembolso.
- (6) O reembolso somente será feito mediante apresentação de:

- a) Carta ou e-mail com detalhes, inclusive a relação com o membro da família falecido e, quando aplicável, confirmação de que o propósito da viagem era visitar o membro da família imediato falecido.
 - b) Número do bilhete eletrônico; e
 - c) É necessária documentação apropriada comprobatória da morte do membro da família imediato ou do passageiro, como uma cópia do atestado de óbito, declaração do celebrante do funeral ou reconhecimento de registro emitido por autoridade governamental. Os documentos ou cópias têm que ser emitidos e assinados pela autoridade competente do país no qual a morte ocorreu, isto é, aquela designada pelas leis do respectivo país.
- I. Os prazos para o reembolso do bilhete adquirido no Brasil seguirão a legislação vigente da ANAC somente se bilhete for reembolsável de acordo com a regra da tarifa.

REGRA 105 - RESPONSABILIDADE DAS TRANSPORTADORAS**A. Transportadoras sucessivas**

O transporte prestado sob um bilhete ou sob um bilhete e qualquer bilhete conjugado emitido em conexão com tal transporte por várias transportadoras sucessivas é considerado uma operação única.

B. Leis e disposições aplicáveis

- (1) A transportadora concorda, em conformidade com o artigo 22(1) da convenção para a unificação de certas regras relativas ao transporte aéreo internacional assinada em Varsóvia em 12 de outubro de 1929 ou, quando aplicável, de tal convenção como aditada pelo protocolo assinado em Haia em 28 de setembro de 1955 (a “convenção”), que, quanto a todo transporte internacional ao amparo deste instrumento conforme definido na convenção:
 - a) A transportadora não invocará a limitação de responsabilidade do artigo 22(1) da convenção quanto a qualquer reclamação de danos derivada do artigo 17 da convenção.
 - b) A transportadora não fará uso de qualquer defesa ao amparo do artigo 20(1) da convenção com respeito à parte de tal reclamação que não exceda a 113.100 Direitos Especiais de Saque (“DES”).
 - c) Exceto conforme de outra forma aqui estabelecido, a transportadora reserva-se todas as defesas disponíveis ao amparo da convenção com respeito a tal reclamação. Com relação a terceiros, a transportadora reserva-se todos os direitos de regresso contra qualquer outra pessoa, incluindo, mas não limitando, os direitos de contribuição e indenização.
- (2) Quando o sistema da Convenção de Varsóvia for aplicável, fica entendido que o nome da transportadora poderá ser abreviado no bilhete, sendo o nome completo e a abreviatura mencionados nas tarifário da transportadora, e o endereço da transportadora será o aeroporto de partida mostrado ao lado da primeira abreviatura do nome da transportadora no bilhete e, para os propósitos da convenção, os locais de parada acordados (que podem ser alterados pela transportadora em caso de necessidade) são os locais, exceto o local de partida e o local de destino, mencionados no bilhete e em qualquer bilhete conjugado emitido com o bilhete, ou mostrados no cronograma de horário da transportadora como locais de parada programados na rota do passageiro.
- (3) Todo transporte ao amparo deste instrumento e outros serviços prestados por cada transportadora estão sujeitos:

- a) Às leis aplicáveis (incluindo leis nacionais implantando a convenção ou estendendo as regras da convenção a transporte que não seja “transporte internacional” como definido na convenção), a regulamentos, ordens e exigências governamentais;
- b) Às disposições estabelecidas no bilhete do passageiro;
- c) A este tarifário, às condições gerais de transporte e às regras tarifárias aplicáveis;

(4)

- a) O limite de responsabilidade normal da transportadora será liberado com respeito a reclamações fundamentadas envolvendo perdas, danos ou atrasos na entrega de auxílios de mobilidade como cadeiras de rodas, andadores, muletas, motonetas e outros. Quando tais itens houveram sido aceitos aos cuidados da transportadora como bagagem despachada ou de outra forma.

Observação: A responsabilidade da transportadora por reclamações fundamentadas envolvendo perdas, danos ou atrasos na entrega de auxílios de mobilidade quando tais itens houveram sido aceitos como bagagem despachada ou de outra forma basear-se-á no custo do reparo ou no valor de substituição do auxílio de mobilidade.

- b) Em caso de atraso ou dano a cadeiras de rodas, andadores, muletas, motonetas e outros auxílios de mobilidade, se um auxílio de mobilidade danificado puder ser reparado a transportadora providenciará, às suas expensas, o reparo imediato e adequado do auxílio e sua devolução ao passageiro com a maior brevidade possível. Uma substituição temporária será obtida sem atraso indevido enquanto o auxílio de mobilidade do passageiro estiver sendo reparado ou devolvido.
- (5) Para fins de transporte internacional regido pela Convenção de Montreal, as regras de responsabilidade estabelecidas na Convenção de Montreal são incorporadas a este instrumento na íntegra e superarão e prevalecerão sobre quaisquer disposições deste tarifário que sejam incoerentes com tais regras.

C. Limitação de responsabilidade

- (1) Quando a Convenção de Montreal for aplicável, os limites de responsabilidade serão como segue:
- a) Não há limites financeiros com respeito a morte ou ferimento pessoal.
 - b) Com respeito a destruição, perda, dano ou atraso de bagagens, 1.131 Direitos Especiais de Saque (aproximadamente EURO 1.357; US\$ 1.663) por passageiro, na maioria dos casos.
 - c) Por danos causados por atraso na sua viagem, 4.694 Direitos Especiais de Saque

(aproximadamente EURO 5.655; US\$ 6.786) por passageiro, na maioria dos casos.

- (2) Quando o sistema da Convenção de Varsóvia for aplicável, os seguintes limites de responsabilidade poderão ser aplicáveis:
 - a) 16.600 Direitos Especiais de Saque (aproximadamente EURO 20.000; US\$ 20.000) com respeito a morte ou ferimento pessoal se o Protocolo de Haia à Convenção for aplicável, ou 8.300 Direitos Especiais de Saque (aproximadamente EURO 10.000; US\$ 10.000) se apenas a Convenção de Varsóvia for aplicável, os regulamentos dos EUA exigem que, para viagens para os EUA, dos EUA ou com local de parada acordado nos EUA, o limite não possa ser inferior a US\$ 75.000.
 - b) 17 Direitos Especiais de Saque (aproximadamente EURO 20; US\$ 20) por kg por perda, dano ou atraso de bagagem despachada, e 332 Direitos Especiais de Saque (aproximadamente EURO 400; US\$ 400) para bagagem não despachada.
 - c) A transportadora também pode ser responsabilizada por danos ocasionados por atraso.
- (3) Quando nem a Convenção de Montreal nem o sistema da Convenção de Varsóvia forem aplicáveis, o limite de responsabilidade por perda, atraso ou dano a bagagem será \$ 1.500 por passageiro.
- (4) Exceto conforme estabelecido neste instrumento ou em outras legislações aplicáveis:
 - a) A transportadora não é responsável por mortes, ferimentos, atrasos, perdas ou outros danos de qualquer natureza (doravante coletivamente designados neste tarifário como “danos”) a passageiros ou bagagens despachadas resultantes ou relacionadas com transporte ou outros serviços prestados por transportadoras incidentais, a menos que tais danos sejam causados por negligência da transportadora.
 - b) A transportadora não é responsável por quaisquer danos derivados direta e exclusivamente do cumprimento de leis, regulamentos governamentais, ordens ou exigências, ou do descumprimento dos mesmos pelo passageiro.
- (5) Os limites de responsabilidade supramencionados se aplicam a menos que um valor mais alto seja declarado antecipadamente e encargos adicionais sejam pagos como estipulado abaixo. Em tal caso, a responsabilidade da transportadora estará limitada a tal valor mais alto declarado. Em nenhum caso a responsabilidade da transportadora excederá a perda real sofrida pelo passageiro.
- (6) Quando o sistema da Convenção de Varsóvia for aplicável, quando o número e peças e o peso de bagagem despachada não estiver confirmado no bilhete do

passageiro, a responsabilidade da transportadora em caso de perdas, danos ou atrasos na entrega de bagagem despachada estará limitada a franquias de bagagem grátis da transportadora por passageiro para cada peça de bagagem afetada multiplicada por US\$ 20 por kg (US\$ 640 por mala). Essa limitação de responsabilidade não se aplicará se: (1) o passageiro houver pago a taxa de excesso de bagagem para cada mala adicional que exceda a franquias grátis, caso em que a franquias de peso máximo será aplicável a cada peça adicional afetada; ou (2) o passageiro houver declarado e comprado valor superior à franquias monetária máxima por peso. Todas as reclamações estão sujeitas a comprovação do valor de perda reclamado, às exclusões de responsabilidade mencionadas nesta regra e às limitações de tempo aplicáveis a reclamações. Em nenhum caso a responsabilidade da transportadora excederá a perda real sofrida pelo passageiro.

- (7) Em nenhuma circunstância a transportadora será responsável por perdas, atrasos ou danos a bagagem não despachada ou bagagem de cabine não atribuídos a negligência da transportadora. A assistência prestada ao passageiro pelos funcionários da transportadora no carregamento, descarregamento ou transbordo de bagagem não despachada ou de cabine será considerada um serviço gratuito ao passageiro.
- (8) Quando o sistema da Convenção de Varsóvia for aplicável em caso de entrega aos passageiros de parte da sua bagagem despachada, mas não toda, ou em caso de danos a parte de tal bagagem, mas não a toda, a responsabilidade da transportadora com respeito à parte não entregue ou danificada basear-se-á no peso da parte não entregue ou danificada, não obstante o valor de qualquer parte da bagagem ou o seu conteúdo.
- (9) A transportadora não é responsável por danos à bagagem de um passageiro causados por bens contidos na bagagem do passageiro. Qualquer passageiro cujos bens causem danos à bagagem de outro passageiro ou a bens da transportadora indenizará a transportadora por todas as perdas e despesas incorridas pela transportadora como resultado de tal fato.

- (10) A transportadora não será responsável por destruição, perdas, danos ou atrasos na entrega de qualquer bem que não seja aceitável para transporte em conformidade com a REGRA 60 - BAGAGEM ou por quaisquer outras perdas ou danos de qualquer natureza resultantes de tais perdas ou danos ou do transporte de tal bem, incluindo danos ou atrasos de itens perecíveis ou perdas ou atrasos de itens embalados indevida ou inadequadamente, na medida em que a destruição, perda ou dano tenha resultado de defeito, qualidade ou vício inerente da bagagem ou, em caso de atraso, na medida em que a transportadora, seus agentes e funcionários tenham tomado todas as medidas que pudessem razoavelmente ser requeridas para evitar o dano ou em que tenha sido impossível tomar tais medidas. Essa exclusão é aplicável quer o bem não aceitável esteja incluído ou não na bagagem despachada do passageiro com ou sem conhecimento da transportadora.
- (11)
- a) A responsabilidade da transportadora por danos será limitada a ocorrências na sua própria linha, exceto em caso de bagagem despachada, com relação à qual o passageiro também terá direito de ação contra a primeira ou a última transportadora.
- b) Uma transportadora emitindo bilhete ou despachando bagagem para transporte nas linhas de outra transportadora assim atua como agente.
- (12) A transportadora não será responsável por danos não compensatórios ou imprevisíveis, especiais, punitivos ou exemplificativos derivados de danos ou em conexão de qualquer forma que seja com ações ou omissões da transportadora, seus funcionários ou agentes, sejam tais ações ou omissões negligentes ou não e tenha a transportadora conhecimento de que tais danos poderiam ser incorridos ou não.
- (13) Qualquer exclusão ou limitação de responsabilidade da transportadora sob este tarifário ou o bilhete se aplicará a agentes, prepostos ou representantes da transportadora atuando no escopo das suas funções, e também a qualquer parte cuja aeronave seja usada pela transportadora e seus agentes, prepostos ou representantes atuando no escopo das suas funções.
- (14) Todas as reclamações estão sujeitas a comprovação do valor da perda. A transportadora poderá rejeitar quaisquer reclamações de perdas ou danos que contenham declarações enganosas com respeito à natureza ou ao valor de tal perda ou dano, a transportadora também poderá rejeitar reclamações quando o passageiro deixar de apresentar comprovação de perda sob a forma de recibos de compra.
- (15) A aceitação para transporte pela transportadora de um passageiro cuja situação, idade ou condição mental ou física envolva qualquer perigo ou risco não usual para si ou, em caso de passageira grávida, a qualquer nascituro (quer a transportadora

tenha conhecimento ou não de tal situação, idade ou condição mental ou física) somente ocorrerá sob as seguintes condições: (a) a transportadora não seja responsável por quaisquer perdas ou danos derivados de ferimentos, doenças ou deficiência (ou de qualquer dos seus agravamentos ou consequências, incluindo óbitos) sofridos pelo passageiro, se tais perdas ou danos somente houvessem sido sofridos devido a tal situação, idade ou condição mental ou física; e também (b) que, no caso de passageira grávida, a transportadora não seja responsável por perdas ou danos derivados de ferimentos, doenças ou deficiências (ou de qualquer dos seus agravamentos ou consequências, inclusive óbitos) sofridos pelo nascituro.

D. Declaração de valor mais alto

- (1) Um passageiro poderá, ao fazer check-in para um voo e apresentar bens para transporte, pagar encargos adicionais a cada transportadora na qual os bens serão transportados e declarar um valor mais alto do que os máximos especificados em (a) acima e até no máximo \$0,50 por transportadora e um valor adicional de responsabilidade de \$100,00 ou fração. Em tal caso, a responsabilidade da transportadora não excederá tal valor declarado mais alto.
- (2) Limites de valores mais alto declarados, o valor declarado para bens pessoais, inclusive bagagem, não excederá os limites de \$ 2.500.

Observação: o valor especificado acima será na moeda canadense quando a bagagem for apresentada a uma transportadora em algum ponto no Canadá e na moeda dos EUA quando a bagagem for apresentada a uma transportadora em algum ponto nos Estados Unidos.

E. Limitações de prazo para reclamações e ações

- (1) Não caberá ações em caso de perdas ou atrasos na entrega de bagagens, a menos que a pessoa com direito à entrega notifique a transportadora imediatamente após a constatação do atraso ou perda e reclame dentro de pelo menos 21 dias a partir da data na qual a bagagem tenha sido colocada a sua disposição (em caso de atraso) ou deva ter sido colocada a sua disposição (em caso de perda). Em caso de danos, a reclamação tem que ser feita à transportadora imediatamente após a constatação do dano e no máximo dentro de sete dias a partir do recebimento da bagagem. Toda reclamação tem que ser feita por escrito e enviada no prazo mencionado acima.
- (2) Qualquer direito a danos contra a transportadora será extinto, a menos que uma ação seja ajuizada dentro de dois anos contados a partir da data de chegada ao destino, a partir da data na qual a aeronave deveria ter chegado ou a partir da data na qual o transporte tenha sido interrompido.
- (3) O recebimento de bagagem despachada pela pessoa com direito à entrega sem

reclamações constitui prova *prima facie* de que a bagagem foi entregue em boas condições.

F. Modificação e renúncia

Nenhum agente, preposto ou representante da transportadora tem autoridade para alterar, modificar ou renunciar a quaisquer disposições do contrato de transporte deste tarifário.

G. Autonomia de disposições

Se qualquer disposição deste tarifário ou do bilhete for constatada como sendo inválida, ilegal ou inexecutável por juízo competente, todas as demais disposições permanecerão válidas, vinculantes e em vigor.

REGRA 110 – LUTO

- A. No caso de viagens devidas a falecimento ou falecimento iminente de familiar próximo, a Air Canada permitirá a compra antecipada pela tarifa mais baixa em vigor, sujeito a disponibilidade. As seguintes condições se aplicarão.
- (1) Válida em voos operados pela Air Canada, Air Canada Express e Air Canada Rouge.
 - (2) Os bilhetes têm que ser vendidos diretamente pela Air Canada antes da viagem, ao amparo das condições informadas nesta regra.
 - (3) Não disponível para viagem em classe executiva e para algumas classes de tarifas em classe econômica.
 - (4) As passagens podem ser vendidas apenas em um sentido (para e/ou de) ou nos dois sentidos a partir do ponto de origem ao ponto mais próximo para o qual a Air Canada voe para o funeral, culto memorial ou falecimento iminente (como definido abaixo) do familiar próximo.
 - (5) A viagem tem que começar dentro de sete dias a partir da reserva.
 - (6) Alterações e cancelamentos estarão sujeitos às regras tarifárias aplicáveis.
- B. **“Familiares próximos”**: ver a definição na REGRA 1 - DEFINIÇÕES.
- C. Serviço memorial é definido como qualquer costume/serviço religioso de luto familiar, como a visita de Shiva.
- D. Falecimento iminente é definido como segue:
- (1) Hospitalização ou internação em uma unidade de cuidados paliativos por recomendação médica e precedida por internação hospitalar.
 - (2) Todas as indicações apontam para risco de morte, incluindo:
 - a) Pacientes sob terapia intensiva
 - b) Ataque cardíaco
 - c) Câncer em estágio final (são permitidas mais de uma viagem)
 - d) Acidentes graves
- E. Informações de luto necessárias: a documentação ou as informações têm que ser

apresentadas antes da bilhetagem

- (1) Nome do familiar próximo falecido ou moribundo;
- (2) Parentesco do moribundo/falecido com o passageiro; e
 - a) Em caso de falecimento
 - i. Nome do serviço memorial/funerário
 - ii. Endereço
 - iii. Telefone
 - b) Data do serviço
 - i. Em caso de falecimento iminente
 - ii. Nome do médico assistente
 - iii. Endereço
 - iv. Telefone
 - v. Localização do familiar imediato moribundo (isto é: o hospital).
- (3) Nossos clientes podem apresentar os seguintes documentos:
 - a) Cópia da certidão de óbito, declaração do celebrante do serviço fúnebre, declaração do legista ou comprovantes de registro expedidos pelo governo provincial do local de destino.
 - b) Em caso de falecimento iminente, uma carta do médico assistente em papel timbrado oficial definindo claramente a situação como sendo de falecimento iminente do familiar próximo. Não são aceitas cartas em receituários.